

TAXAS MUNICIPAIS

(levantamento no âmbito do art. 87º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dez)

6.dezembro.2017 (v.2)

Índice

I. Enquadramento.....	1
II. Universo de análise.....	2
III. Metodologia de agregação da informação (pré-recolha).....	2
IV. Tratamento da informação reportada.....	3
IV.1. Fases de análise.....	3
V. Metodologia de tratamento da informação (pós-recolha).....	4
VI. Situação do Reporte na aplicação.....	5
VI.1. Municípios que não efetuaram qualquer tipo de reporte.....	5
VI.2. Municípios que se encontram no estado “Elaboração”.....	6
VI.3. Identificação dos <i>outliers</i> , nos municípios que reportaram a informação.....	6
VII. Análise da informação por tipologia de taxa.....	6
VII.1. Assuntos Administrativos.....	6
VII.1.1. Fotocópias e digitalizações.....	6
VII.1.2. Emissão de cartão de residente.....	8
VII.1.3. Emissão de Certificado de Registo de Cidadãos da UE.....	8
VII.1.4. Licenças.....	9
VII.2. Cemitérios.....	10
VII.2.1. Inumação, exumação e transladação.....	10
VII.2.2. Ocupação de ossários municipais com carácter perpétuo e utilização da casa de depósito.....	12
VII.2.3. Concessão de terreno.....	12
VII.2.4. Licenças.....	12
VII.3. Elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes.....	13
VII.4. Higiene e salubridade.....	13
VII.5. Mercados e Feiras.....	14
VII.6. Ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização pública.....	15
VII.6.1. Ocupação de espaço aéreo do domínio público.....	15
VII.6.2. Construções ou instalações no solo ou subsolo.....	16
VII.6.3. Veículos automóveis/roulottes ou atrelados estacionados.....	17
VII.6.4. Instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados.....	17
VII.6.5. Postes ou marcos.....	17
VII.6.6. Esplanadas e arcas congeladoras e semelhantes.....	18
VII.6.7. Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes.....	19
VII.6.8. Exposição no exterior dos estabelecimentos.....	19

VII.6.9. Estação ou antena transmissora de sinal e cabine ou posto telefónico	19
VII.6.10. Licença para realização de espetáculos ao ar livre	20
VII.6.11. Estacionamentos em espaços fechados e espaços públicos	20
VII.7. Publicidade	21
VII.8. Ruído	22
VII.9. Taxa Municipal de Direito de Passagem	23
VII.10. Turismo	24
VIII. Conclusão	24
ANEXO I – Taxas e Métricas consideradas no reporte da informação	27

I. Enquadramento

A Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – LOE/2017) no artigo 86.º determina que *“Durante o primeiro semestre de 2017, o Governo apresenta à Assembleia da República uma proposta de revisão do regime geral das taxas das autarquias locais (...)”*.

Por sua vez, o artigo 87.º refere que *“No ano de 2017, o Governo concretiza a publicitação no Portal de Transparência Municipal das taxas municipais aplicadas pelos municípios, em termos que permitam a comparabilidade entre taxas equivalentes”*, cabendo à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), nos termos do n.º 8 do artigo 100.º Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março (Decreto-Lei de Execução Orçamental para o ano de 2017), a operacionalização da recolha das taxas municipais junto dos municípios e respetiva publicitação.

Decorre do artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação¹, que os municípios podem criar taxas, nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais (RGAL), obedecendo aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade e incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela atividade dos municípios ou resultante da realização de investimentos municipais.

Tal regime consta da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, onde são identificadas, no seu artigo 6.º, algumas das tipologias de taxas municipais, sem prejuízo de outras que tenham consagração em diplomas específicos.

Para dar cumprimento ao previsto nos referidos normativos legais a DGAL procedeu à recolha das taxas cobradas pelos municípios² de acordo com as 14 tipologias de taxas previamente identificadas e métricas definidas. No presente relatório apresenta-se, através de 10 das 14 tipologias identificadas, os valores que são cobrados pelos municípios, revelando os valores mínimos e máximos para cada taxa, bem como se a maioria reporta valores mais próximos dos mínimos ou máximos reportados. Não existindo uniformização nos critérios de taxaço, quer no

¹ Versões do diploma: [8ª versão - a mais recente \(Lei n.º 42/2016, de 28/12\)](#) ; [7ª versão - \(Retificação n.º 10/2016, de 25/05\)](#); [6ª versão - \(Lei n.º 7-A/2016, de 30/03\)](#); [5ª versão - \(Lei n.º 132/2015, de 04/09\)](#); [4ª versão - \(Lei n.º 69/2015, de 16/07\)](#); [3ª versão - \(Lei n.º 82-D/2014, de 31/12\)](#); [2ª versão - \(Retificação n.º 46-B/2013, de 01/11\)](#) e [1ª versão - \(Lei n.º 73/2013, de 03/09\)](#).

² Através de aplicação desenvolvida para o efeito.

método utilizado, quer nas métricas adotadas pelos municípios, tentou-se ainda determinar os valores por eles praticados atendendo à sua dimensão, com base no indicador população: Pequenos (P), Médios (M) e Grandes (G).

II. Universo de análise

Foi disponibilizado no portal autárquico um formulário, com 139 taxas, tendo sido solicitado aos 308 municípios que preenchessem e remetessem a informação à DGAL, acompanhada do *upload* do regulamento das taxas, devidamente atualizado. Do universo dos 308 municípios:

- ✓ 277 remeteram a informação;
- ✓ 9 encontram-se no estado “elaboração” (com todos os valores a zero);
- ✓ 22 encontram-se por registar.

A análise em apreço incidiu sobre os 277 municípios que reportaram a informação.

III. Metodologia de agregação da informação (pré-recolha)

A informação recolhida encontra-se agregada em 14 tipologias, num total de 139 taxas, a saber:

- ✓ Assuntos Administrativos (22 taxas)
- ✓ Cemitérios (13 taxas)
- ✓ Controlo Metrológico (1 taxa)
- ✓ Elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (2 taxas)
- ✓ Higiene e salubridade (1 taxa)
- ✓ Mercados e Feiras (6 taxas)
- ✓ Obras particulares / operações de loteamento e obras de urbanização (30 taxas)
- ✓ Ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização pública (34 taxas)
- ✓ Proteção Civil (6 taxas)
- ✓ Publicidade (10 taxas)
- ✓ Ruído (4 taxas)
- ✓ Taxa Municipal de Direito de Passagem (1 taxa)
- ✓ Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas (8 taxas)
- ✓ Turismo (1 taxa)

Considerando-se as tipologias identificadas, elencou-se um conjunto de taxas, definindo-se o critério de medida (com a métrica associada) a ser considerada por cada taxa, para todos os municípios no reporte dos dados.

No preenchimento do formulário, os municípios foram alertados para, caso a designação da taxa não correspondesse à adotada pelo município, este deveria efetuar a devida correspondência, não sendo possível alteração de designações. De igual modo, o valor a reportar pelos municípios devia ser o valor unitário da taxa de acordo com a métrica definida, constante nos respetivos regulamentos. Caso a unidade de medida não correspondesse à adotada pelo município, este teria de efetuar a devida correspondência.

IV. Tratamento da informação reportada

IV.1. Fases de análise

1.ª Fase: *Identificação dos Municípios que reportaram a informação, mas não efetuaram o upload do regulamento/tabela de taxas, bem como os que se encontravam no estado “em alteração”, no sentido de regularizarem a informação em falta:* Todos os municípios que se encontravam no estado “Em alteração”, concluíram o preenchimento do formulário e submeteram com sucesso. Quanto ao *upload* dos regulamentos, verificou-se que existem municípios que não reportaram a informação completa e/ou mais atualizada. Sempre que se identificou uma destas situações, o município foi contactado no sentido de regularizar/corriger o *upload*.

2.ª Fase: *Identificação das taxas com valores muitos díspares do conjunto de valores apresentados, contactando-se os municípios no sentido de verificarem a veracidade dos mesmos e, se necessário, que corrigissem essa informação, a fim de se obterem valores mais ajustados:* esta fase foi finalizada com sucesso, tendo sido contactados os municípios no sentido de esclarecerem como chegaram aos valores reportados e, sempre que se julgou necessário, foram disponibilizados os formulários para que os municípios pudessem corrigir a informação.

3.ª Fase: *Identificação dos valores mínimos, máximos e valor médio, por taxa e por dimensão do município:* efetuou-se a análise sobre o universo dos 277 municípios que reportaram a informação; dada a disparidade muitas vezes encontrada entre os valores reportados pelos municípios, estratificou-se o universo, com base na dimensão.

Quadro I – Classificação dos Municípios segundo a sua dimensão

Pequeno P < 20.000 hab.	Médio 20.000 < M < 100.000 hab.	Grande G > 100.000 hab.
160 dos 185 municípios	94 de 99 municípios	23 de 24 municípios

Fonte: INE, Estimativas anuais da população residente

A fim de se firmar as conclusões tiradas numa primeira abordagem, foram novamente calculados os valores mínimos, máximos e o valor médio para cada taxa.

V. Metodologia de tratamento da informação (pós-recolha)

Uma vez que se afere que as métricas adotadas pelos municípios nem sempre são consentâneas com as métricas consideradas pela DGAL, tornou-se crucial definir uma metodologia de verificação que permitisse atribuir ao leque de informação reportada, por taxa, alguma coerência na informação.

Por outro lado, a unidade de medida adotada pelos municípios nem sempre tem uma correspondência direta com a unidade de medida solicitada por parte da DGAL, tendo-se constatado algumas dificuldades na conversão do valor regulado para a unidade de medida pretendida.

Deste modo, a metodologia adotada, por taxa, consistiu, em primeiro lugar, no apuramento dos 3 valores mínimos e dos 3 valores máximos reportados, sendo estes confrontados com os valores praticados pelos municípios e constantes na tabela de taxas aprovada. Este apuramento foi também realizado considerando 3 grupos: pequena, média e grande dimensão.

Verificada a coerência neste reporte é calculado o valor médio por taxa, permitindo este perceber se a maioria dos municípios pratica valores mais próximos da taxa mínima ou da taxa máxima.

Sempre que se verificaram incoerências no reporte, aquando da realização da referida verificação, os municípios foram contactados no sentido de corrigirem a informação em conformidade.

Como após o encerramento do relatório para preenchimento pelos municípios se verificaram algumas incoerências ao nível de 7 tipologias de taxas (Assuntos Administrativos, Cemitérios, Taxas de ocupação do domínio público, Controlo Metrológico, Proteção Civil, Obras particulares/operações de loteamento/obras de urbanização e Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas) quer ao nível da métrica utilizada por município, quer ao nível do fundamento da cobrança, o que indicia erros de interpretação dos critérios definidos e de preenchimento do inquérito, entendeu-se, por uma questão de comparabilidade, retirar 62 taxas afetas a estas tipologias e cingir a presente análise às restantes 77 taxas, uma vez que para estas últimas observou-se que os municípios não manifestaram tantas dificuldades no seu reporte.

VI. Situação do Reporte na aplicação

VI.1. Municípios que não efetuaram qualquer tipo de reporte

Figura I – Municípios por registar

Grupo	Ano	Período	Entidade	Estado
Taxas Municipais	2017	Anual	ALMADA	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	ALMEIDA	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	ANADIA	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	ARCOS DE VALDEVEZ	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	ARMAMAR	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	CORVO	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	FORNOS DE ALGODRES	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	FREIXO DE ESPADA À CINTA	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	MACEDO DE CAVALEIROS	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	MONFORTE	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	MONTALEGRE	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	MONTEMOR-O-VELHO	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	PAMPILHOSA DA SERRA	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	PORTO MONIZ	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	POVOAÇÃO	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	REDONDO	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	SANTA CRUZ	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	SANTA CRUZ DA GRACIOSA	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	SERPA	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	TORRES VEDRAS	Por Registrar
Taxas Municipais	2017	Anual	VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	Por Registrar

22registos

VI.2. Municípios que se encontram no estado “Elaboração”:

Estes municípios, embora tenham efetuado o registo para preenchimento do formulário, nunca preencheram nem submeteram qualquer informação.

Figura II – Municípios em “elaboração”

Grupo	Ano	Período	Entidade	Estado
Taxas Municipais	2017	Anual	CONSTÂNCIA	Elaboração
Taxas Municipais	2017	Anual	MIRA	Elaboração
Taxas Municipais	2017	Anual	MIRANDA DO CORVO	Elaboração
Taxas Municipais	2017	Anual	MOGADOURO	Elaboração
Taxas Municipais	2017	Anual	MORTÁGUA	Elaboração
Taxas Municipais	2017	Anual	PEDRÓGÃO GRANDE	Elaboração
Taxas Municipais	2017	Anual	SABUGAL	Elaboração
Taxas Municipais	2017	Anual	TABUAÇO	Elaboração
Taxas Municipais	2017	Anual	VILA FLOR	Elaboração

9 registos

VI.3. Identificação dos *outliers*, nos municípios que reportaram a informação

A análise incidiu apenas nos reportes recebidos, ou seja, dos 277 municípios. Dependendo do tipo de taxa, métrica e/ou unidade de medida, foram contactados os Municípios que apresentavam valores muito baixos e muitos elevados, com o objetivo de corrigirem a informação dada, permitindo uma melhor análise dos dados.

VII. Análise da informação por tipologia de taxa

VII.1. Assuntos Administrativos

Esta tipologia contempla 16 taxas, tendo sido efetuada a análise separada em 3 grupos de taxas:

- ✓ Fotocópias e digitalizações (Taxas 1 a 9);
- ✓ Emissão de certificados (Taxas 10 e 11);
- ✓ Licenças (Taxas 12 a 16).

VII.1.1. Fotocópias e digitalizações

Neste âmbito foi solicitado o reporte dos valores das taxas com fotocópias autenticadas e não autenticadas, no formato A4 e A3, a cores e a preto e branco.

Em regra, cada município apenas diferencia os valores das fotocópias autenticadas das outras, não havendo grande divergência de valores em termos de formato ou de cor. Existem alguns Municípios que não apresentam preçário para A3 (por exemplo, Alcochete) e outros que só têm previstas taxas para fotocópias a preto e branco (por exemplo, Sátão).

Comparando os municípios entre si, o valor mínimo das fotocópias autenticadas é praticado pelo Município de Figueiró dos Vinhos (€ 0,04 em formato A4 e € 0,08 em formato A3) e o valor máximo pelos municípios de Machico (€ 29,27 em formato A4, preto e branco) e Funchal (€ 28,33, para qualquer formato).

Em média, uma fotocópia A4, autenticada, custa € 5,02 (preto e branco) e € 5,21 (a cores), mas se for em formato A3, o valor médio sobe para € 5,67 e € 6,03, respetivamente.

Fazendo a análise, considerando a dimensão dos municípios, todos os valores se aproximam dos anteriormente referenciados. De salientar apenas que os valores médios são ligeiramente superiores nos municípios de grande dimensão, influenciados pelos valores máximos praticados no Município do Funchal.

No que concerne as fotocópias normais sem autenticação, o valor mínimo das fotocópias a preto e branco é praticado pelo Município de Sintra (€ 0,04 em formato A4 e € 0,08 em formato A3) e o valor máximo pelo Município de Tarouca (€ 10,16 em formato A4 e A3). Já as fotocópias a cores apresentam um valor mínimo de € 0,05 no Município de Bragança e um valor máximo de € 13,38 no Município de Beja.

Em média, uma fotocópia A4 custa € 0,77 (preto e branco) e € 1,00 (a cores), mas se for em formato A3, o valor médio sobe para € 1,15 e € 1,55, respetivamente.

Se atendermos à dimensão dos municípios, os valores são muito próximos. No entanto, verifica-se que os valores mais altos são praticados por municípios de média dimensão.

A digitalização de documentos também oscila muito de município para município, entre os € 0,04 (Melgaço), e os € 32,42 (Baião), sendo o valor médio de € 4,74. No entanto, verifica-se que os municípios de grande dimensão praticam valores mais baixos que os municípios de média e pequena dimensão. Enquanto o valor médio nos municípios de grande dimensão é de € 2,21, o

mesmo sobe para € 4,39 quando reportado aos municípios de média dimensão e ainda para € 5,63 nos municípios de pequena dimensão.

Aqui importa salientar que temos municípios que utilizam a métrica “GB” ou “megabyte” que, ao converterem para a métrica “por página”, o valor é nulo.

VII.1.2. Emissão de cartão de residente

Esta taxa varia muito de município para município. Foram verificados os três municípios com menor e maior taxa e os valores conferem com os referidos na tabela de taxas aprovada pelos respetivos municípios. O valor máximo reportado é de € 119,72 (Guarda), enquanto o valor mínimo é de € 0,18, praticado pelos Municípios de Estarreja e Vidigueira.

O valor médio para a emissão de cartão de residente é de € 15,69. Este valor traduz o valor médio dos municípios de pequena dimensão (€ 11,65), compensado pelo valor médio dos municípios de grande e média dimensão (€ 19,68 e € 18,17, respetivamente).

VII.1.3. Emissão de Certificado de Registo de Cidadãos da UE

A taxa pela emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia vem definida na Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro, onde, nos seus artigos 3º e 4º, refere que o valor cobrado é repartido pelo município (no máximo 50%) e pelo SEF e, se a cobrança for efetuada pelo município, este ainda tem direito a 2,5% do valor a entregar ao SEF, a título de encargos.

Quadro II – Taxa máxima por certificado

Certificado	<i>(em euros)</i>				
	Custo total	Município (50%)	Custo Adm. (2,5%)	Valor SEF	Taxa máxima
1.º pedido	15,00	7,50	0,19	7,31	7,69
se for menor	7,50	3,75	0,09	3,66	3,84
Por roubo, extraviado ou pedido de 2.ª via	25,00	12,50	0,31	12,19	12,81

Nota: Valores retirados da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro

Somando as três taxas máximas possíveis, temos um valor máximo de reporte de € 24,34. Com efeito, o valor máximo reportado é de € 20,20 (Sintra).

O valor mais baixo é de € 0,56, que foi reportado pelo Município de Santana, onde apenas consideram como receita do município os 2,5% do valor total faturado. Em contacto com este município, os mesmos informaram já terem sido alertados pelo SEF que o valor que estão a considerar não é o valor correto.

Em termos médios, o valor desta taxa é de € 11,93, muito próximo do valor médio dos municípios de pequena dimensão.

VII.1.4. Licenças

As taxas para adquirir uma licença para a realização de fogueiras e queimadas apresentam valores muitos díspares, tendo sido confirmados os três valores mínimos e máximos reportados. Assim, o valor mínimo praticado para esta taxa é de € 0,79 (Penalva do Castelo) e o valor máximo é de € 218,95 (Cartaxo). No entanto, podemos verificar que grande parte dos municípios pratica um valor baixo para esta taxa, já que o valor médio se situa nos € 13,56.

Ao analisar os mesmos dados, atendendo à dimensão, as conclusões são diferentes, já que o valor médio para os municípios de grande dimensão é de € 23,56, muito superior ao valor médio nos municípios de pequena dimensão, com o valor € 10,75.

Em análise ao reporte da taxa referente à “*Licença da atividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros – Táxis*”, verificou-se que houve municípios a reportar o valor de averbamento (muito baixos) e outros o valor para serem admitidos a concurso público (valores muito elevados).

A exceção vai para o valor máximo obtido, no valor de € 20.000,00 (Terras de Bouro) que, de acordo com a justificação apresentada pelo município, via telefone, é uma taxa “anómala”, propositadamente para desincentivar este tipo de serviço, não obstante a base legal que possa ter estado na sua origem. Assim, retirando os € 20.000,00 dos reportes recebidos, os valores mínimo e máximo para este tipo de taxa são € 4,45 (Coruche) e € 8.337,29 (Oliveira de Azeméis), respetivamente. O valor médio situa-se nos € 315,32.

Também nesta taxa existem diferenças quando efetuamos a análise pela dimensão dos municípios, ou seja, expurgando o valor dos € 20.000,00, o valor médio praticado num município

de pequena dimensão é de € 226,15, subindo para quase o dobro nos municípios de média e grande dimensão (€ 434,44 e € 454,43).

A taxa para a licença de Guarda-Noturno apresenta valores muitos díspares, tendo sido confirmados os três valores mínimos e máximos reportados. Assim, o valor mínimo praticado para esta taxa é de € 0,70 (Portimão) e o valor máximo é de € 152,10 (Leiria), situando-se o valor médio nos € 26,73. Salienta-se, aqui, que o valor médio dos municípios de grande dimensão é quase o dobro, ou seja, € 41,96.

A taxa para a realização de acampamentos ocasionais tem como unidade de medida “*por dia*”. O valor mínimo apresentado é de € 0,01 (Sertã), que é o custo por dia e por m². Ou seja, o valor não é fixo, depende da área ocupada, por dia. Tirando este valor, os valores mínimo e máximo, por dia, reportados são € 0,49 (Vidigueira) e € 306,29 (Porto), respetivamente, situando-se o valor médio nos € 20,56. À semelhança do que acontece com a taxa anterior, também aqui se verifica que os municípios de grande dimensão apresentam um valor médio mais elevado, neste caso, € 40,42.

VII.2. Cemitérios

Esta tipologia consagra 4 grupos de taxas:

- ✓ Inumação, exumação e transladação (Taxas 1 a 6);
- ✓ Ocupação de ossários (Taxas 7 e 8);
- ✓ Concessão de terreno (Taxa 9);
- ✓ Licenças (Taxa 10).

VII.2.1. Inumação, exumação e transladação

Dos 277 municípios que nos reportaram informação, verificamos por um lado que existem municípios que não têm nos seus regulamentos e tabelas de taxas, um ponto ou capítulo específico para cemitérios. Por outro lado, existe um intervalo muito grande de valores praticados, quer para inumações, exumações ou transladações. Para todas as taxas foram verificados os 3 valores mais baixos e os 3 valores mais elevados, estando todos eles em conformidade com os regulamentos dos respetivos municípios.

As inumações e exumações de carácter temporário são, em regra, menos onerosas que as inumações e exumações de carácter perpétuo, ou inumações em jazigos particulares.

Os valores mínimos praticados para inumações em sepultura temporária, perpétua, e em jazigo particular são, respetivamente, € 3,04 (Marco de Canaveses), € 10,89 (Trancoso) e € 8,84 (Cuba). Os valores máximos para estas mesmas taxas são, respetivamente, € 272,10 (Ourém), € 1.301,74 (Camara de Lobos) e € 1.020,50 (Lagoa - Algarve), todas elas pertencentes a municípios de média dimensão. No entanto, podemos verificar que a maioria dos municípios pratica valores próximos dos valores mínimos, uma vez que os valores médios se aproximam destes, ou seja, o valor médio das inumações em sepultura temporária é de € 58,50, em sepultura perpétua sobe para € 82,09 e em jazigo particular é de € 76,73.

Quando comparamos estes valores, tendo em conta a dimensão dos municípios, verificamos que os valores mais baixos correspondem aos valores praticados pelos municípios de pequena e média dimensão. Os municípios de grande dimensão apresentam valores mínimos de € 20,00 (Loures), € 23,37 (Amadora) e € 21,80 (Amadora), para inumações em sepultura temporária, perpétua e jazigo em particular, respetivamente. Os valores máximos são praticados, na sua maioria por municípios de média dimensão, como referido preteritamente. Uma vez que temos muitos municípios de pequena e média dimensão, que na maioria praticam valores baixos, estes valores máximos acabam por ser diluídos. O mesmo não acontece com os municípios de grande dimensão, onde os valores máximos para estas mesmas taxas variam entre os 175 e 192 euros, e os valores médios entre 73 e 99 euros. Ou seja, nestes municípios, estas taxas diferem pouco, contrariamente ao que acontece com os restantes.

No que concerne aos valores das exumações em sepultura, quer temporária ou perpétua, com limpeza de ossadas, o valor mínimo praticado é de € 7,50 (Penedono) e o valor máximo situa-se em € 755,70 (Ourem). Também aqui podemos verificar que a maioria dos municípios pratica valores próximos dos valores mínimos, ou seja, o valor médio das exumações em sepultura temporária é de € 74,78, e em sepultura perpétua é de € 73,19. Transpõe-se para as exumações as considerações tidas anteriormente para as inumações, se considerarmos a dimensão dos municípios.

Nas transladações em ossadas dentro do cemitério, os valores são díspares, embora a maioria dos municípios pratiquem valores mais baixos, ou seja, o valor mínimo é de € 4,58 (Mértola), o máximo é de € 400,00 (Vimioso), sendo o valor médio de € 65,67.

VII.2.2. Ocupação de ossários municipais com caráter perpétuo e utilização da casa de depósito

A taxa de “Ocupação de ossários municipais com caráter perpétuo” varia muito de município para município, entre os € 5,00 (Albufeira) e os € 3.253,69 (Câmara de Lobos), sendo o seu valor médio € 317,20. Quando se efetua esta análise por dimensão de município, a diferença reside nos municípios de grande dimensão que, pese embora se mantenha próximo do valor médio, € 75,11, os valores mínimo e máximo praticados nestes municípios são € 12,62 e € 800,00, concluindo que, nesta taxa, os municípios de grande dimensão praticam valor superiores aos praticados nos restantes municípios (quase todos praticam valores acima dos 100 euros).

A taxa de “Utilização da casa de depósito”, entendido por muitos dos municípios como a taxa pela utilização da capela e por outros como a casa de depósito transitório de caixão, oscila entre os € 2,00 (Mação) e os € 204,50 (Lamego), sendo o seu valor médio de € 27,75. Verifica-se, neste caso, que os municípios de grande dimensão têm valores mais baixos que os restantes, oscilando entre € 4,20 (Barcelos) e € 58,85 (Santa Maria da Feira), com um valor médio mais baixo, de € 21,01.

VII.2.3. Concessão de terreno

A taxa referente à concessão de terrenos para sepultura perpétua, apresenta valores muitos diferenciados. Os valores oscilam entre os € 75,00 (Loures) e os € 9.718,10 (Lisboa). No entanto, o valor médio são € 1.098,74 levando a crer que a maioria dos municípios pratique valores mais próximos dos valores mínimos. De facto, quando realizada a análise por dimensão de município, quer o valor mínimo, quer o valor máximo, são praticados por municípios de grande dimensão. Mas também os restantes municípios, de pequena e média dimensão, oscilam muito nos valores praticados, chegando perto dos valores médios praticados.

VII.2.4. Licenças

Os valores da licença para manutenção e tratamento de sepultura no período de inumação temporária assume valores muito díspares, entre os € 2,50 (Santa Cruz das Flores) e os € 150,00

(Ponto do Sol), situando-se o valor médio em € 33,92. Fazendo esta análise, segundo a dimensão dos municípios, os valores que se destacam são os dos municípios de grande dimensão, onde os valores mínimo e máximo são € 10,39 (Vila Franca de Xira) e € 93,60 (Cascais), respetivamente, subindo o valor médio nestes municípios para € 51,19.

VII.3. Elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes

Para este tipo de taxas, existe uma disparidade muito grande entre os valores cobrados pelos municípios. A título de exemplo, o Município de Carrazeda de Ansiães cobra uma taxa de inspeção e/ou inspeção extraordinária de € 371,24, contrariamente ao Município de Penamacor que cobra ambas as taxas no valor de € 4,99.

Verifica-se igualmente que vários municípios não apresentam taxa extraordinária, ou seja, não fazem distinção. Assim, o valor médio de uma inspeção, nos reportes apresentados, é de € 114,97, e de uma inspeção extraordinária é de € 115,64.

Quando analisamos estes reportes tendo em conta a dimensão dos municípios, verifica-se que existe um maior intervalo de valores entre municípios de pequena dimensão, do que entre municípios de grande dimensão. No entanto, como temos mais municípios de pequena dimensão, os valores médios acabam por se aproximar dos referidos anteriormente.

VII.4. Higiene e salubridade

Dos 277 municípios que reportaram, apenas 144 aplicam esta taxa. Da análise aos reportes, verifica-se que nem todos utilizam a mesma unidade de medida, nem fizeram o cálculo para a unidade de medida sugerida no inquérito. Por exemplo, o valor máximo de € 212,00 é um reporte de valor anual (Alvaiázere, município pequeno) e o valor mínimo de € 6,00 é um valor de reporte por unidade de vistoria, para um período de 15 minutos (Montemor-o-Novo, município pequeno). O valor médio para uma vistoria semestral é de € 38,86.

Os municípios de grande e média dimensão praticam valores mais próximos, ou seja, entre €24,43 e €73,69, nos primeiros, e entre € 10,04 e € 75,00, nos segundos. No entanto, os seus valores médios (€ 37,69 e € 38,34, respetivamente) são próximos do valor médio dos municípios pequenos (€ 39,23) e distanciam-se pouco do valor médio obtido para o universo em análise.

VII.5. Mercados e Feiras

Nesta tipologia de taxas “Mercados e Feiras”, cerca de 35% dos municípios reportaram estas taxas a zero. A métrica utilizada para a atribuição de espaços de venda, bem como ocupação de espaço em eventos pontuais, foi o “*m2 e por dia*”.

Aqui as taxas mínimas situam-se nos € 0,02 para venda em feiras retalhistas e grossistas (Oliveira do Hospital), em € 0,01 para venda ambulante e prestação de serviços não sedentários (Vila Pouca de Aguiar), e sobe para os € 0,05 para ocupações em eventos pontuais (Felgueiras e Lousada). Como acontece na maioria das taxas, também aqui os valores reportados são muito díspares. Assim, os valores máximos para ocupação diária e por m2 em feiras retalhistas, feiras grossistas, vendedores ambulantes, prestação de serviços não sedentários e eventos pontuais são, respetivamente, € 150,00 (Marvão), € 418,92 (Marvão), € 190,25 (Seixal), € 114,52 (Seixal) e € 265,00 (Golegã).

Quando observados os valores médios, apercebemo-nos que a maioria dos municípios taxam valores mais próximos dos valores mínimos, ou seja, os valores médios para a atribuição de espaços de venda em feiras retalhistas, grossistas e venda ambulantes são, respetivamente, € 6,94, € 14,93 e € 6,76. De igual modo, os valores médios para prestação de serviços não sedentários e eventos pontuais são € 7,19 e € 7,44, respetivamente.

Da análise efetuada aos municípios, com base na sua dimensão e comparando com os valores médios anteriormente descritos, verifica-se que, de uma forma geral, esses valores estão a ser influenciados pelos municípios pequenos, já que os municípios grandes têm valores médios sempre acima daqueles, e os municípios de média dimensão têm os valores médios sempre abaixo dos anteriormente referidos.

A métrica utilizada para a ocupação de área em mercado foi o “*m2, por mês*”. Aqui o valor mínimo é taxado em Arganil (€ 0,10) e o máximo em Santo Tirso (€ 620,24), situando-se o valor médio em € 12,62.

VII.6. Ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização pública

Nesta tipologia, efetuou-se a análise pelos seguintes grupos:

- ✓ Ocupação de espaço aéreo do domínio público (Taxas 1 a 4);
- ✓ Construções ou instalações no solo ou subsolo (Taxas 5 a 8);
- ✓ Veículos automóveis/roulottes ou atrelados estacionados (Taxas 9 e 10);
- ✓ Instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados (Taxa 11);
- ✓ Postes ou marcos (Taxas 12 a 14);
- ✓ Esplanadas e arcas congeladoras e semelhantes (Taxas 15 e 16);
- ✓ Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes (Taxas 17 e 18);
- ✓ Exposição no exterior dos estabelecimentos (Taxa 19);
- ✓ Estação ou antena transmissora de sinal e cabine ou posto telefónico (Taxas 20 e 21);
- ✓ Licença para realização de espetáculos ao ar livre (Taxa 22);
- ✓ Estacionamento em espaços fechados e espaços públicos (Taxas 23 a 26).

VII.6.1. Ocupação de espaço aéreo do domínio público

Foi solicitado o reporte de quatro taxas de ocupação do espaço aéreo do domínio público, nomeadamente com:

- ✓ toldos ou alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios;
- ✓ passarelas e outras construções ou ocupações de espaço aéreo;
- ✓ faixas e fitas anunciadoras;
- ✓ fios telegráficos e telefónicos ou espias;

Existem municípios que apenas têm previsto nos seus regulamentos uma única taxa para a ocupação do espaço aéreo, sendo que a maioria as diferencia. Também em análise aos 3 valores máximos reportados, constata-se que existem municípios, como o da Marinha Grande, que ao valor anual da taxa, por m² ou fração, adicionam o valor da taxa pelo pedido de apreciação, já que a primeira taxa obriga ao pagamento da segunda.

De acordo com os reportes obtidos, o valor mínimo para estas 4 taxas é de € 0,01 (Avis, Crato, Marvão, Sousel. Este último apenas para ocupação de espaço aéreo do domínio público com toldos ou alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios, tendo reportado a zero as restantes 3 taxas). Já o valor máximo difere, sendo de € 143,04 (Paços de Ferreira) para a

ocupação com toldos ou alpendres não integrados nos edifícios, de € 2.336,00³ (Ponte de Lima) para a ocupação com passarelas ou outras construções, de € 230,10 (Seia) com faixas e fitas anunciadoras e € 2.336,00 (Ponte de Lima) com fios telegráficos ou espias.

Analisando as mesmas taxas, tendo em conta a dimensão dos municípios, verifica-se que são os municípios pequenos que praticam as taxas mais baixas, com um valor médio inferior a 15 euros. Os municípios de média dimensão têm um valor médio superior aos municípios de grande dimensão, influenciado pelo valor máximo de € 2.336,00, do município de Ponte de Lima, que aplica o valor diário igual ao valor anual em outros municípios. Se não fosse esse valor, o valor médio desceria de € 56,54 para cerca de € 24,44.

VII.6.2. Construções ou instalações no solo ou subsolo

Foi solicitado o reporte de quatro taxas de construções ou instalações no solo ou subsolo, nomeadamente com:

- ✓ depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras;
- ✓ pavilhões, quiosques e similares;
- ✓ construções ou instalações provisórias para o exercício de comércio ou indústria, de festejos e outras celebrações;
- ✓ veículos automóveis/roulottes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria,

Existem municípios que apenas têm previsto nos seus regulamentos uma única taxa para a ocupação do solo e subsolo, sendo que a maioria as diferencia. Dos reportes obtidos, não existe muita diferença dos valores mínimos, situando-se entre € 0,01 (Marvão, Sousel) e € 0,03 (Beja). A diferença nestas taxas faz-se notar nos valores máximos. Por exemplo, na ocupação do solo com depósitos subterrâneos, excetuando os destinados a bombas abastecedoras, o valor máximo é de € 302,70 (Peso da Régua). Já quando se refere a ocupação do solo com pavilhões, quiosques e similares, o valor máximo sobe para os € 498,02 (Miranda do Douro). Os valores máximos da ocupação de solo com veículos automóveis estacionados para o exercício de comércio ou indústria, ou com construções provisórias para o exercício de comércio ou indústria para festejos e outras celebrações, que assumem os valores de € 50,00 (Vimioso) e € 209,80 (Maia), respetivamente, são significativamente mais baixos aos anteriores máximos referidos.

³ Valor confirmado com município de Ponte de Lima.

Aferindo os valores, por dimensão de município, verifica-se que estas 4 taxas não apresentam todas o mesmo comportamento. Em regra, os valores mais baixos são praticados pelos municípios de média dimensão, onde os seus valores médios se situam entre os € 2,73 e os € 24,52. Os valores mais elevados são praticados pelos municípios grandes, onde as taxas médias variam entre os € 4,31 e os € 52,93.

VII.6.3. Veículos automóveis/roulottes ou atrelados estacionados

As taxas praticadas pelos municípios para veículos automóveis/roulottes ou atrelados estacionados quer para fins comerciais ou de indústria, quer para fins publicitários ou promocionais não diferem muito entre si. O valor mínimo nestas taxas é de € 0,02 (Marvão, Vendas Novas) e o valor máximo de € 202,88, quando o estacionamento se destina ao exercício de comércio ou indústria, e de € 191,86 quando o estacionamento tem finalidade publicitária ou promocional. Em termos médios, o valor das taxas é de € 13,00 e € 13,65, respetivamente.

De referir que estas taxas são mais elevadas nos municípios de grande dimensão, onde os valores taxados, em média, rondam os 35 euros, por contrapartida às taxas mais baixas praticadas pelos municípios pequenos e médios, onde os valores médios não chegam a 15 euros.

VII.6.4. Instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados

Esta taxa apresenta valores muitos díspares, desde € 0,01 (Portel) a € 383,35 (Lisboa), por m² e por dia. No entanto a maioria dos municípios pratica valores mais próximos deste mínimo, uma vez que o valor médio apurado ascende a € 18,01. De facto, quando se efetua a mesma análise por dimensão de município, constata-se que o valor médio dos municípios pequenos e médios são, respetivamente, € 14,97 e € 19,05. Estes valores são inferiores à taxa média verificada nos municípios grandes, onde o valor médio atinge os € 32,03.

VII.6.5. Postes ou marcos

Foram questionados os municípios sobre o valor das taxas de ocupação do domínio público com postes ou marcos para:

- ✓ Suporte de fios telegráficos, telefónicos ou elétricos
- ✓ Decoração (mastros)

✓ Colocação de anúncios

Da informação prestada pelos municípios, verifica-se que os valores das taxas diferem muito, sendo os seus valores mínimos e máximos, respetivamente, € 0,03 (Beja) e € 204,00 (Porto) para postes e marcos para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou elétricos, de € 0,01 (Fafe) e € 162,90 (Lajes do Pico) para as taxas de postes e marcos para decoração, e de € 0,01 (Lousada) e € 144,90 (Covilhã) para postes e marcos para colocação de anúncios.

Apesar dos valores mínimos e máximos serem próximos nas três taxas em análise, pelos valores médios, consegue-se aferir que a taxa onde os municípios cobram mais é a inerente aos postes e marcos para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou elétricos, com um valor médio de € 22,99, sendo os valores médios das taxas para decoração e colocação de anúncios, respetivamente, de € 14,78 e € 8,26.

Por dimensão, e atendendo aos valores médios calculados, constata-se que são os municípios grandes que praticam valores mais elevados, seguidos dos municípios pequenos e dos municípios médios. Tomando como exemplo a taxa de postes e marcos para suporte de fios telegráficos, o valor médio de um grande município é de € 33,93, enquanto os de pequena e média dimensão têm um valor de médio de € 23,43 e € 19,18, respetivamente.

VII.6.6. Esplanadas e arcas congeladoras e semelhantes

A primeira taxa, referente a esplanadas (cadeiras, mesas, cadeira e guarda sóis), apresenta valores desde € 0,02 (Marvão) a € 113,35 (Marinha Grande), por m² ou fração e por dia. No entanto a maioria dos municípios pratica valores mais próximos do valor mínimo, uma vez que o valor médio da taxa é de € 5,00. A exceção vai para os municípios grandes, onde o seu valor mínimo é de € 1,80, e onde o valor médio que estes municípios aplicam nesta taxa é de € 12,38. Relativamente à segunda taxa, apresenta valores entre € 0,01 (Fafe) e € 358,80 (Paços de Ferreira), por m² ou fração e por mês, embora a maioria dos municípios pratique valores mais próximos do valor mínimo, em virtude do valor médio da taxa ser € 11,73. Fazendo a análise por dimensão de municípios, só os municípios pequenos praticam valores mais baixos, em média € 8,14. Os restantes mantêm um valor médio aproximado de 16 euros.

VII.6.7. Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes

Existem municípios que apenas têm prevista taxa para tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro inferior a 20 cm.

Da informação disponibilizada pelos municípios, constata-se que a taxa de ocupação de domínio público, com tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, com diâmetro inferior a 20 cm apresentam valores muito díspares, variando entre € 0,06 (Figueira da Foz) e € 338,60 (São Roque do Pico), tendo como valor médio € 8,76. De igual modo, a mesma taxa, mas com um diâmetro superior a 20 cm, variam entre € 0,06 (Figueira da Foz) e € 318,71 (Funchal), tendo o valor médio de € 8,17.

Pelos valores médios destas duas taxas conclui-se que a maioria dos municípios praticam valores mais próximos do valor mínimo.

Também se verifica uma grande discrepância dos valores entre os municípios quando comparamos em termos de dimensão. Enquanto os valores médios destas taxas, nos municípios grandes aproximam-se dos 23 euros, nos municípios de pequena e média dimensão rondam os 9 e os 5 euros, respetivamente.

VII.6.8. Exposição no exterior dos estabelecimentos

No que concerne à taxa de “Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontrem com jornais, revistas, livros e outros”, houve municípios que não tendo um ponto específico para vitrines e expositores, reportaram o valor desta taxa utilizando o ponto “outras ocupações de domínio público”. Assim, dos reportes obtidos, temos valores muito diferenciados, desde € 0,01 a € 113,35. No entanto a maioria dos municípios pratica valores mais próximos do valor mínimo, uma vez que o valor médio da taxa são € 7,28. Este valor médio também se verifica nos municípios pequeno e médios, contrariamente ao que acontece com os municípios grandes, onde o valor médio sobe para € 16,25.

VII.6.9. Estação ou antena transmissora de sinal e cabine ou posto telefónico

A taxa de ocupação de domínio público com uma estação ou antena transmissora de sinal apresenta uma disparidade muito grande dos valores cobrados pelos municípios. Analisando os

dados reportados, enquanto o Município de Beja cobra uma taxa por estação ou antena transmissora de sinal de € 0,03, o Município de Gavião cobra, pela mesma taxa, o valor de € 8.198,20. O valor médio desta taxa situa-se nos € 814,71.

No entanto, quando se analisam os reportes, atendendo à dimensão dos municípios, verifica-se que os municípios grandes praticam valores mais elevados, em média € 1.336,55, por contrapartida dos municípios de pequenos que praticam taxas mais baixas, em média € 675,30. No que concerne à taxa de ocupação do domínio público com cabine ou posto telefónico, a mesma apresenta igualmente valores muito díspares de município para município, entre os € 0,03 (Beja) e os € 549,00 (Moita), sendo o seu valor médio € 52,14.

Analisando a mesma taxa, por dimensão, constata-se que, nos municípios de grande dimensão, o valor mínimo sobe para € 12,50 e, conseqüentemente, o valor médio praticado por estes é de € 92.87, muito mais alto que o valor médio praticado pelos municípios pequenos e médios, que assumem os valores de € 44,84 e € 49,06, respetivamente.

VII.6.10. Licença para realização de espetáculos ao ar livre

Os valores praticados pelos municípios, para esta licença, apresentam valores muito diferentes de município para município, sendo o valor mínimo de licença € 0,20 (Braga) e o máximo € 397,00 (Lisboa). Em termos médios, esta licença tem um custo de € 22,80, muito próximo dos valores dos municípios de pequena e média dimensão. Nos municípios grandes, estas licenças têm um valor médio de € 43,61.

VII.6.11. Estacionamentos em espaços fechados e espaços públicos

Em análise à informação dada pelos municípios, verifica-se que muitos apenas reportaram os valores mínimos. Cruzando a informação com os regulamentos de alguns desses municípios, constata-se que o custo hora é sempre o mesmo, ou seja, os municípios deveriam ter reportado o mesmo valor na coluna do valor máximo por hora.

No que concerne ao estacionamento em parques fechados, apenas 20% dos municípios reportaram valores. Os valores mínimos por hora que os municípios taxam variam entre € 0,09 (Ferreira do Zêzere) e € 2,00 (São João da Pesqueira), enquanto os valores máximos variam entre € 0,09 (Ferreira do Zêzere) e € 5,35 (Ponta Delgada). Em média os municípios cobram por uma

hora de estacionamento em parques fechados entre € 0,54 e € 0,91, concluindo que a maioria pratica valores mais próximos do valor mínimo.

Independentemente da dimensão do município, em termos médios, o valor mínimo por hora é sempre inferior a € 1,00 (€ 0,44 nos municípios pequenos, € 0,58 nos médios e € 0,61 nos grandes). Já o valor máximo por hora, em média, nos municípios grandes atinge os € 1,51, sendo mais baixo nos municípios pequenos e médios (€ 0,71 e € 0,86, respetivamente).

Relativamente ao estacionamento no espaço público, reportaram valores 34% dos municípios. Os valores mínimos por hora que os municípios taxam variam entre € 0,09 (Vila Viçosa) e € 1,20 (Condeixa-a-Nova), enquanto os valores máximos variam entre € 0,20 (Alcácer do Sal, Amarante, Penafiel, Penela) e € 3,00 (Porto Santo). A maioria dos municípios cobram valores mais próximos do valor mínimo, uma vez que os valores médios praticados pelos municípios, para uma hora de estacionamento em espaço público (não fechado), situam-se entre os € 0,46 e € 0,71.

Os municípios pequenos são os que praticam taxas mais baixas, com valores médios, por hora, entre € 0,41 e € 0,71.

VII.7. Publicidade

No que concerne à tipologia Publicidade, foram identificadas para este bloco de análise 10 questões, atendendo ao tipo de suporte utilizado (estático ou móvel).

Na vertente estática, o reporte consistiu no apuramento do valor das taxas associados às seguintes questões:

- ✓ Publicidade luminosa ou diretamente iluminada;
- ✓ Publicidade difundida por meio de dispositivos eletrónicos;
- ✓ Publicidade com ligação a circuitos de TV e vídeo;
- ✓ Publicidade Sonora: Aparelhos de rádio ou televisão ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões diretas com fins publicitários na ou para a via pública;
- ✓ Afixação de publicidade em regime de exploração;
- ✓ Placards/*Mupies* destinados à afixação de publicidade do respetivo proprietário ou dos produtos/serviços da sua atividade;

- ✓ Cartazes de papel ou tela destinados a afixação nas vedações, postes, tapumes provisórios, placards, paredes ou muros confinando com a via pública; e
- ✓ Placas de proibição de afixação de anúncios.

Na vertente móvel, o reporte consistiu no apuramento do valor das taxas associados às seguintes questões:

- ✓ Divulgação de publicidade em carro, avião, balão ou similares; e
- ✓ Distribuição de impressos publicitários na via pública.

Dos resultados apurados em ambas as tipologias, verificou-se que não existem grandes discrepâncias nos mínimos registados; independentemente de ser publicidade estática ou móvel, tendo os valores cobrados por taxa e ao dia, oscilado entre € 0,01€ e € 0,04.

No que concerne aos valores máximos apurados, o município de Almeirim⁴ (município de média dimensão) é aquele que apresenta o máximo mais elevado, no valor de € 1.541,52 para o suporte estático referente à taxa para Publicidade difundida por meio de dispositivos eletrónicos.

Nos restantes municípios, pese embora não existam grandes diferenças entre os de pequena, média ou grande dimensão, os valores máximos encontram-se balizados entre os € 80,10, registado pelo município do Seixal (município de grande dimensão) para a taxa cobrada de publicidade luminosa ou diretamente iluminada, e os € 297,55 cobrados ao dia, pelo município de Vouzela (município de pequena dimensão) para divulgação de publicidade em carro, avião, balão ou similares.

VII.8. Ruído

Para esta tipologia foram efetuadas 4 questões:

- ✓ Licença especial de ruído diária **não** destinadas à realização de obras de construção civil (Dias úteis, fins-de-semana e feriados);
- ✓ Licença especial de ruído diária destinadas à realização de obras de construção civil (Dias úteis, fins-de-semana e feriados);

⁴ O valor apurado está de acordo com o regulamento de taxas em vigor, tendo sendo sido aplicado o cálculo valor hora € 64,23*24h.

Existe uma grande discrepância dos valores taxados pelos municípios, havendo alguns que faturam por dia e por hora. Por exemplo, os valores máximos apresentados são do Município do Porto, cujo valor, em média, nos dias úteis, ronda os € 25,00/hora (€ 601,69/dia). Do lado oposto temos o Município de Miranda do Douro que cobra € 0,50/dia. Estes valores, em regra, sobem quando as licenças se referem aos fins-de-semana e feriados (€ 0,50 em Miranda do Douro e € 1.010,88 no Porto). Em média, esta taxa é de € 29,44 durante a semana e € 36,44 aos fins de semana e feriados.

De referir, também, que existem municípios que não diferenciam as taxas de ruído destinadas, ou não, à realização de obras de construção civil. Neste caso, e considerando os mesmos municípios, enquanto o Porto⁵ colocou as mesmas taxas nas questões 2 e 4, o Município de Miranda do Douro mencionou que estas licenças têm valor zero, ou seja, não têm previsto este tipo de licença. Por esse motivo, o valor mínimo passa de € 0,50/dia para € 0,65/dia, que se refere ao Município de Vendas Novas. Estes valores, em regra, sobem quando as licenças se referem aos fins-de-semana e feriados. Em média, esta taxa é de € 37,10 durante a semana e € 46,88 aos fins-de-semana e feriados.

Os valores médios destas taxas diferem, quando se faz a análise atendendo à dimensão dos municípios. Tomando como exemplo a licença não destinada a obras de construção civil, nos dias úteis, verificamos que os valores médios nos municípios de pequena e média dimensão são € 22,10 e € 31,97, respetivamente. O mesmo não acontece com os municípios de grande dimensão, onde o valor médio é de € 69,97. No entanto, este valor está influenciado pelo reporte do município do Porto (€ 691,69). Excluindo este, o valor médio baixaria para os € 43,38. Ainda assim, constata-se que os municípios de grande dimensão são os que aplicam taxas mais altas pela licença de ruído.

VII.9. Taxa Municipal de Direito de Passagem

A TMDP é fixada nos termos do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não podendo nunca ultrapassar 0,25% sobre a fatura emitida pelas entidades, nos termos da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo.

⁵ Os valores associados para as questões n.º 2 e n.º 4 foram apurados de acordo com o regulamento de taxas em vigor, tendo sido aplicado o cálculo valor hora*24h, de € 25,07/hora para dia útil e o valor de € 42,12/hora para sábados, domingos e feriados.

Dos 277 municípios que reportaram, 124 municípios (45%) isentam esta taxa e, dos restantes 153 Municípios (55%), todos praticam a taxa máxima, ou seja, 0,25%, com exceção dos seguintes Municípios:

Quadro II – Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Entidade	TMDP (% s/ a faturação por ano)
Celorico da Beira	0,03
Guimarães	0,20
Torre de Moncorvo	0,20
Golegã	1,00
Alijó	0,26
Vimioso	0,03

Os municípios da Golegã e Alijó reportaram taxas que diferem do máximo legalmente definidos neste âmbito, 1% e 0,26%, respetivamente. Tendo os mesmos sido contactados no sentido de corrigirem o reporte, tal não foi materializado até à data de conclusão do presente relatório.

Não obstante, uma vez que a maioria pratica a taxa máxima, o valor médio também são os 0,25%.

VII.10. Turismo

Os únicos municípios que têm taxa turística são Lisboa e Cascais, cuja taxa é € 1,00/dia.

VIII. Conclusão

Dando cumprimento ao estabelecido na Lei do Orçamento do Estado para 2017 e ao respetivo Decreto-Lei de Execução Orçamental, elaborou-se o presente relatório com o tratamento possível da informação recolhida relativa às taxas praticadas pelos municípios, considerando-se 10 das 14 tipologias de taxas identificadas e previamente definidas. Através dos valores que são cobrados pelos municípios, foram apurados os valores mínimos e máximos para cada taxa, aferindo-se se estes praticam, na sua maioria, taxas mais próximas dos valores mínimos ou máximos reportados, tendo para o efeito em consideração o cálculo do valor médio.

A ausência de uniformização na definição dos critérios de taxação por parte dos municípios, quer no método utilizado, quer nas métricas adotadas, motivou ainda a que se efetuasse a mesma análise, mas atendendo à dimensão dos municípios, com base na população: Pequenos, Médios e Grandes.

A presente análise passou por várias fases, não permitindo de uma forma rápida e direta aferir os valores mínimos e máximos referidos anteriormente. Primeiro, houve a necessidade de contactar os municípios que ainda não tinham submetido a informação no portal, a fim de se conseguir o maior número de reportes possível. Seguidamente, houve a necessidade de verificar os valores reportados, verificando quais os que se destacavam no universo de informação recolhida.

Ao ser efetuada a verificação dos regulamentos no sentido de comprovar essa informação, constatou-se que vários municípios não haviam feito o *upload* dos ficheiros, uns remeteram regulamentos antigos, não atualizados, e outros enviaram ficheiro em suporte excel, não sendo este o documento oficial que consta dos *sites* dos municípios. Sempre que se verificaram estas situações, os municípios foram contactados para esclarecer, corrigir ou atualizar a informação.

De notar que, em muitos casos, é difícil encontrar estes regulamentos e tabelas de taxas nos *sites* oficiais dos municípios. Por outro lado, houve ainda dificuldade na consulta aos regulamentos, pois cada município tem uma estrutura própria, não existindo um formato padrão, além das fundamentações económico-financeiras variarem muito de município para município.

No que concerne aos valores reportados, também nem sempre as métricas utilizadas pelos municípios eram convertidas para a métrica solicitada pela DGAL, ou porque não repararam ou por dificuldades de conversão. Quando os municípios reportaram dificuldades no apuramento dos valores a reportar, em virtude de terem que considerar mais que uma taxa, foi sugerido encontrarem um valor médio entre as taxas, por forma a corresponder ao valor mais aproximado possível do real taxado.

Outras situações que criaram constrangimentos na análise foi a interpretação dada pelos municípios nas taxas solicitadas. Por exemplo, na taxa de estacionamento em espaços públicos (que não sejam cobertos), foi solicitada a taxa mínima e a taxa máxima, por hora. Muitos municípios reportaram o valor mínimo, não tendo reportado o valor máximo, porque este tem o

mesmo valor. Outros municípios, embora tenham previsto no regulamento uma determinada taxa, a mesma não tem sido cobrada, pelo que reportaram essa taxa a zero. Houve ainda situações em que os municípios reportaram os valores, tendo alertado para o facto de, embora tenham nos seus regulamentos determinadas taxas, as mesmas estão a ser cobradas pelas suas empresas municipais.

No decorrer do tratamento da informação, quando identificadas divergências entre o reporte e a constante no regulamento de taxas dos municípios, privilegiou-se o contacto com os mesmos, tentando-se, sempre que possível, que as alterações que fossem devidas correspondessem prioritariamente ao constante no regulamento de taxas ou então, em caso de impossibilidade, ao valor mais aproximado face à métrica adotada no inquérito.

Estas situações foram sendo verificadas até se terem encontrado os 3 valores mínimos e os 3 valores máximos para cada taxa. Identificados estes valores, foi então calculado o valor médio e sobre estes valores incidiu a análise efetuada. De salientar que, para a aferição do valor médio, expurgaram-se os reportes a zero, em cada uma das taxas, por se entender que os mesmos poderiam desvirtuar a aferição do valor médio a apurar. Não obstante a criteriosa metodologia, existe forte probabilidade de, entre os valores mínimos e máximos encontrados, poderem existir situações que careçam de ser verificadas, corrigidas e/ou atualizadas, uma vez que a validação/verificação taxa a taxa se debruçou sobre os 3 valores mínimos e máximos identificados.

Conclui-se assim que, face à multiplicidade de taxas existentes e diferentes formas de cálculo, a dificuldade na recolha e tratamento da informação de forma a permitir a identificação de um universo equivalente e comparável só garantirá fiabilidade quando, quer as designações das taxas por tipologia, quer mesmo os critérios e/ou métricas a adotar, sejam uniformizadas para o universo dos 308 municípios, sendo necessário, provavelmente, no âmbito do regime das taxas, a definição de uma base de incidência objetiva em que assenta a respetiva definição das taxas.

ANEXO I – Taxas e Métricas consideradas no reporte da informação

Assuntos Administrativos	Métrica
1. Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Preto e branco)	Por página
2. Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Cores)	Por página
3. Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Preto e branco)	Por página
4. Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Cores)	Por página
5. Fotocópias de tamanho A4 (Preto e branco)	Por página
6. Fotocópias de tamanho A4 (Cores)	Por página
7. Fotocópias de tamanho A3 (Preto e branco)	Por página
8. Fotocópias de tamanho A3 (Cores)	Por página
9. Digitalização de documentos	Por página
10. Emissão de cartão de residentes	Por unidade
11. Emissão de Certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia	Por unidade
12. Licença para realização de fogueiras e queimadas	Por unidade
13. Licença da atividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - Táxis	Por unidade
14. Licença de Guarda-noturno	Por ano
15. Realização de acampamentos ocasionais	Por dia
16. Depósito de Ficha Técnica de Habitação	Por unidade

Cemitérios	Métrica
1. Inumação em sepultura temporária	Por unidade
2. Inumação em sepultura perpétua	Por unidade
3. Inumação em jazigo particular	Por unidade
4. Exumação em sepultura temporária com limpeza da ossada	Por unidade
5. Exumação em sepultura perpétua com limpeza da ossada	Por unidade
6. Transladação das ossadas dentro do cemitério	Por unidade
7. Ocupação de ossários municipais com caráter perpétuo	Por unidade
8. Utilização da Casa de Depósito	Por dia
9. Concessão de terrenos para sepultura perpétua	Por unidade
10. Licença para manutenção e tratamento de sepultura e sinais funerários durante o período de inumação temporária	Por unidade

Elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	Métrica
1. Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções periódicas e reinspeções	Por unidade e por ano
2. Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções extraordinárias	Por unidade e por ano

Higiene e salubridade	Métrica
1. Vistoria semestral a veículos de transporte, confeção e venda de produtos alimentares	Por unidade

Mercados e Feiras	Métrica
1. Atribuição de espaços de venda em feiras retalhistas	Por m2 e por dia
2. Atribuição de espaços de venda em feiras grossistas	Por m2 e por dia
3. Atribuição de espaços para venda ambulante	Por m2 e por dia
4. Atribuição de espaços para prestação de serviços não sedentários	Por m2 e por dia
5. Ocupação de área em Mercados (Taxa Normal)	Por m2 e por mês
6. Ocupação de área em eventos pontuais	Por m2 e por dia

Ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização pública	Métrica
1. Ocupação de espaço aéreo do domínio público com toldos ou alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios	Por metro linear de frente ou fração e por ano
2. Ocupação de espaço aéreo do domínio público com passarelas e outras construções ou ocupações de espaço aéreo	Por m2 ou fração de projeção sobre a via e por ano
3. Ocupação de espaço aéreo do domínio público com faixas e fitas anunciadoras	Por m2 e por mês
4. Ocupação de espaço aéreo do domínio público com fios telegráficos e telefónicos ou espias	Por metro linear e por ano ou fração
5. Construções ou instalações no solo ou subsolo com depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras	Por m3 ou fração e por ano
6. Construções ou instalações no solo ou subsolo com pavilhões, quiosques e similares	Por m2 ou fração e por semana
7. Construções ou instalações no solo ou subsolo com construções ou instalações provisórias para o exercício de comércio ou indústria, de festejos e outras celebrações	Por m2 ou fração e por dia
8. Construções ou instalações no solo ou subsolo com veículos automóveis / roulettes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria	Por dia
9. Veículos automóveis / roulettes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria	Por dia
10. Veículos estacionados com fins publicitários ou promocionais	Por dia
11. Instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados	Por m2 ou fração e por dia
12. Postes ou marcos para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou elétricos	Por m2 ou fração e por ano
13. Postes ou marcos para decoração (mastros)	Por m2 ou fração e por mês
14. Postes ou marcos para colocação de anúncios	Por m2 ou fração e por dia
15. Esplanadas (mesas, cadeiras e guarda-sóis)	Por m2 ou fração e por mês
16. Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, máquinas de assar frangos e semelhantes	Por m2 ou fração e por mês
17. Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro até 20 cm	Por metro linear ou fração e por ano
18. Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro superior 20 cm	Por metro linear ou fração e por ano
19. Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontrem com jornais, revistas, livros e outros objetos	Por m2 ou fração e por mês
20. Estação ou antena transmissora de sinal	Por ano
21. Cabine ou posto telefónico	Por ano
22. Licença para realização de espetáculos desportivos e de divertimentos nas vias, jardins e lugares públicos ao ar livre	Por unidade
23. Estacionamento em parques fechados (valor mínimo hora)	Por hora
24. Estacionamento em parques fechados (valor máximo hora)	Por hora
25. Estacionamento no espaço público (fora de parques fechados) (valor mínimo hora)	Por hora
26. Estacionamento no espaço público (fora de parques fechados) (valor máximo hora)	Por hora

Publicidade	Métrica
1. Publicidade luminosa ou diretamente iluminada	Por m2 ou fração e por dia
2. Placas de proibição de afixação de anúncios	Por unidade e por dia
3. Publicidade difundida por meio de dispositivos eletrónicos	Por m2 ou fração e por dia
4. Publicidade com ligação a circuitos de TV e vídeo	Por m2 ou fração e por dia
5. Divulgação de publicidade em carro, avião, balão ou similares	Por anúncio e por dia
6. Publicidade Sonora: Aparelhos de rádio ou televisão ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões diretas com fins publicitários na ou para a via pública	Por anúncio e por dia
7. Cartazes de papel ou tela destinados a afixação nas vedações, postes, tapumes provisórios, placards, paredes ou muros confinando com a via pública	Por m2 ou fração e por dia
8. Distribuição de impressos publicitários na via pública	Por milhar e por dia
9. Placards / Mupies destinados à afixação de publicidade em regime de exploração	Por m2 ou fração e por dia
10. Placards / Mupies destinados à afixação de publicidade do respetivo proprietário ou dos produtos / serviços da sua atividade	Por m2 ou fração e por dia

Ruído	Métrica
1. Licença especial de ruído diária não destinadas à realização de obras de construção civil (Dias úteis)	Por unidade
2. Licença especial de ruído diária não destinadas à realização de obras de construção civil (Sábados, domingos e feriados)	Por unidade
3. Licença especial de ruído diária destinadas à realização de obras de construção civil (Dias úteis)	Por unidade
4. Licença especial de ruído diária destinadas à realização de obras de construção civil (Sábados, domingos e feriados)	Por unidade

Taxa Municipal de Direito de Passagem	Métrica
1. Taxa Municipal de Direito de Passagem	% sobre faturação por ano

Turismo	Métrica
1. Taxa Municipal Turística - Dormida	Por hóspede e por noite

Município	População	Dimensão
Abrantes	36 284	M
Águeda	46 600	M
Aguiar da Beira	4 934	P
Alandroal	5 271	P
Albergaria-a-Velha	24 348	M
Albufeira	40 633	M
Alcácer do Sal	12 000	P
Alcanena	13 063	P
Alcobaça	54 628	M
Alcochete	19 020	P
Alcoutim	2 403	P
Alenquer	43 287	M
Alfândega da Fé	4 630	P
Alijó	10 933	P
Aljezur	5 609	P
Aljustrel	8 493	P
Almada	169 330	G
Almeida	6 203	P
Almeirim	22 912	M
Almodôvar	6 888	P
Alpiarça	7 209	P
Alter do Chão	3 263	P
Alvaiázeres	6 789	P
Alvito	2 469	P
Amadora	178 169	G
Amarante	53 947	M
Amares	18 182	P
Anadia	27 805	M
Angra do Heroísmo	34 423	M
Ansião	12 449	P
Arcos de Valdevez	21 324	M
Arganil	11 317	P
Armamar	5 876	P
Arouca	21 211	M
Arraiolos	7 057	P
Arronches	2 952	P
Arruda dos Vinhos	14 703	P
Aveiro	77 241	M
Avis	4 338	P
Azambuja	22 258	M
Baião	19 255	P
Barcelos	117 683	G
Barrancos	1 687	P
Barreiro	75 978	M
Batalha	15 835	P
Beja	34 021	M
Belmonte	6 506	P
Benavente	29 965	M
Bombarral	12 603	P
Borba	6 950	P
Botijas	5 217	P
Braga	181 182	G
Bragança	33 766	M
Cabeceiras de Basto	15 959	P
Cadaval	13 783	P
Caldas da Rainha	51 557	M
Calheta (Madeira)	10 946	P
Calheta (São Jorge)	3 278	P
Câmara de Lobos	34 047	M
Caminha	15 971	P
Campo Maior	8 115	P
Cantanhede	35 606	M

Pequeno	Médio	Grande
P < 20.000 hab.	20.000 < M < 100.000 hab.	G > 100.000 hab.
160 dos 185 municípios	94 de 99 municípios	23 de 24 municípios
Totais	185	99

Fonte: INE, Estimativas anuais da população residente

Município	População	Dimensão
Carrazeda de Ansiães	5 795	P
Carregal do Sal	9 472	P
Cartaxo	23 939	M
Cascais	210 889	G
Castanheira de Pêra	2 736	P
Castelo Branco	53 127	M
Castelo de Paiva	15 797	P
Castelo de Vide	3 058	P
Castro Daire	14 344	P
Castro Marim	6 402	P
Castro Verde	7 082	P
Celorico da Beira	7 167	P
Celorico de Basto	19 341	P
Chamusca	9 510	P
Chaves	39 682	M
Cinfães	18 897	P
Coimbra	134 348	G
Condeixa-a-Nova	17 473	P
Constância	3 990	P
Coruche	18 272	P
Corvo	460	P
Covilhã	48 184	M
Crato	3 300	P
Cuba	4 698	P
Elvas	21 270	M
Entroncamento	20 797	M
Espinho	29 560	M
Esposende	33 947	M
Estarreja	26 242	M
Estremoz	13 156	P
Évora	53 294	M
Fafe	48 906	M
Faro	61 073	M
Felgueiras	56 950	M
Ferreira do Alentejo	7 941	P
Ferreira do Zêzere	8 126	P
Figueira da Foz	59 956	M
Figueira de Castelo Rodrigo	5 845	P
Figueiró dos Vinhos	5 757	P
Fornos de Algodres	4 720	P
Freixo de Espada à Cinta	3 409	P
Fronteira	3 059	P
Funchal	104 813	G
Fundão	27 355	M
Gavião	3 533	P
Góis	3 936	P
Golegã	5 508	P
Gondomar	165 743	G
Gouveia	12 923	P
Grândola	14 662	P
Guarda	39 858	M
Guimarães	153 995	G
Horta	14 759	P
Idanha-a-Nova	8 540	P
Ílhavo	38 406	M
Lagoa (Algarve)	22 799	M
Lagoa (São Miguel)	14 728	P
Lagos	30 714	M
Lajes das Flores	1 494	P
Lajes do Pico	4 591	P
Lamego	25 219	M
Leiria	125 523	G

Município	População	Dimensão
Lisboa	504 964	G
Loulé	69 344	M
Loures	207 567	G
Lourinhã	25 619	M
Lousã	17 201	P
Lousada	46 900	M
Mação	6 586	P
Macedo de Cavaleiros	14 722	P
Machico	20 453	M
Madalena	5 948	P
Mafra	82 581	M
Maia	136 011	G
Mangualde	19 048	P
Manteigas	3 139	P
Marco de Canaveses	52 110	M
Marinha Grande	38 561	M
Marvão	3 173	P
Matosinhos	173 339	G
Mealhada	20 095	M
Mêda	4 740	P
Melgaço	8 400	P
Mértola	6 424	P
Mesão Frio	4 058	P
Mira	12 017	P
Miranda do Corvo	12 845	P
Miranda do Douro	7 029	P
Mirandela	22 141	M
Mogadouro	8 674	P
Moimenta da Beira	9 778	P
Moita	64 767	M
Monção	18 192	P
Monchique	5 386	P
Mondim de Basto	7 079	P
Monforte	3 064	P
Montalegre	9 337	P
Montemor-o-Novo	16 129	P
Montemor-o-Velho	25 570	M
Montijo	55 742	M
Mora	4 382	P
Mortágua	9 075	P
Moura	14 080	P
Mourão	2 511	P
Murça	5 558	P
Murtosa	10 341	P
Nazaré	14 350	P
Nelas	13 354	P
Nisa	6 446	P
Nordeste	4 952	P
Óbidos	11 656	P
Odemira	24 917	M
Odivelas	156 083	G
Oeiras	174 249	G
Oleiros	5 197	P
Olhão	45 143	M
Oliveira de Azeméis	66 496	M
Oliveira de Frades	9 999	P
Oliveira do Bairro	23 746	M
Oliveira do Hospital	19 767	P
Ourém	44 751	M
Ourique	4 825	P
Ovar	54 481	M
Paços de Ferreira	56 838	M

Município	População	Dimensão
Palmela	64 146	M
Pampilhosa da Serra	4 112	P
Paredes	86 263	M
Paredes de Coura	8 712	P
Pedrógão Grande	3 516	P
Penacova	14 200	P
Penafiel	70 333	M
Penalva do Castelo	7 387	P
Penamacor	5 005	P
Penedono	2 683	P
Penela	5 556	P
Peniche	26 848	M
Peso da Régua	16 037	P
Pinhel	8 843	P
Pombal	52 971	M
Ponta Delgada	68 352	M
Ponta do Sol	8 557	P
Ponte da Barca	11 392	P
Ponte de Lima	42 060	M
Ponte de Sor	15 489	P
Portalegre	22 922	M
Portel	6 016	P
Portimão	55 453	M
Porto	214 119	G
Porto de Mós	23 633	M
Porto Moniz	2 390	P
Porto Santo	5 162	P
Póvoa de Lanhoso	21 521	M
Póvoa de Varzim	62 344	M
Povoação	6 080	P
Praia da Vitória	21 532	M
Proença-a-Nova	7 623	P
Redondo	6 567	P
Reguengos de Monsaraz	10 254	P
Resende	10 486	P
Ribeira Brava	12 446	P
Ribeira de Pena	6 144	P
Ribeira Grande	32 770	M
Rio Maior	20 582	M
Sabrosa	5 956	P
Sabugal	11 242	P
Salvaterra de Magos	21 567	M
Santa Comba Dão	10 756	P
Santa Cruz	44 026	M
Santa Cruz da Graciosa	4 301	P
Santa Cruz das Flores	2 198	P
Santa Maria da Feira	138 867	G
Santa Marta de Penaguião	6 763	P
Santana	6 876	P
Santarém	58 255	M
Santiago do Cacém	29 047	M
Santo Tirso	68 983	M
São Brás de Alportel	10 536	P
São João da Madeira	21 460	M
São João da Pesqueira	7 269	P
São Pedro do Sul	15 875	P
São Roque do Pico	3 295	P
São Vicente	5 160	P
Sardoal	3 792	P
Sátão	11 835	P
Seia	23 027	M
Seixal	165 123	G

Município	População	Dimensão
Sernancelhe	5 437	P
Serpa	14 809	P
Sertã	14 983	P
Sesimbra	50 972	M
Setúbal	116 979	G
Sever do Vouga	11 702	P
Silves	36 476	M
Sines	13 665	P
Sintra	383 946	G
Sobral de Monte Agraço	10 295	P
Soure	17 799	P
Sousel	4 606	P
Tábua	11 623	P
Tabuaço	6 081	P
Tarouca	7 752	P
Tavira	25 263	M
Terras de Bouro	6 560	P
Tomar	37 795	M
Tondela	27 315	M
Torre de Moncorvo	7 853	P
Torres Novas	35 420	M
Torres Vedras	78 700	M
Trancoso	9 209	P
Trofa	38 210	M
Vagos	22 840	M
Vale de Cambra	21 676	M
Valença	13 437	P
Valongo	95 411	M
Valpaços	15 336	P
Velas	5 213	P
Vendas Novas	11 463	P
Viana do Alentejo	5 263	P
Viana do Castelo	85 445	M
Vidigueira	5 607	P
Vieira do Minho	12 134	P
Vila de Rei	3 355	P
Vila do Bispo	5 192	P
Vila do Conde	79 327	M
Vila do Porto	5 653	P
Vila Flor	6 170	P
Vila Franca de Xira	140 844	G
Vila Franca do Campo	11 256	P
Vila Nova da Barquinha	7 314	P
Vila Nova de Cerveira	8 880	P
Vila Nova de Famalicão	132 337	G
Vila Nova de Foz Côa	6 673	P
Vila Nova de Gaia	300 001	G
Vila Nova de Paiva	4 833	P
Vila Nova de Poiares	7 011	P
Vila Pouca de Aguiar	12 225	P
Vila Real	50 072	M
Vila Real de Santo António	19 043	P
Vila Velha de Ródão	3 239	P
Vila Verde	47 110	M
Vila Viçosa	7 894	P
Vimioso	4 173	P
Vinhais	8 104	P
Viseu	97 849	M
Vizela	23 740	M
Vouzela	9 927	P

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Dimensão	Município	1.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Preto e branco)	2.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Cores)	3.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Preto e branco)	4.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Cores)	5.Fotocópias de tamanho A4 (Preto e branco)	6.Fotocópias de tamanho A4 (Cores)	7.Fotocópias de tamanho A3 (Preto e branco)	8.Fotocópias de tamanho A3 (Cores)	9.Digitalização de documentos	10.Emissão de cartão de residentes	11.Emissão de Certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia	12.Licença para realização de fogueiras e queimadas	13.Licença da atividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - Táxis	14.Licença de Guarda-nocturno	15.Realização de acampamentos ocasionais	16.Depósito de Ficha Técnica de Habitação
G	AMADORA	6,76	7,08	6,79	7,19	0,19	0,51	0,22	0,62	0,00	0,00	15,00	23,56	561,06	18,87	12,52	53,35
G	BARCELOS	5,08	0,00	5,08	0,00	0,05	0,00	0,10	0,00	1,08	10,01	0,00	11,75	250,00	23,51	15,28	15,00
G	BRAGA	8,54	8,54	0,00	0,00	0,20	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,41	358,13	0,00	39,07	24,35
G	CASCAIS	4,30	4,30	4,30	4,30	0,20	0,50	0,30	0,70	0,30	0,00	15,00	17,70	124,00	30,40	14,10	20,30
G	COIMBRA	0,30	0,20	0,60	0,40	0,10	1,00	0,20	1,50	0,05	10,00	15,00	50,00	120,00	10,00	6,00	30,00
G	FUNCHAL	28,33	28,33	28,33	28,33	0,16	0,16	0,22	0,22	0,11	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,64
G	GONDOMAR	4,50	4,50	5,50	5,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,00	0,00	7,69	5,15	754,35	61,10	11,20	11,00
G	GUIMARÃES	3,74	3,84	4,18	4,36	0,43	0,53	0,87	1,05	0,35	32,83	7,69	5,96	1 322,53	11,93	5,83	17,03
G	LEIRIA	12,17	0,00	12,17	0,00	0,15	0,30	0,30	0,50	5,00	5,00	0,00	10,14	811,20	152,10	23,32	15,00
G	LISBOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28	0,49	0,41	0,61	7,95	0,00	7,50	0,00	317,60	60,55	0,00	0,00
G	LOURES	11,00	11,00	11,00	11,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00	10,00	308,00	20,00	58,00	22,00
G	MAIA	10,50	10,50	10,87	10,87	0,37	0,37	0,42	0,42	0,00	0,00	15,00	24,83	0,00	21,86	65,68	5,30
G	MATOSINHOS	7,36	7,36	7,36	7,36	0,37	0,43	0,42	0,73	0,32	65,34	15,00	17,89	55,76	17,89	17,89	0,00
G	ODIVELAS	1,85	1,85	0,00	0,00	0,12	0,12	0,00	0,00	4,55	0,00	15,00	35,09	212,78	28,91	35,20	25,00
G	OEIRAS	3,74	0,00	0,00	0,00	0,27	0,48	0,37	0,59	0,00	0,00	15,00	57,67	148,45	43,07	102,52	6,41
G	PORTO	5,41	5,41	5,41	5,41	0,20	2,20	0,40	6,00	1,00	15,00	15,00	0,00	706,84	20,02	306,29	17,25
G	SANTA MARIA DA FEIRA	4,45	4,45	0,90	0,90	0,25	0,25	0,40	0,40	0,00	21,45	15,00	10,15	1 000,00	19,00	16,80	10,00
G	SEIXAL	3,86	3,86	3,86	3,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	40,46	262,93	32,18	33,79	25,84
G	SETÚBAL	5,90	0,00	0,00	0,00	0,15	0,60	0,35	1,15	1,55	10,00	15,00	10,85	583,30	134,50	16,20	30,00
G	SINTRA	3,40	0,00	3,50	0,00	0,04	0,40	0,08	0,50	0,00	0,00	20,20	11,80	303,80	108,30	10,10	17,90
G	VILA FRANCA DE XIRA	22,55	22,55	22,55	22,55	0,16	0,26	0,18	0,30	6,38	7,50	7,50	18,25	322,87	16,63	24,55	20,56
G	VILA NOVA DE FAMALICÃO	3,80	3,80	3,80	3,80	0,42	0,50	0,85	1,00	0,11	0,00	7,50	11,85	339,80	0,00	14,50	16,60
G	VILA NOVA DE GAIA	5,69	5,69	6,45	6,45	0,10	1,10	0,20	3,00	0,00	0,00	15,00	48,59	679,73	8,33	20,00	7,00
M	ABRANTES	10,00	10,00	11,00	11,00	0,35	1,50	0,60	1,60	0,00	0,00	15,00	5,00	320,00	50,00	16,00	17,00
M	ÁGUEDA	5,50	5,50	5,50	5,50	0,50	0,80	0,90	2,00	0,00	0,00	15,00	10,00	500,00	25,00	15,00	15,00
M	ALBERGARIA-A-VELHA	1,18	1,53	1,22	2,00	0,18	0,53	0,22	1,00	0,00	0,00	15,00	0,00	500,00	50,00	20,00	15,00
M	ALBUFEIRA	2,50	0,00	2,00	0,00	0,10	0,50	0,20	1,00	0,10	0,00	7,00	5,50	500,00	125,00	15,00	0,00
M	ALCOBAÇA	1,20	1,20	1,50	1,50	0,20	0,20	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00	18,00	360,00	20,00	10,00	25,00
M	ALENQUER	25,05	25,05	25,05	25,05	0,38	0,47	0,41	0,49	2,20	25,09	15,00	5,21	437,10	67,24	10,06	15,72
M	ALMEIRIM	1,93	1,93	1,93	1,93	0,32	0,32	0,59	0,59	0,00	0,00	15,00	7,51	382,21	21,48	6,42	53,69
M	AMARANTE	2,90	0,00	2,96	0,00	0,29	0,00	0,35	0,00	0,00	6,33	0,00	30,99	50,84	22,47	70,92	17,16
M	ANGRA DO HEROÍSMO	3,70	0,00	0,00	0,00	2,60	0,00	2,60	0,00	0,00	0,00	15,00	13,60	13,60	13,60	13,60	19,60
M	AROUCA	3,80	3,80	3,80	3,80	0,12	0,12	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	10,60	317,70	10,60	12,70	12,50
M	AVEIRO	2,02	3,03	3,02	4,53	0,50	0,75	1,01	1,52	2,02	15,12	15,12	30,24	80,63	18,14	5,04	25,20
M	AZAMBUJA	10,34	10,34	15,53	15,53	1,04	1,04	1,55	1,55	0,00	0,00	0,00	82,76	310,36	20,68	51,73	5,19
M	BARREIRO	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,09	0,00	0,00
M	BEJA	9,71	9,71	9,71	9,71	0,25	13,38	0,35	13,38	9,71	9,71	0,00	44,67	67,98	29,13	34,96	14,77
M	BENAVENTE	3,66	3,66	3,68	3,68	1,28	1,28	1,30	1,30	0,00	0,00	7,50	1,43	50,77	3,54	32,46	6,31

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Dimensão	Município	1.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Preto e branco)	2.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Cores)	3.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Preto e branco)	4.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Cores)	5.Fotocópias de tamanho A4 (Preto e branco)	6.Fotocópias de tamanho A4 (Cores)	7.Fotocópias de tamanho A3 (Preto e branco)	8.Fotocópias de tamanho A3 (Cores)	9.Digitalização de documentos	10.Emissão de cartão de residentes	11.Emissão de Certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia	12.Licença para realização de fogueiras e queimadas	13.Licença da atividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - Táxis	14.Licença de Guarda-nocturno	15.Realização de acampamentos ocasionais	16.Depósito de Ficha Técnica de Habitação
M	BRAGANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,05	0,91	0,91	0,00	6,45	15,00	6,39	370,77	20,82	11,83	5,60
M	CALDAS DA RAINHA	1,50	0,00	3,00	0,00	0,20	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	15,00	5,00	250,00	15,00	10,00	31,50
M	CÂMARA DE LOBOS	5,42	0,00	5,42	0,00	1,09	0,00	1,62	0,00	0,00	10,85	15,00	16,28	650,74	0,00	8,12	17,36
M	CANTANHEDE	3,51	3,51	1,51	1,51	0,23	0,24	0,34	0,35	0,00	0,00	15,00	11,51	115,11	0,00	11,51	25,24
M	CARTAXO	11,10	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,62	0,00	0,00	0,00	15,00	218,95	148,55	7,00	6,15	19,55
M	CASTELO BRANCO	13,60	0,00	27,63	0,00	2,55	3,85	7,79	5,15	0,00	0,00	7,69	2,05	108,15	20,60	7,30	16,12
M	CHAVES	10,00	10,60	10,00	10,00	0,35	1,45	0,55	2,50	10,60	6,10	15,20	10,60	15,90	21,20	5,90	0,00
M	COVILHÃ	1,60	1,90	1,90	2,20	0,37	0,74	0,62	1,23	2,58	4,90	7,50	16,20	1 081,50	19,10	0,00	17,90
M	ELVAS	0,73	0,73	0,73	0,73	1,23	1,23	1,23	1,23	0,00	0,00	15,00	0,00	17,70	0,00	0,00	16,90
M	ENTRONCAMENTO	8,15	8,15	8,15	8,15	3,20	3,20	3,20	3,20	0,00	10,30	15,00	28,72	175,06	57,44	6,38	9,60
M	ESPINHO	7,20	7,20	7,20	7,20	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	0,00	15,00	5,30	0,00	6,13	6,20	9,70
M	ESPOSENDE	3,50	3,50	23,50	23,50	0,50	0,60	0,60	1,50	0,30	0,00	15,00	3,50	300,00	19,50	6,40	15,00
M	ESTARREJA	10,90	11,78	11,22	12,57	0,10	0,98	0,42	1,77	1,75	0,18	0,00	13,62	277,01	17,01	58,10	0,00
M	ÉVORA	3,38	0,00	3,68	0,00	0,49	1,48	0,70	1,52	0,41	0,00	8,14	14,95	348,45	23,54	17,13	18,65
M	FAFE	8,00	0,00	12,00	0,00	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	15,00	12,00	260,00	22,00	19,50	15,00
M	FARO	2,90	3,60	2,90	4,30	0,10	0,80	0,10	1,50	21,10	0,00	7,50	0,00	213,10	22,70	28,50	15,80
M	FELGUEIRAS	5,71	5,71	5,71	5,71	0,58	0,58	0,59	0,59	11,17	3,83	3,83	18,47	818,72	28,54	31,69	17,67
M	FIGUEIRA DA FOZ	0,98	0,00	0,00	0,00	0,23	0,29	0,42	0,00	0,49	0,00	15,00	6,70	379,00	11,40	5,70	0,00
M	FUNDÃO	5,75	5,75	5,75	5,75	0,55	0,60	1,05	1,10	0,00	0,00	15,00	20,00	901,45	24,85	20,00	34,90
M	GUARDA	4,87	5,10	4,97	5,20	0,31	0,54	0,41	0,64	0,00	119,72	0,00	10,39	167,48	14,99	15,60	11,60
M	ÍLHAVO	2,02	0,00	3,04	0,00	0,28	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	LAGOA (ALGARVE)	7,00	0,00	7,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	7,50	3,88	600,00	15,61	5,52	16,19
M	LAGOS	3,59	3,59	3,59	3,59	0,07	0,07	0,12	0,12	0,00	0,00	15,12	0,00	235,00	0,00	14,34	0,00
M	LAMEGO	5,45	5,45	5,45	5,45	1,50	3,00	3,00	6,00	0,00	0,00	7,50	8,00	500,00	19,20	20,00	25,00
M	LOULÉ	2,00	2,69	4,00	5,38	0,50	0,85	1,00	1,70	0,00	0,00	15,00	17,80	513,70	37,50	38,90	0,00
M	LOURINHÃ	9,47	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,79	300,05	21,79	0,00	0,00
M	LOUSADA	4,05	4,05	8,10	8,10	1,77	1,77	3,54	3,54	0,44	0,00	0,00	3,10	287,38	0,00	19,51	5,26
M	MACHICO	29,27	0,17	0,00	0,00	0,17	0,17	0,00	0,00	0,00	10,00	15,00	10,00	850,26	53,69	0,00	0,00
M	MAFRA	7,00	7,00	9,00	9,00	1,00	1,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	4,00	19,00	8,00	1,00	19,00
M	MARCO DE CANAVESES	3,04	3,04	4,18	4,18	0,43	0,43	0,65	0,65	0,00	14,92	7,60	1,63	651,21	10,85	3,26	10,31
M	MARINHA GRANDE	1,31	1,31	1,31	1,31	0,41	0,80	0,57	0,82	18,08	0,00	15,00	115,45	750,00	55,37	55,37	15,00
M	MEALHADA	5,00	5,00	5,00	5,00	0,30	0,30	1,00	1,00	0,00	0,00	15,00	5,00	250,00	10,00	15,00	25,00
M	MIRANDELA	2,00	2,00	2,00	2,00	0,15	0,30	0,30	0,60	2,50	20,00	15,00	10,00	275,00	36,00	20,00	16,60
M	MOITA	3,33	0,00	3,43	0,00	0,27	0,36	0,36	0,53	0,00	0,00	0,00	5,38	631,45	20,45	0,00	11,71
M	MONTIJO	0,59	0,59	0,59	0,59	0,15	0,31	0,31	0,52	0,00	10,56	15,00	17,67	17,67	17,67	17,67	31,70
M	ODEMIRA	4,50	4,50	5,60	5,60	0,75	1,50	1,50	2,50	3,40	0,00	7,50	5,60	220,00	22,25	10,00	16,96
M	OLHÃO	3,13	3,13	4,20	4,20	0,10	0,20	0,20	0,40	0,08	6,59	15,00	3,18	328,67	0,00	12,68	18,69
M	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	6,59	6,59	6,59	6,59	1,25	1,25	1,30	1,30	0,00	40,00	15,00	14,20	8 337,29	77,81	27,79	9,34

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Dimensão	Município	1.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Preto e branco)	2.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Cores)	3.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Preto e branco)	4.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Cores)	5.Fotocópias de tamanho A4 (Preto e branco)	6.Fotocópias de tamanho A4 (Cores)	7.Fotocópias de tamanho A3 (Preto e branco)	8.Fotocópias de tamanho A3 (Cores)	9.Digitalização de documentos	10.Emissão de cartão de residentes	11.Emissão de Certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia	12.Licença para realização de fogueiras e queimadas	13.Licença da atividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - Táxis	14.Licença de Guarda-nocturno	15.Realização de acampamentos ocasionais	16.Depósito de Ficha Técnica de Habitação
M	OLIVEIRA DO BAIRRO	1,67	3,34	2,54	5,08	0,15	0,30	0,30	0,60	5,58	0,00	7,61	5,07	245,48	19,02	25,36	18,74
M	OURÉM	3,38	3,38	5,12	5,12	0,22	0,22	0,30	0,30	0,44	0,00	7,69	2,64	253,80	27,90	3,07	6,15
M	OVAR	13,67	13,67	13,67	13,67	0,25	0,25	0,35	0,35	0,00	15,00	7,00	5,00	250,00	15,00	50,00	16,40
M	PAÇOS DE FERREIRA	5,98	8,94	9,92	12,08	1,35	1,35	1,47	1,47	0,00	0,00	15,00	6,32	596,29	26,83	0,52	17,89
M	PALMELA	12,60	12,60	12,60	12,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8,35	0,00	15,00	8,01	256,69	105,46	11,41	6,66
M	PAREDES	4,77	11,15	5,26	6,49	0,80	1,01	1,32	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	669,37	30,26	6,50	18,00
M	PENAFIEL	5,10	5,10	10,20	10,20	0,20	0,20	0,40	0,40	0,00	0,00	15,00	12,67	21,55	10,11	10,11	5,04
M	PENICHE	6,70	0,00	0,00	0,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	5,70	322,60	52,00	23,65	15,00
M	POMBAL	4,15	4,15	4,15	4,15	0,18	0,32	0,38	0,62	0,32	0,00	0,00	5,20	258,00	15,00	30,00	15,50
M	PONTA DELGADA	5,00	5,00	5,00	5,00	0,40	0,40	10,10	10,10	5,00	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	16,70
M	PONTE DE LIMA	3,25	4,07	11,30	14,13	0,55	0,69	8,25	10,31	0,00	0,00	15,20	10,90	151,65	21,85	16,40	8,30
M	PORTALEGRE	3,20	3,20	3,20	3,20	0,50	0,60	1,00	1,20	0,00	0,00	15,00	0,00	94,10	16,30	10,20	0,00
M	PORTIMÃO	2,90	2,90	2,90	3,10	0,30	0,30	0,30	0,40	15,10	0,00	7,70	25,20	54,20	0,70	29,40	20,00
M	PORTO DE MÓS	4,57	4,65	6,07	6,15	0,30	0,35	0,40	0,45	0,00	12,59	0,00	64,21	245,11	40,38	1,02	6,28
M	PÓVOA DE LANHOSO	2,91	2,91	2,91	2,91	2,91	2,91	2,91	2,91	10,30	0,00	0,00	2,46	549,75	16,55	2,36	11,40
M	PÓVOA DE VARZIM	4,05	0,00	4,05	0,00	0,08	0,00	0,15	0,00	0,00	9,23	15,00	1,19	591,25	18,92	5,91	16,81
M	PRAIA DA VITÓRIA	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	3,00	0,00	0,00	15,00	7,00	0,00	34,00	0,00	20,00
M	RIBEIRA GRANDE	3,50	3,50	3,50	3,50	0,50	2,60	1,00	3,90	10,30	0,00	15,00	10,80	80,40	21,40	3,90	15,50
M	RIO MAIOR	2,00	2,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,50	1,50	0,00	0,00	7,50	1,20	356,00	19,00	2,00	15,00
M	SALVATERRA DE MAGOS	2,35	2,35	4,60	4,60	0,15	0,15	0,31	0,31	0,00	0,00	15,00	4,00	100,00	16,00	0,00	0,00
M	SANTARÉM	3,40	3,40	3,40	3,40	0,55	0,55	0,75	0,75	0,55	0,00	15,00	6,40	338,85	20,10	6,40	19,05
M	SANTIAGO DO CACÉM	3,16	0,00	3,16	0,00	0,31	0,00	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	7,38	35,99	0,00	23,80	7,40
M	SANTO TIROSO	4,16	0,00	4,26	0,00	0,86	0,00	0,96	0,00	3,30	91,89	15,00	0,00	643,22	24,08	0,00	19,71
M	SÃO JOÃO DA MADEIRA	1,61	1,61	1,61	1,61	0,08	0,08	0,08	0,08	0,00	0,00	7,50	0,00	268,67	51,59	0,00	5,99
M	SEIA	5,58	0,00	5,58	0,00	0,08	0,89	0,12	1,30	0,00	0,00	7,00	6,03	727,07	16,43	12,59	17,52
M	SESIMBRA	1,50	1,50	1,50	1,50	0,40	0,50	0,40	0,50	0,00	10,10	15,00	0,00	652,10	10,24	0,00	23,87
M	SILVES	22,90	0,00	0,00	0,00	0,70	0,80	0,70	0,85	1,00	0,00	15,00	0,90	432,80	18,70	44,20	17,59
M	TAVIRA	6,20	6,20	6,20	6,20	0,60	0,60	1,20	1,20	0,50	10,40	7,50	0,00	612,00	18,40	0,00	17,70
M	TOMAR	6,00	5,00	6,00	11,00	1,00	0,00	1,00	6,00	3,00	0,00	15,00	10,00	301,00	23,00	10,00	11,00
M	TONDELA	2,60	2,60	3,13	3,10	0,15	0,40	0,25	0,50	0,20	0,00	0,00	10,12	501,40	16,90	5,30	8,96
M	TORRES NOVAS	2,59	2,59	2,59	2,59	0,75	0,75	0,91	0,91	0,00	0,00	7,50	0,00	621,14	0,00	0,00	0,00
M	TROFA	2,57	5,65	3,60	6,68	0,10	2,67	0,21	2,78	0,51	0,00	7,69	56,49	220,84	7,19	6,16	0,00
M	VAGOS	5,05	5,05	5,05	5,05	0,65	0,85	0,70	1,00	0,00	0,00	15,15	10,10	150,80	20,10	5,60	23,40
M	VALE DE CAMBRA	5,55	5,55	6,10	6,10	0,50	0,50	1,05	1,05	0,00	3,16	0,00	5,19	0,00	18,67	10,37	15,09
M	VALONGO	0,25	0,25	0,00	0,00	0,20	0,25	0,40	0,50	1,00	8,00	15,00	25,00	0,00	10,00	7,50	5,00
M	VIANA DO CASTELO	3,22	3,76	3,22	3,76	2,02	2,55	2,02	2,55	1,10	9,40	8,03	13,67	213,86	22,00	21,76	17,14
M	VILA DO CONDE	1,80	1,80	2,80	2,80	0,10	0,10	0,20	0,20	0,80	0,00	7,50	1,20	406,50	19,70	1,20	0,00
M	VILA REAL	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	5,00	0,00	7,00	1,50	290,00	5,00	0,00	10,00

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Dimensão	Município	1.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Preto e branco)	2.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Cores)	3.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Preto e branco)	4.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Cores)	5.Fotocópias de tamanho A4 (Preto e branco)	6.Fotocópias de tamanho A4 (Cores)	7.Fotocópias de tamanho A3 (Preto e branco)	8.Fotocópias de tamanho A3 (Cores)	9.Digitalização de documentos	10.Emissão de cartão de residentes	11.Emissão de Certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia	12.Licença para realização de fogueiras e queimadas	13.Licença da atividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - Táxis	14.Licença de Guarda-nocturno	15.Realização de acampamentos ocasionais	16.Depósito de Ficha Técnica de Habitação
M	VILA VERDE	11,15	13,87	11,15	13,87	0,33	3,35	0,56	5,58	10,10	0,00	15,00	23,91	306,37	14,92	0,50	11,15
M	VEISEU	3,65	3,86	3,70	4,02	0,05	0,26	0,10	0,42	0,47	0,00	7,86	5,94	643,75	21,85	0,00	12,94
M	VIZELA	6,90	6,90	6,90	6,90	6,90	6,90	6,90	6,90	0,00	18,45	15,00	20,00	77,09	33,95	33,54	23,80
P	AGUIAR DA BEIRA	3,00	3,00	3,00	3,00	0,20	0,20	0,30	0,30	0,00	0,00	3,50	1,00	250,00	0,00	0,00	10,00
P	ALANDROAL	1,74	1,74	2,18	2,18	0,76	0,65	1,13	0,86	0,76	0,00	16,05	10,00	66,96	6,06	36,19	11,95
P	ALCÁÇER DO SAL	2,26	2,71	2,41	3,31	0,15	0,60	0,30	1,20	3,22	15,09	15,09	8,55	191,08	10,06	67,14	25,14
P	ALCANENA	14,14	14,14	14,29	14,29	1,07	1,60	1,07	1,67	0,00	0,00	11,61	69,00	176,99	21,30	100,66	22,60
P	ALCOCHETE	2,33	0,00	2,33	0,00	2,33	0,00	2,33	0,00	0,00	0,00	15,00	7,86	290,19	0,00	13,40	6,86
P	ALCOUTIM	1,02	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	7,04	0,82	254,82	0,00	0,62	15,29
P	ALFÂNDEGA DA FÉ	2,73	2,73	2,73	2,73	0,45	0,45	0,45	0,91	0,00	15,00	15,00	0,00	100,00	15,01	0,00	10,39
P	ALIJÓ	4,00	8,00	4,00	8,00	4,00	4,00	4,00	8,00	15,00	0,00	15,00	12,00	260,00	24,00	19,50	15,00
P	ALJEZUR	8,81	8,81	8,81	8,81	2,70	2,70	2,72	2,72	0,00	0,00	15,00	9,28	321,06	11,09	3,70	16,78
P	ALJUSTREL	4,24	4,24	4,24	4,24	0,12	0,20	0,15	0,30	0,00	0,00	15,00	4,68	269,61	17,19	22,43	18,29
P	ALMODÔVAR	3,10	3,10	3,10	3,10	0,20	0,30	0,30	0,60	0,00	0,00	15,00	9,20	83,30	22,10	9,00	12,90
P	ALPIARÇA	3,80	0,00	3,85	0,00	2,90	3,20	2,95	3,50	0,00	0,00	15,00	0,91	114,48	18,18	5,20	17,17
P	ALTER DO CHÃO	9,51	9,51	9,51	9,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	2,54	188,34	7,53	23,04	13,04
P	ALVAIÁZERE	4,00	4,00	5,00	5,00	0,40	0,40	0,70	0,70	4,00	0,00	15,00	0,00	300,00	52,70	20,00	15,00
P	ALVITO	3,00	3,00	3,00	3,00	0,30	0,60	0,50	1,00	0,00	0,00	7,00	5,00	30,00	9,00	76,00	27,00
P	AMARES	3,02	0,30	0,00	0,00	0,10	0,20	0,20	0,40	0,00	0,00	15,00	4,02	359,65	22,02	34,35	16,20
P	ANSIÃO	1,22	1,22	1,22	1,22	0,60	0,60	0,60	0,60	0,00	5,68	15,00	6,92	32,01	20,76	6,92	18,21
P	ARGANIL	6,35	6,35	6,35	6,35	1,10	1,10	1,35	1,35	0,00	0,00	0,00	5,65	114,45	16,60	5,65	15,90
P	ARRAIÓLOS	14,80	14,80	14,80	14,80	0,15	0,60	0,25	0,85	0,00	0,00	7,00	11,94	11,61	24,99	8,92	6,33
P	ARRONCHES	2,45	2,45	2,45	2,45	0,15	0,25	0,50	1,00	2,45	0,00	15,00	5,00	116,80	0,00	0,00	29,65
P	ARRUDA DOS VINHOS	0,50	0,50	0,50	0,50	0,11	0,11	0,12	0,12	0,00	0,00	0,00	10,31	154,21	51,41	51,41	16,27
P	AVIS	5,00	5,00	5,00	5,00	0,30	0,30	0,65	0,65	3,00	5,00	5,00	6,00	150,00	11,00	0,00	35,00
P	BAIÃO	5,40	0,00	10,81	0,00	0,11	0,00	0,21	0,00	32,42	0,00	15,00	1,08	108,07	0,00	0,00	18,92
P	BARRANCOS	0,20	0,38	0,33	0,62	0,20	0,38	0,33	0,62	0,00	0,00	7,73	12,08	124,84	67,36	11,89	20,48
P	BATALHA	1,27	1,27	1,31	1,31	0,27	0,30	0,31	0,37	0,00	0,00	0,00	46,12	237,64	12,03	18,05	17,05
P	BELMONTE	4,90	0,00	4,90	0,00	4,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1,30	26,90	0,00	0,00	21,40
P	BOMBARRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	26,00	0,00	24,70	7,80	7,59
P	BORBA	14,38	0,00	14,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	11,17	25,62	42,74	36,79	10,46
P	BOTICAS	6,05	6,05	0,00	0,00	1,01	1,01	1,01	1,01	0,00	30,27	15,13	5,72	279,47	23,21	0,00	20,18
P	CABECEIRAS DE BASTO	3,99	3,99	3,99	3,99	0,44	0,44	0,89	0,89	0,00	0,00	15,00	10,00	254,93	20,32	0,00	18,47
P	CADAVAL	3,63	0,00	3,63	0,00	0,61	0,00	1,21	0,00	0,00	0,00	3,63	7,26	116,16	27,83	33,88	13,31
P	CALHETA (MADEIRA)	6,00	6,00	7,50	7,50	1,50	1,50	5,00	5,00	30,00	7,00	7,00	5,00	300,00	0,00	25,00	15,00
P	CALHETA (SÃO JORGE)	5,00	5,00	10,00	10,00	0,20	0,20	0,40	0,40	5,00	0,00	15,00	25,00	100,00	100,00	5,00	25,00
P	CAMINHA	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	150,54	0,00	0,00	0,00
P	CAMPO MAIOR	20,00	20,00	20,00	20,00	0,40	0,50	0,50	0,70	2,80	0,00	15,00	6,00	550,00	0,00	50,00	35,00

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Dimensão	Município	1.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Preto e branco)	2.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Cores)	3.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Preto e branco)	4.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Cores)	5.Fotocópias de tamanho A4 (Preto e branco)	6.Fotocópias de tamanho A4 (Cores)	7.Fotocópias de tamanho A3 (Preto e branco)	8.Fotocópias de tamanho A3 (Cores)	9.Digitalização de documentos	10.Emissão de cartão de residentes	11.Emissão de Certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia	12.Licença para realização de fogueiras e queimadas	13.Licença da atividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - Táxis	14.Licença de Guarda-nocturno	15.Realização de acampamentos ocasionais	16.Depósito de Ficha Técnica de Habitação
P	CARRAZEDA DE ANSIÃES	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	12,79	0,00	0,00	6,19	76,78	12,79	8,96	30,94
P	CARREGAL DO SAL	3,00	3,50	4,00	4,50	2,00	2,50	3,00	3,50	0,00	0,00	7,69	10,00	200,00	20,00	6,00	30,00
P	CASTANHEIRA DE PÊRA	0,87	16,22	16,22	16,22	0,87	0,87	1,08	1,08	0,00	0,00	15,00	16,22	54,05	37,84	16,22	27,03
P	CASTELO DE PAIVA	4,36	4,36	4,36	4,36	0,28	0,28	0,28	0,28	11,01	11,01	15,00	2,83	253,61	30,59	6,13	18,37
P	CASTELO DE VIDE	2,30	2,30	2,30	2,30	0,46	0,46	0,92	0,92	0,00	0,00	15,00	6,43	323,25	27,55	16,53	33,14
P	CASTRO DAIRE	10,64	10,64	11,07	11,07	1,00	1,00	1,50	1,50	14,94	0,00	15,00	11,45	250,00	22,04	17,92	17,85
P	CASTRO MARIM	3,28	3,28	3,28	3,28	1,10	1,10	2,18	2,18	5,47	0,00	7,50	10,93	218,55	54,64	21,85	0,00
P	CASTRO VERDE	5,50	5,50	5,50	5,50	0,37	0,55	0,62	0,92	0,00	0,00	0,00	8,70	50,00	8,70	108,30	21,70
P	CELORICO DA BEIRA	0,75	0,87	0,81	0,93	0,32	0,37	0,34	0,41	0,10	32,54	7,59	10,84	542,32	17,91	10,84	0,00
P	CELORICO DE BASTO	4,12	0,00	0,00	0,00	0,27	0,00	0,37	0,00	0,55	0,00	15,00	6,55	17,67	18,87	60,00	11,13
P	CHAMUSCA	12,82	12,82	12,82	12,82	0,20	0,21	0,22	0,23	0,20	0,00	7,69	4,12	250,42	22,86	1,80	3,30
P	CINFÃES	7,45	7,45	7,45	7,45	7,45	7,45	7,45	7,45	0,00	0,00	0,00	10,75	273,45	19,35	19,35	12,90
P	CONDEIXA-A-NOVA	4,50	4,50	6,15	6,15	0,10	0,10	0,20	0,20	0,00	0,00	15,00	5,75	163,50	0,00	18,00	6,72
P	CORUCHE	4,48	4,48	4,48	4,48	2,26	0,00	2,26	0,00	0,00	0,00	7,73	4,18	4,45	0,00	4,28	2,78
P	CRATO	3,00	3,00	3,00	3,00	0,15	0,15	0,18	0,18	3,00	0,00	15,00	10,00	30,00	15,00	30,00	15,00
P	CUBA	8,87	8,87	8,87	8,87	0,22	0,37	0,34	0,70	0,00	15,00	9,39	0,00	67,35	161,30	14,15	14,15
P	ESTREMOZ	6,60	6,60	0,00	0,00	0,15	0,25	0,25	0,60	1,05	0,00	15,00	6,20	19,20	5,10	0,00	16,00
P	FERREIRA DO ALENTEJO	2,13	0,00	2,22	0,00	0,21	0,32	0,33	0,59	0,00	10,50	10,50	2,69	117,32	20,99	15,96	18,70
P	FERREIRA DO ZÉZERE	3,25	3,25	3,25	3,25	0,67	0,67	1,33	1,33	0,00	0,00	15,05	23,10	366,95	23,35	7,35	21,80
P	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	0,04	0,08	0,08	0,16	0,15	0,45	0,25	0,45	0,25	0,00	15,00	25,00	65,00	25,00	5,00	0,00
P	FRONTEIRA	14,76	14,76	14,76	14,76	0,41	0,61	0,41	1,19	4,67	0,00	7,50	1,07	99,20	20,50	0,00	33,28
P	GAVIÃO	1,65	0,00	1,65	0,00	0,32	0,00	0,65	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	100,00	0,00	0,00	16,93
P	GÓIS	9,02	9,02	9,04	9,04	0,27	0,32	0,29	0,39	0,00	0,00	7,69	25,87	546,50	0,00	23,44	10,20
P	GOLEGÃ	3,00	3,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	15,00	5,00	11,00	20,00	5,00	25,00
P	GOUVEIA	1,48	0,00	0,00	0,00	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,98	508,01	21,42	3,82	18,03
P	GRÂNDOLA	4,16	0,00	0,00	0,00	0,22	0,27	0,22	0,28	0,00	0,00	15,00	33,75	136,99	24,88	52,64	21,45
P	HORTA	6,20	6,20	6,20	6,20	1,24	1,24	1,85	1,85	0,00	0,00	15,00	29,37	26,26	29,37	29,37	10,82
P	IDANHA-A-NOVA	2,00	2,00	2,00	2,00	0,50	0,50	1,00	1,00	0,00	0,00	7,50	4,00	150,00	16,00	10,00	15,00
P	LAGOA (SÃO MIGUEL)	5,17	0,00	0,00	0,00	1,03	0,00	4,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
P	LAJES DAS FLORES	2,50	2,50	2,50	2,50	0,10	1,00	0,20	2,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	10,00	0,00	0,00
P	LAJES DO PICO	2,58	2,58	2,58	2,58	0,13	0,13	0,18	0,18	0,00	0,00	7,73	0,00	38,61	0,00	0,00	0,00
P	LOUSÃ	0,95	0,95	1,05	1,05	0,05	0,40	0,10	0,80	0,40	0,00	15,00	9,55	284,05	18,50	11,00	11,75
P	MAÇÃO	3,30	0,00	0,00	1,00	0,60	2,50	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	10,00	179,00	10,00	10,00	0,00
P	MADALENA	0,69	0,69	0,96	0,96	0,10	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	25,00	27,67	16,68	10,43	2,04
P	MANGUALDE	0,35	0,00	0,60	0,00	2,90	0,00	4,55	0,00	0,00	0,00	7,50	4,75	599,47	19,30	5,82	4,55
P	MANTEIGAS	1,50	1,60	2,40	2,50	0,15	0,25	0,35	0,40	0,15	0,00	15,00	7,00	280,00	35,00	15,00	25,00
P	MARVÃO	3,10	3,10	3,10	3,14	0,15	0,25	0,30	0,60	2,07	0,00	7,70	3,07	306,85	12,27	37,54	25,00
P	MÉDA	3,00	4,00	3,50	5,00	0,20	0,50	0,30	0,70	0,00	10,00	15,00	13,00	300,00	10,00	7,50	25,00

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Dimensão	Município	1.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Preto e branco)	2.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Cores)	3.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Preto e branco)	4.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Cores)	5.Fotocópias de tamanho A4 (Preto e branco)	6.Fotocópias de tamanho A4 (Cores)	7.Fotocópias de tamanho A3 (Preto e branco)	8.Fotocópias de tamanho A3 (Cores)	9.Digitalização de documentos	10.Emissão de cartão de residentes	11.Emissão de Certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia	12.Licença para realização de fogueiras e queimadas	13.Licença da atividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - Táxis	14.Licença de Guarda-nocturno	15.Realização de acampamentos ocasionais	16.Depósito de Ficha Técnica de Habitação
P	MELGAÇO	1,90	0,00	1,90	0,00	0,10	0,15	0,50	1,00	0,04	7,00	7,00	0,00	0,00	10,00	0,00	15,00
P	MÉRTOLA	0,53	1,08	0,56	0,72	0,20	0,30	0,24	0,35	0,00	3,79	15,00	7,35	25,15	7,35	7,35	11,08
P	MESÃO FRIO	4,13	4,13	5,04	5,04	4,13	4,13	5,04	5,04	0,00	0,00	0,00	12,08	100,70	20,14	18,13	14,10
P	MIRANDA DO DOURO	3,01	3,01	3,01	3,01	0,44	0,44	0,59	0,59	0,00	0,00	15,00	1,07	125,39	17,19	10,10	5,00
P	MOIMENTA DA BEIRA	8,15	8,15	8,15	8,15	5,10	5,10	5,10	5,10	5,00	0,00	15,00	25,15	253,50	15,25	18,30	14,20
P	MONÇÃO	2,32	2,32	2,50	2,50	1,11	1,11	1,66	1,66	0,00	0,00	7,69	11,52	287,27	11,52	11,52	16,57
P	MONCHIQUE	6,26	6,26	6,26	6,26	1,20	2,00	2,40	3,00	0,00	0,00	15,00	32,71	0,00	7,97	0,00	8,55
P	MONDIM DE BASTO	4,38	4,38	8,75	8,75	0,44	0,44	0,88	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,82	0,00	10,94
P	MONTEMOR-O-NOVO	5,00	5,00	5,00	5,00	0,15	0,18	0,15	0,18	0,00	0,00	0,00	9,00	23,00	9,00	38,00	6,00
P	MORA	5,00	5,00	5,00	5,00	0,15	0,15	0,18	0,18	6,00	0,00	15,00	10,00	33,00	7,00	11,00	9,00
P	MOURA	3,44	3,44	6,32	6,32	0,13	0,25	0,13	0,13	0,00	0,00	15,00	2,50	11,18	19,10	11,27	3,21
P	MOURÃO	4,19	4,19	4,19	4,19	1,83	1,83	1,83	1,83	3,91	0,00	7,00	8,76	25,53	75,00	7,20	8,37
P	MURÇA	5,17	5,17	5,17	5,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,50	7,23	10,33	206,60	20,66	26,34	25,83
P	MURTOSA	4,74	4,74	6,32	6,32	0,53	0,53	0,74	0,74	2,11	7,50	7,50	1,05	326,38	21,06	21,06	18,95
P	NAZARÉ	1,70	1,70	3,40	3,40	0,57	0,57	0,93	0,93	0,00	0,00	15,18	6,59	0,00	25,26	30,76	21,96
P	NELAS	4,45	4,82	5,53	6,00	0,33	0,35	0,65	0,71	0,00	0,00	7,50	16,27	542,44	13,45	5,42	9,82
P	NISA	6,41	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,64	0,00	0,00	0,00	15,00	5,21	376,92	37,48	65,60	19,79
P	NORDESTE	2,24	4,48	2,80	6,72	1,12	0,00	2,24	0,00	0,00	0,00	15,00	11,18	126,43	112,72	2,24	19,00
P	ÓBIDOS	3,00	0,00	5,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	15,00	20,00	300,00	15,00	10,00	16,00
P	OLEIROS	5,00	5,00	10,00	10,00	0,50	0,50	1,00	1,00	0,00	0,00	15,00	25,00	100,00	38,00	10,90	20,00
P	OLIVEIRA DE FRADES	2,23	2,23	2,23	2,23	0,71	0,71	0,82	0,82	0,00	0,00	7,69	4,46	150,58	15,17	12,49	15,00
P	OLIVEIRA DO HOSPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,07	0,17	0,17	0,00	0,00	7,69	33,45	435,10	0,00	0,00	16,30
P	OURIQUE	2,50	2,50	2,50	2,50	0,25	0,45	0,40	0,75	0,00	0,00	15,00	15,00	30,00	10,00	150,00	35,00
P	PAREDES DE COURA	1,70	1,70	2,40	2,40	0,10	0,20	0,15	0,35	0,05	4,90	7,00	17,00	50,70	20,55	15,95	5,35
P	PENACOVA	2,00	2,00	2,00	2,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,00	7,50	15,00	5,00	50,00	15,00	0,00	15,00
P	PENALVA DO CASTELO	2,44	1,52	0,40	2,54	0,30	1,52	0,40	2,54	0,00	0,00	7,69	0,79	123,94	15,31	0,50	7,49
P	PENAMACOR	1,67	1,78	1,73	1,84	0,12	0,22	0,16	0,26	0,00	0,00	0,00	1,21	360,55	8,32	4,82	18,31
P	PENEDONO	4,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	4,50	5,00	5,00	200,00	12,00	3,00	14,00
P	PENELA	3,70	0,00	7,40	0,00	1,00	1,10	1,05	1,35	0,00	0,00	0,00	0,00	179,65	16,57	3,25	24,70
P	PESO DA RÉGUA	6,00	0,00	8,00	0,00	4,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	332,40	20,00	5,00	14,00
P	PINHEL	2,88	0,00	2,88	0,00	0,69	0,00	0,69	0,00	0,00	0,00	7,50	0,84	267,15	18,06	5,74	0,00
P	PONTA DO SOL	3,00	3,00	7,00	7,00	1,50	1,50	5,00	5,00	0,00	7,00	7,00	5,00	300,00	0,00	25,00	15,00
P	PONTE DA BARCA	7,19	10,16	10,00	13,49	0,64	3,16	3,00	3,49	8,06	8,15	18,35	17,14	1 142,44	22,86	17,59	7,47
P	PONTE DE SOR	0,55	1,30	1,10	2,60	0,55	1,30	1,10	2,60	2,30	0,00	15,00	5,00	250,00	0,00	10,00	15,00
P	PORTEL	7,48	7,48	7,48	7,48	0,30	0,30	0,50	0,50	0,00	0,00	3,50	23,13	250,02	18,37	3,93	17,96
P	PORTO SANTO	3,50	0,00	3,50	0,00	1,50	0,00	2,30	0,00	0,00	0,00	15,00	6,60	0,00	19,20	3,50	0,00
P	PROENÇA-A-NOVA	5,70	5,70	5,70	5,70	0,30	0,40	0,50	0,80	0,00	0,00	3,60	28,10	291,60	27,10	11,50	5,20
P	REGUENGOS DE MONSARAZ	1,80	1,80	1,80	1,80	0,30	0,30	0,40	0,40	2,00	0,00	15,00	3,00	131,20	26,00	12,80	12,50

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Dimensão	Município	1.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Preto e branco)	2.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Cores)	3.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Preto e branco)	4.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Cores)	5.Fotocópias de tamanho A4 (Preto e branco)	6.Fotocópias de tamanho A4 (Cores)	7.Fotocópias de tamanho A3 (Preto e branco)	8.Fotocópias de tamanho A3 (Cores)	9.Digitalização de documentos	10.Emissão de cartão de residentes	11.Emissão de Certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia	12.Licença para realização de fogueiras e queimadas	13.Licença da atividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - Táxis	14.Licença de Guarda-nocturno	15.Realização de acampamentos ocasionais	16.Depósito de Ficha Técnica de Habitação
P	RESENDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,20	13,90	298,60	26,70	21,65	5,50
P	RIBEIRA BRAVA	5,00	5,00	5,00	15,00	0,50	0,70	0,70	1,00	0,00	0,00	15,00	16,00	600,00	0,00	0,00	0,00
P	RIBEIRA DE PENA	1,75	1,86	2,34	2,51	1,17	1,28	1,75	1,92	0,00	0,00	15,00	5,86	175,80	0,00	5,86	17,58
P	SABROSA	6,30	0,00	8,45	0,00	0,15	0,00	0,25	0,00	5,25	0,00	15,80	10,55	210,80	21,10	15,80	14,75
P	SANTA COMBA DÃO	3,85	0,00	0,50	0,00	0,50	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1,12	157,38	20,41	13,61	19,49
P	SANTA CRUZ DAS FLORES	7,77	7,77	7,77	7,77	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00	0,00	7,00	11,45	13,23	0,00	0,00	4,11
P	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	6,05	0,00	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,10	10,05	50,30	20,10	15,10	14,10
P	SANTANA	3,00	0,00	7,05	0,00	1,50	0,00	5,00	0,00	0,00	40,00	0,56	5,00	250,00	0,00	25,00	15,00
P	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	1,24	1,65	2,07	2,47	0,81	1,24	1,65	2,07	0,00	0,00	15,00	4,92	306,90	19,64	1,85	21,83
P	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	5,10	5,10	5,10	5,12	0,10	0,12	1,00	1,00	3,00	15,00	15,00	2,50	130,00	12,00	18,00	9,00
P	SÃO PEDRO DO SUL	3,86	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	18,85	31,47	21,54	9,94	0,00
P	SÃO ROQUE DO PICO	0,66	0,00	0,00	0,00	0,17	0,42	0,32	0,85	0,11	0,00	9,13	21,25	21,25	53,15	10,63	0,00
P	SÃO VICENTE	3,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	10,00	250,00	20,00	0,00	10,00
P	SARDOAL	1,83	0,00	3,65	0,00	0,22	0,56	0,44	1,34	0,00	0,00	0,00	0,00	331,09	21,18	0,00	16,60
P	SÁTÃO	16,29	0,00	16,29	0,00	0,71	0,00	0,73	0,00	10,00	0,00	15,00	13,58	500,00	13,14	13,56	25,00
P	SERNANCELHE	4,87	4,87	6,09	6,09	0,49	0,49	0,73	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,50
P	SERTÃO	5,10	7,65	10,20	15,30	0,26	0,51	0,52	1,02	0,26	0,00	15,29	20,39	305,79	30,58	0,01	25,48
P	SEVER DO VOUGA	0,76	0,76	0,76	0,76	0,27	0,76	0,76	1,08	0,15	10,43	7,56	21,61	270,11	21,61	21,61	27,01
P	SINES	6,01	6,01	6,01	6,01	4,85	4,85	4,85	4,85	4,85	0,00	8,06	12,01	220,56	30,10	24,03	16,42
P	SOBRAL DE MONTE AGRADO	3,45	0,00	0,00	0,00	0,23	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	2,77	102,43	25,48	6,41	16,60
P	SOURE	4,00	4,00	4,50	4,50	0,25	0,25	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00	5,00	120,00	10,00	5,00	10,00
P	SOUSEL	13,40	13,40	14,24	14,24	0,84	0,84	1,68	1,68	5,86	0,00	15,00	10,05	370,00	25,13	37,69	37,69
P	TÁBUA	5,00	5,00	6,00	6,00	0,50	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	500,00	0,00	25,00	10,00
P	TAROUCA	20,32	20,32	20,32	20,32	10,16	10,16	10,16	10,16	16,02	0,00	15,00	10,70	374,50	21,40	5,35	20,33
P	TERRAS DE BOURO	1,50	1,50	1,50	1,50	0,15	0,15	0,21	0,21	0,00	0,00	7,00	2,50	20 000,00	50,00	10,30	15,00
P	TORRE DE MONCORVO	6,25	6,25	6,25	6,25	0,20	0,20	0,90	0,90	6,25	6,25	6,25	12,90	12,90	12,90	12,90	8,01
P	TRANCOSO	1,25	1,25	1,25	1,25	0,32	0,32	0,32	0,62	0,00	0,00	7,66	1,10	136,55	21,84	0,00	18,15
P	VALENÇA	1,15	2,31	1,16	2,32	1,63	1,63	1,65	1,65	1,12	0,00	0,00	41,44	30,69	20,46	4,09	19,16
P	VALPAÇOS	11,14	0,00	0,00	0,00	0,34	0,00	0,55	0,00	6,53	0,00	2,93	1,01	326,80	17,88	0,00	11,13
P	VELAS	18,70	18,70	18,70	18,70	0,19	0,19	0,31	0,31	0,00	0,00	15,00	0,00	311,75	0,00	0,00	3,11
P	VENDAS NOVAS	10,83	10,83	10,83	10,83	0,00	0,00	0,00	0,00	5,46	0,00	0,00	5,55	856,15	19,86	14,63	4,86
P	VIANA DO ALENTEJO	3,31	5,00	6,62	10,00	0,10	0,13	0,20	0,26	16,90	0,00	15,00	6,84	246,00	35,20	15,70	6,84
P	VIDIGUEIRA	5,46	5,77	5,88	6,95	0,50	0,81	0,92	1,99	6,09	0,18	7,50	19,90	127,71	65,26	0,49	14,93
P	VIEIRA DO MINHO	2,00	2,00	4,00	4,00	1,00	1,00	2,00	2,00	0,00	0,00	7,69	0,84	78,75	16,70	0,53	5,00
P	VILA DE REI	0,99	4,02	1,98	4,02	0,33	1,34	0,66	1,34	0,29	0,00	15,00	1,12	334,51	20,08	2,80	17,85
P	VILA DO BISPO	3,10	3,10	3,10	3,10	0,65	0,81	0,66	0,82	0,00	0,00	15,00	5,30	124,00	12,00	1,57	11,00
P	VILA DO PORTO	3,95	3,95	3,95	3,95	0,27	0,80	1,60	1,60	0,00	0,00	7,69	0,00	256,75	102,70	2,05	16,20
P	VILA FRANCA DO CAMPO	7,17	7,17	7,17	7,17	0,39	0,39	0,80	0,80	0,00	0,00	15,00	5,27	334,65	23,36	12,50	18,82

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Dimensão	Município	1.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Preto e branco)	2.Fotocópias Autenticadas de tamanho A4 (Cores)	3.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Preto e branco)	4.Fotocópias Autenticadas de tamanho A3 (Cores)	5.Fotocópias de tamanho A4 (Preto e branco)	6.Fotocópias de tamanho A4 (Cores)	7.Fotocópias de tamanho A3 (Preto e branco)	8.Fotocópias de tamanho A3 (Cores)	9.Digitalização de documentos	10.Emissão de cartão de residentes	11.Emissão de Certificado de Registo de Cidadãos da União Europeia	12.Licença para realização de fogueiras e queimadas	13.Licença da atividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - Táxis	14.Licença de Guarda-nocturno	15.Realização de acampamentos ocasionais	16.Depósito de Ficha Técnica de Habitação
P	VILA NOVA DA BARQUINHA	2,16	0,00	3,35	0,00	0,46	0,00	0,89	0,00	0,00	0,00	16,18	0,00	64,07	20,16	0,71	20,15
P	VILA NOVA DE CERVEIRA	6,20	0,00	0,00	0,00	0,50	0,80	1,00	1,60	0,00	0,00	3,50	5,65	527,90	22,55	16,90	18,90
P	VILA NOVA DE FOZ CÔA	6,25	6,25	6,25	6,25	0,10	0,10	0,90	0,90	6,25	0,00	7,50	6,25	6,25	6,25	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE PAIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,69	2,50	500,00	16,00	5,00	15,00
P	VILA NOVA DE POIARES	1,72	0,00	2,88	0,00	0,56	2,29	0,93	2,88	0,00	0,00	0,00	50,60	137,95	143,55	114,84	5,73
P	VILA POUCA DE AGUIAR	5,35	5,35	10,75	10,75	0,50	1,60	0,70	2,10	0,00	0,00	7,50	16,15	92,60	13,45	10,75	16,15
P	VILA VELHA DE RÓDÃO	4,00	4,00	8,00	8,00	0,50	0,50	1,00	1,00	0,00	0,00	15,00	1,00	100,00	16,00	5,00	10,00
P	VILA VIÇOSA	4,83	4,83	4,83	4,83	1,67	1,67	2,01	2,01	0,00	7,98	7,04	7,66	0,00	32,46	17,16	6,07
P	VIMIOSO	1,00	2,00	1,00	2,00	0,20	0,40	0,30	0,60	0,00	0,00	7,50	5,46	2 724,07	21,79	5,46	10,00
P	VINHAI	0,95	0,00	0,95	0,00	0,17	0,00	0,95	0,00	15,00	0,00	0,00	5,00	270,00	20,00	5,00	15,00
P	VOUZELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	0,53	0,53	1,06	0,00	0,00	15,00	9,84	108,50	54,45	12,36	52,34

DIMENSÃO MUNICIPAL NACIONAL

Valores	Grande																
Mínimo	0,30	0,20	0,60	0,40	0,04	0,12	0,08	0,22	0,05	5,00	7,50	5,15	55,76	8,33	5,83	5,30	
Médio	7,42	7,84	7,93	8,15	0,24	0,54	0,36	1,07	2,21	19,68	13,32	23,56	454,43	41,96	40,42	20,07	
Máximo	28,33	28,33	28,33	28,33	0,50	2,20	0,87	6,00	7,95	65,34	20,20	57,67	1 322,53	152,10	306,29	53,35	

Valores	Média																
Mínimo	0,25	0,17	0,59	0,59	0,05	0,05	0,08	0,08	0,08	0,18	3,83	0,90	13,60	0,70	0,50	5,00	
Médio	5,27	4,95	5,78	6,09	0,75	1,18	1,25	1,93	4,39	18,17	12,23	16,20	434,44	25,93	16,52	16,17	
Máximo	29,27	25,05	27,63	25,05	6,90	13,38	10,10	13,38	21,10	119,72	15,20	218,95	8 337,29	125,00	70,92	53,69	

Valores	Pequena																
Mínimo	0,04	0,08	0,08	0,16	0,05	0,07	0,10	0,12	0,04	0,18	0,56	0,79	4,45	5,10	0,01	2,04	
Médio	4,54	4,99	5,30	5,71	0,86	0,97	1,21	1,39	5,63	11,65	11,57	10,75	357,98	24,98	19,75	16,04	
Máximo	20,32	20,32	20,32	20,32	10,16	10,16	10,16	10,16	32,42	40,00	18,35	69,00	20 000,00	143,55	161,30	52,34	

CEMITÉRIOS

Dimensão	Entidade	1 - Inumação em sepultura temporária	2 - Inumação em sepultura perpétua	3 - Inumação em jazigo particular	4 - Exumação em sepultura temporária com limpeza da ossada	5 - Exumação em sepultura perpétua com limpeza da ossada	6 - Transladação das ossadas dentro do cemitério	7 - Ocupação de ossários municipais com caráter perpétuo	8 - Utilização da Casa de Depósito	9 - Concessão de terrenos para sepultura perpétua	10 - Licença para manutenção e tratamento de sepultura e sinais funerários durante o período de inumação temporária
G	AMADORA	23,37	23,37	21,80	23,71	23,71	5,79	24,30	0,00	1 021,52	21,37
G	BARCELOS	78,83	98,10	79,73	32,09	32,09	11,00	289,63	4,20	636,16	0,00
G	BRAGA	174,75	174,75	152,90	80,65	80,65	80,65	101,38	0,00	1 190,10	25,36
G	CASCAIS	49,30	94,90	125,10	64,50	64,50	22,80	739,80	26,60	4 226,70	93,60
G	COIMBRA	51,30	94,90	75,60	119,75	0,00	68,40	0,00	11,40	2 280,10	70,80
G	FUNCHAL	94,93	0,00	192,05	164,02	0,00	18,29	0,00	0,00	0,00	0,00
G	GONDOMAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	GUIMARÃES	45,45	60,60	71,71	20,85	20,85	38,75	277,23	10,45	996,52	0,00
G	LEIRIA	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	25,35	354,90	18,00	1 166,10	0,00
G	LISBOA	85,00	145,65	189,55	62,45	92,75	182,25	0,00	0,00	9 718,10	0,00
G	LOURES	20,00	101,50	100,00	42,00	42,00	45,00	550,00	0,00	75,00	50,00
G	MAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	MATOSINHOS	68,38	0,00	75,75	71,54	0,00	71,54	12,62	0,00	0,00	0,00
G	ODIVELAS	63,32	0,00	0,00	33,45	0,00	35,90	677,73	11,32	0,00	59,19
G	OEIRAS	80,10	77,96	130,29	0,00	0,00	35,24	587,37	7,48	3 988,80	0,00
G	PORTO	46,39	61,85	77,50	59,55	59,55	35,05	36,08	34,40	2 121,99	0,00
G	SANTA MARIA DA FEIRA	100,00	134,55	59,95	112,60	112,60	217,05	357,85	58,85	579,45	0,00
G	SEIXAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	SETÚBAL	110,00	53,85	134,50	110,00	64,60	18,10	800,00	14,45	2 154,80	50,00
G	SINTRA	144,20	144,20	113,30	0,00	0,00	56,60	556,20	12,90	3 023,10	0,00
G	VILA FRANCA DE XIRA	77,61	77,61	78,38	55,12	55,12	55,12	0,00	42,12	0,00	10,39
G	VILA NOVA DE FAMALICÃO	30,75	58,30	58,30	114,85	70,65	114,85	261,50	0,00	523,50	80,00
G	VILA NOVA DE GAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	ABRANTES	75,00	120,00	30,00	120,00	120,00	200,00	18,00	0,00	800,00	0,00
M	ÁGUEDA	80,00	50,00	40,00	60,00	60,00	70,00	300,00	0,00	1 000,00	0,00
M	ALBERGARIA-A-VELHA	50,00	0,00	120,00	100,00	100,00	157,00	0,00	5,00	0,00	50,00
M	ALBUFEIRA	25,00	50,00	25,00	75,00	100,00	5,00	5,00	0,00	500,00	0,00
M	ALCOBAÇA	45,00	45,00	60,00	45,00	45,00	45,00	400,00	7,00	950,00	0,00
M	ALENQUER	68,41	68,41	57,01	100,79	100,79	22,78	482,90	40,27	1 000,22	0,00
M	ALMEIRIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	AMARANTE	23,04	36,89	43,81	66,88	66,88	66,88	277,00	6,82	1 106,69	0,00
M	ANGRA DO HEROÍSMO	45,00	50,80	60,00	35,70	35,70	0,00	500,00	7,30	1 000,00	75,30
M	AROUCA	40,20	53,00	53,00	23,30	23,30	26,50	307,10	5,30	614,20	0,00

CEMITÉRIOS

Dimensão	Entidade	1 - Inumação em sepultura temporária	2 - Inumação em sepultura perpétua	3 - Inumação em jazigo particular	4 - Exumação em sepultura temporária com limpeza da ossada	5 - Exumação em sepultura perpétua com limpeza da ossada	6 - Transladação das ossadas dentro do cemitério	7 - Ocupação de ossários municipais com caráter perpétuo	8 - Utilização da Casa de Depósito	9 - Concessão de terrenos para sepultura perpétua	10 - Licença para manutenção e tratamento de sepultura e sinais funerários durante o período de inumação temporária
M	AVEIRO	70,55	70,55	50,40	50,40	50,40	146,15	302,37	20,16	907,12	0,00
M	AZAMBUJA	77,60	77,60	77,60	77,60	77,60	77,60	0,00	0,00	1 034,55	0,00
M	BARREIRO	98,66	98,66	48,71	69,64	69,64	16,39	344,69	20,18	0,00	0,00
M	BEJA	71,73	71,73	111,74	111,74	111,74	111,74	1 214,95	0,00	1 157,79	0,00
M	BENAVENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	BRAGANÇA	35,79	50,30	28,44	41,74	41,74	47,58	21,29	0,00	308,61	0,00
M	CALDAS DA RAINHA	17,00	40,00	28,00	17,00	17,00	5,00	224,50	6,00	600,00	3,00
M	CÂMARA DE LOBOS	32,53	1 301,74	130,15	0,00	0,00	32,53	3 253,69	0,00	3 253,69	0,00
M	CANTANHEDE	104,67	104,67	69,08	104,67	104,67	220,07	0,00	5,76	889,65	0,00
M	CARTAXO	87,80	87,80	82,30	109,40	109,40	109,40	274,10	16,40	1 782,75	0,00
M	CASTELO BRANCO	40,00	53,30	69,20	151,25	151,25	0,00	0,00	0,00	2 425,25	0,00
M	CHAVES	30,35	52,95	58,30	42,35	42,35	26,45	363,65	21,20	344,45	0,00
M	COVILHÃ	50,80	66,00	76,10	50,80	50,80	27,10	405,60	10,90	2 537,50	50,80
M	ELVAS	14,20	21,33	92,05	14,20	14,20	14,60	191,15	0,00	426,00	0,00
M	ENTRONCAMENTO	68,46	68,46	68,46	68,46	68,46	136,92	184,86	0,00	861,65	17,12
M	ESPINHO	72,50	93,50	102,00	64,40	77,90	38,90	258,40	48,60	2 533,10	55,20
M	ESPOSENDE	161,70	161,70	140,02	161,70	161,70	68,79	290,00	0,00	900,00	0,00
M	ESTARREJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	ÉVORA	61,09	91,50	59,27	108,30	108,30	21,19	336,32	4,47	900,30	48,87
M	FAFE	100,00	75,00	35,00	110,00	110,00	120,00	0,00	0,00	1 000,00	0,00
M	FARO	14,10	56,70	17,80	15,80	15,80	21,30	195,00	14,10	708,90	40,80
M	FELGUEIRAS	48,52	113,13	97,21	48,52	113,13	100,57	0,00	0,00	3 145,81	0,00
M	FIGUEIRA DA FOZ	83,30	83,30	66,70	142,80	142,80	55,60	403,70	14,90	2 132,00	0,00
M	FUNDÃO	61,10	122,10	183,20	83,25	83,25	205,15	183,20	15,15	1 253,65	0,00
M	GUARDA	40,00	50,00	44,03	50,00	0,00	66,16	222,60	3,04	828,23	13,62
M	ÍLHAVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	LAGOA (ALGARVE)	24,00	108,50	1 020,50	22,00	22,00	11,00	733,50	6,00	673,50	60,00
M	LAGOS	24,98	39,68	175,37	58,85	58,85	0,00	582,26	0,00	1 163,36	20,44
M	LAMEGO	152,80	152,80	137,20	204,50	204,50	204,50	0,00	204,50	812,60	16,60
M	LOULÉ	18,62	37,24	15,52	31,04	31,04	31,04	225,72	8,46	496,59	0,00
M	LOURINHÃ	68,47	73,34	74,15	56,43	56,43	0,00	0,00	0,00	802,00	0,00
M	LOUSADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	MACHICO	168,26	342,12	72,91	114,41	0,00	44,87	0,00	0,00	4 035,92	10,66

CEMITÉRIOS

Dimensão	Entidade	1 - Inumação em sepultura temporária	2 - Inumação em sepultura perpétua	3 - Inumação em jazigo particular	4 - Exumação em sepultura temporária com limpeza da ossada	5 - Exumação em sepultura perpétua com limpeza da ossada	6 - Transladação das ossadas dentro do cemitério	7 - Ocupação de ossários municipais com caráter perpétuo	8 - Utilização da Casa de Depósito	9 - Concessão de terrenos para sepultura perpétua	10 - Licença para manutenção e tratamento de sepultura e sinais funerários durante o período de inumação temporária
M	MAFRA	94,00	94,00	37,00	62,00	62,00	23,00	19,00	51,00	0,00	0,00
M	MARCO DE CANAVESES	3,04	15,20	29,84	59,70	59,70	29,84	365,08	59,70	1 877,57	5,96
M	MARINHA GRANDE	119,57	119,57	75,16	186,48	186,48	186,48	250,00	0,00	1 000,00	100,00
M	MEALHADA	45,00	45,00	25,00	165,00	165,00	130,00	0,00	5,00	750,00	0,00
M	MIRANDELA	50,00	50,00	35,00	50,00	50,00	80,00	850,00	50,00	2 500,00	0,00
M	MOITA	71,19	228,73	0,00	43,21	43,21	12,13	38,76	0,00	1 058,87	0,00
M	MONTIJO	76,63	60,94	50,51	33,85	33,85	21,33	53,95	0,00	2 838,04	0,00
M	ODEMIRA	30,00	40,00	60,00	44,35	44,35	16,65	95,00	11,15	420,00	11,18
M	OLHÃO	15,69	419,69	52,54	52,46	52,46	0,00	262,25	15,69	0,00	0,00
M	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	54,51	54,51	54,51	72,25	72,25	72,25	1 039,27	30,50	6 102,29	0,00
M	OLIVEIRA DO BAIRRO	52,74	52,74	68,47	31,70	31,70	71,34	280,48	17,85	723,02	10,14
M	OURÉM	272,10	332,60	64,40	755,70	755,70	207,60	0,00	163,60	1 341,60	0,00
M	OVAR	12,47	29,93	39,90	24,94	24,94	24,94	249,40	4,99	598,56	0,00
M	PAÇOS DE FERREIRA	34,60	57,53	57,53	60,56	60,56	60,56	0,00	2,95	2 162,56	0,00
M	PALMELA	56,29	88,51	94,96	55,00	55,00	31,21	424,89	0,00	1 474,25	30,56
M	PAREDES	12,31	0,00	0,00	0,00	0,00	65,71	0,00	6,17	0,00	0,00
M	PENAFIEL	13,51	33,31	46,55	61,83	61,83	61,83	55,39	5,22	478,88	5,22
M	PENICHE	54,60	54,60	55,00	54,15	54,15	24,90	318,15	4,50	787,70	0,00
M	POMBAL	93,00	62,00	62,00	72,00	72,00	15,50	258,00	12,40	1 032,00	0,00
M	PONTA DELGADA	9,70	33,50	119,60	47,90	47,90	0,00	478,00	81,80	478,00	40,50
M	PONTE DE LIMA	38,25	38,25	30,35	39,65	39,65	70,95	164,05	5,50	818,85	0,00
M	PORTALEGRE	148,90	148,90	111,70	148,90	148,90	19,90	204,80	0,00	972,10	0,00
M	PORTIMÃO	50,80	58,80	91,00	39,70	39,70	36,40	433,10	8,10	649,20	34,30
M	PORTO DE MÓS	32,01	32,01	38,38	25,42	25,42	68,98	258,27	75,96	783,03	0,00
M	PÓVOA DE LANHOSO	16,55	16,55	23,00	19,05	19,05	16,55	0,00	0,00	553,15	0,00
M	PÓVOA DE VARZIM	65,18	65,18	45,63	39,11	39,11	39,11	0,00	22,82	2 824,55	28,25
M	PRAIA DA VITÓRIA	34,00	69,00	141,00	86,00	149,00	109,00	354,00	7,00	1 414,00	29,00
M	RIBEIRA GRANDE	10,00	15,00	85,00	40,00	40,00	40,00	500,00	16,20	908,20	0,00
M	RIO MAIOR	35,00	15,00	56,00	35,00	35,00	15,00	506,75	0,00	1 046,00	12,00
M	SALVATERRA DE MAGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	SANTARÉM	64,40	64,40	120,90	156,60	156,60	117,40	117,40	0,00	2 019,95	0,00
M	SANTIAGO DO CACÉM	97,34	192,54	192,54	183,54	0,00	23,36	348,41	0,00	662,66	0,00
M	SANTO TIROSO	41,35	103,31	125,06	66,36	66,36	21,76	10,89	0,00	1 631,01	0,00

CEMITÉRIOS

Dimensão	Entidade	1 - Inumação em sepultura temporária	2 - Inumação em sepultura perpétua	3 - Inumação em jazigo particular	4 - Exumação em sepultura temporária com limpeza da ossada	5 - Exumação em sepultura perpétua com limpeza da ossada	6 - Transladação das ossadas dentro do cemitério	7 - Ocupação de ossários municipais com caráter perpétuo	8 - Utilização da Casa de Depósito	9 - Concessão de terrenos para sepultura perpétua	10 - Licença para manutenção e tratamento de sepultura e sinais funerários durante o período de inumação temporária
M	SÃO JOÃO DA MADEIRA	0,00	0,00	0,00	21,44	21,44	21,44	472,74	0,00	0,00	0,00
M	SEIA	65,70	35,59	35,59	43,80	43,80	43,80	219,00	5,48	583,08	0,00
M	SESIMBRA	46,20	56,60	57,60	61,10	61,10	43,50	347,40	0,00	2 329,70	0,00
M	SILVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	TAVIRA	182,00	260,10	105,40	53,90	53,90	0,00	208,10	21,10	780,30	0,00
M	TOMAR	75,00	115,00	145,00	156,00	156,00	81,00	283,00	0,00	1 726,00	0,00
M	TONDELA	25,70	0,00	47,55	19,40	19,40	35,65	0,00	0,00	586,85	0,00
M	TORRES NOVAS	162,15	135,12	108,11	162,15	162,15	162,15	648,61	0,00	1 513,40	64,86
M	TROFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	VAGOS	82,50	82,50	40,20	82,50	82,50	33,25	0,00	34,40	603,25	0,00
M	VALE DE CAMBRA	7,32	18,00	20,74	35,62	35,62	21,41	106,53	52,20	1 043,45	0,00
M	VALONGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	VIANA DO CASTELO	60,82	161,28	99,57	99,57	146,63	95,93	243,01	40,73	970,86	60,82
M	VILA DO CONDE	4,60	45,90	45,90	24,40	24,40	38,20	0,00	0,00	0,00	0,00
M	VILA REAL	75,00	40,00	25,00	35,00	35,00	35,00	100,00	0,00	650,00	0,00
M	VILA VERDE	116,98	78,00	78,00	46,26	28,97	78,00	13,79	0,00	1 136,36	16,33
M	UIJÓ	12,51	17,61	43,91	17,61	17,61	15,27	351,67	12,83	797,62	0,00
M	VIZELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	AGUIAR DA BEIRA	25,00	40,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,00	0,00
P	ALANDROAL	43,73	28,66	109,83	0,00	28,66	28,66	156,06	7,86	506,06	0,00
P	ALCÁÇER DO SAL	50,29	50,29	50,29	50,29	50,29	50,29	300,00	0,00	1 000,00	0,00
P	ALCANENA	168,05	168,05	130,61	206,48	206,48	192,06	0,00	0,00	564,77	33,19
P	ALCOCHETE	129,14	259,76	155,11	56,63	56,63	38,03	839,53	33,10	838,86	0,00
P	ALCOUTIM	76,45	0,00	458,67	0,00	0,00	30,16	305,78	0,00	0,00	0,00
P	ALFÂNDEGA DA FÉ	10,00	15,01	20,01	0,00	0,00	20,01	0,00	0,00	200,00	0,00
P	ALIJÓ	100,00	75,00	75,00	110,00	110,00	120,00	250,00	0,00	1 000,00	0,00
P	ALJEZUR	107,56	107,56	36,55	123,35	123,35	0,00	403,60	0,00	447,76	0,00
P	ALJUSTREL	25,21	25,21	29,19	21,83	21,83	18,81	0,00	0,00	350,50	26,74
P	ALMODÔVAR	32,60	32,80	55,90	0,00	39,20	39,40	330,00	64,90	553,00	0,00
P	ALPIARÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALTER DO CHÃO	80,00	80,00	25,37	31,71	31,71	8,46	103,58	0,00	658,44	0,00
P	ALVAIÁZERE	120,00	120,00	100,00	170,00	170,00	290,00	100,00	0,00	750,00	0,00
P	ALVITO	49,00	31,00	10,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	700,00	0,00

CEMITÉRIOS

Dimensão	Entidade	1 - Inumação em sepultura temporária	2 - Inumação em sepultura perpétua	3 - Inumação em jazigo particular	4 - Exumação em sepultura temporária com limpeza da ossada	5 - Exumação em sepultura perpétua com limpeza da ossada	6 - Transladação das ossadas dentro do cemitério	7 - Ocupação de ossários municipais com caráter perpétuo	8 - Utilização da Casa de Depósito	9 - Concessão de terrenos para sepultura perpétua	10 - Licença para manutenção e tratamento de sepultura e sinais funerários durante o período de inumação temporária
P	AMARES	24,83	24,83	24,83	9,05	9,05	9,05	0,00	10,73	503,00	0,00
P	ANSIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ARGANIL	85,90	114,45	200,25	114,45	114,45	85,90	274,55	46,80	857,70	0,00
P	ARRAIOLOS	25,61	42,40	42,40	32,29	32,29	26,31	113,53	7,58	614,05	15,61
P	ARRONCHES	79,05	79,05	79,05	79,05	79,05	79,05	157,75	0,00	1 051,70	0,00
P	ARRUDA DOS VINHOS	90,23	96,32	13,36	57,80	57,80	11,72	0,00	5,68	0,00	0,00
P	AVIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	BAIÃO	54,04	86,45	108,07	54,04	54,04	0,00	216,15	27,02	1 080,70	0,00
P	BARRANCOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	BATALHA	0,00	46,12	32,09	0,00	30,08	85,23	295,80	0,00	1 095,95	0,00
P	BELMONTE	25,96	25,96	25,96	53,73	63,73	18,39	122,20	0,00	431,78	0,00
P	BOMBARRAL	32,49	52,00	32,49	52,00	52,00	19,49	67,60	17,42	558,97	19,49
P	BORBA	108,29	108,29	108,29	58,21	58,21	58,21	488,32	115,26	1 414,79	17,17
P	BOTICAS	40,36	350,00	50,45	100,89	100,89	201,78	75,00	0,00	0,00	0,00
P	CABECEIRAS DE BASTO	16,04	32,87	32,87	38,13	38,13	31,85	211,61	0,00	1 708,76	0,00
P	CADAVAL	44,88	62,27	33,66	61,71	61,71	89,76	186,25	0,00	561,00	0,00
P	CALHETA (MADEIRA)	50,00	100,00	150,00	40,00	40,00	80,00	150,00	0,00	5 000,00	0,00
P	CALHETA (SÃO JORGE)	25,00	25,00	25,00	60,00	60,00	50,00	0,00	0,00	500,00	0,00
P	CAMINHA	50,22	50,22	54,15	65,93	65,93	9,59	0,00	0,00	443,08	0,00
P	CAMPO MAIOR	40,00	40,00	40,00	50,00	50,00	0,00	280,00	60,00	980,00	0,00
P	CARRAZEDA DE ANSIÃES	82,50	119,62	82,50	0,00	0,00	82,50	0,00	0,00	241,31	0,00
P	CARREGAL DO SAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CASTANHEIRA DE PÊRA	54,05	54,05	108,10	108,10	108,10	54,05	486,46	0,00	540,51	54,05
P	CASTELO DE PAIVA	7,95	15,87	30,61	46,49	46,49	30,69	306,04	5,67	1 133,46	0,00
P	CASTELO DE VIDE	142,04	142,04	113,63	113,63	113,63	22,73	629,69	0,00	5 738,40	0,00
P	CASTRO DAIRE	50,00	50,28	90,00	60,00	60,00	30,00	0,00	59,40	2 250,00	0,00
P	CASTRO MARIM	27,33	0,00	109,27	54,64	54,64	54,64	109,27	10,93	0,00	0,00
P	CASTRO VERDE	54,20	43,40	50,00	54,20	54,20	32,50	85,00	0,00	245,00	0,00
P	CELORICO DA BEIRA	21,70	32,54	54,24	0,00	0,00	16,27	0,00	0,00	1 626,97	0,00
P	CELORICO DE BASTO	81,82	81,82	81,82	81,82	81,82	81,82	0,00	0,00	981,88	0,00
P	CHAMUSCA	63,41	95,12	153,82	62,78	62,78	62,93	169,21	47,77	598,62	0,00
P	CINFÃES	48,60	43,15	34,50	48,60	48,60	48,60	0,00	0,00	1 081,25	0,00
P	CONDEIXA-A-NOVA	128,80	128,80	36,70	85,60	85,60	85,60	0,00	51,10	855,00	0,00

CEMITÉRIOS

Dimensão	Entidade	1 - Inumação em sepultura temporária	2 - Inumação em sepultura perpétua	3 - Inumação em jazigo particular	4 - Exumação em sepultura temporária com limpeza da ossada	5 - Exumação em sepultura perpétua com limpeza da ossada	6 - Transladação das ossadas dentro do cemitério	7 - Ocupação de ossários municipais com caráter perpétuo	8 - Utilização da Casa de Depósito	9 - Concessão de terrenos para sepultura perpétua	10 - Licença para manutenção e tratamento de sepultura e sinais funerários durante o período de inumação temporária
P	CORUCHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CRATO	30,00	35,00	45,00	48,00	48,00	48,00	206,00	0,00	656,00	0,00
P	CUBA	71,65	71,65	8,84	21,93	21,93	19,22	70,41	0,00	881,79	0,00
P	ESTREMOZ	46,10	46,10	69,10	41,20	41,20	41,20	127,90	4,40	616,20	27,30
P	FERREIRA DO ALENTEJO	22,28	22,50	67,37	21,30	21,30	0,00	0,00	0,00	603,96	6,04
P	FERREIRA DO ZÉZERE	81,15	108,20	135,25	81,15	81,15	135,25	0,00	0,00	908,85	0,00
P	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	56,00	100,00	0,00	466,00	0,00
P	FRONTEIRA	92,26	93,18	133,11	93,18	93,18	224,08	115,37	0,00	443,71	0,00
P	GAVIÃO	14,02	14,02	34,65	14,02	14,02	14,02	34,65	0,00	934,99	0,00
P	GÓIS	82,50	95,16	47,71	66,73	66,73	0,00	810,88	0,00	2 624,20	0,00
P	GOLEGÃ	58,00	58,00	43,00	58,00	58,00	20,00	0,00	0,00	825,00	0,00
P	GOUVEIA	21,14	34,97	45,68	52,40	52,40	41,96	0,00	0,00	705,14	0,00
P	GRÂNDOLA	64,28	129,21	19,27	38,77	38,77	17,53	283,53	0,00	690,73	0,00
P	HORTA	102,48	102,48	86,40	122,27	122,27	53,45	321,14	32,29	5 226,36	0,00
P	IDANHA-A-NOVA	50,00	50,00	20,00	100,00	100,00	0,00	250,00	0,00	400,00	0,00
P	LAGOA (SÃO MIGUEL)	10,33	15,50	98,14	0,00	0,00	41,32	671,45	113,63	4 000,00	0,00
P	LAJES DAS FLORES	17,50	17,50	60,00	250,00	250,00	250,00	500,00	0,00	100,00	10,00
P	LAJES DO PICO	32,10	63,13	102,73	0,00	0,00	32,10	154,11	5,43	205,48	64,21
P	LOUSÃ	42,00	42,00	66,00	42,00	42,00	42,00	500,00	0,00	0,00	0,00
P	MAÇÃO	33,00	83,00	140,00	50,00	50,00	100,00	220,00	2,00	440,00	0,00
P	MADALENA	34,59	34,59	110,67	34,59	0,00	34,59	0,00	0,00	2 213,48	0,00
P	MANGUALDE	57,48	57,48	54,75	131,32	131,32	46,51	30,95	0,00	1 735,19	0,00
P	MANTEIGAS	15,00	80,00	65,00	250,00	250,00	35,00	75,00	5,00	600,00	12,00
P	MARVÃO	63,91	63,91	63,91	95,86	95,86	25,56	150,00	0,00	600,00	0,00
P	MÉDA	30,00	40,00	30,00	250,00	250,00	150,00	0,00	0,00	500,00	0,00
P	MELGAÇO	48,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MÉRTOLA	30,73	30,73	46,58	35,00	35,00	4,58	12,93	9,30	250,00	19,59
P	MESÃO FRIO	100,70	50,35	30,21	100,70	100,70	120,84	855,96	50,35	1 077,50	0,00
P	MIRANDA DO DOURO	20,29	65,76	28,79	57,13	57,13	31,90	0,00	0,00	312,69	0,00
P	MOIMENTA DA BEIRA	101,40	50,70	30,45	101,40	101,40	50,70	152,10	5,10	354,90	0,00
P	MONÇÃO	60,11	60,11	90,30	120,44	120,44	120,44	0,00	12,37	587,50	0,00
P	MONCHIQUE	50,67	50,67	35,03	60,67	60,67	71,41	300,00	0,00	600,00	0,00
P	MONDIM DE BASTO	32,82	54,71	55,80	54,71	54,71	90,81	109,41	54,71	765,88	27,35

CEMITÉRIOS

Dimensão	Entidade	1 - Inumação em sepultura temporária	2 - Inumação em sepultura perpétua	3 - Inumação em jazigo particular	4 - Exumação em sepultura temporária com limpeza da ossada	5 - Exumação em sepultura perpétua com limpeza da ossada	6 - Transladação das ossadas dentro do cemitério	7 - Ocupação de ossários municipais com caráter perpétuo	8 - Utilização da Casa de Depósito	9 - Concessão de terrenos para sepultura perpétua	10 - Licença para manutenção e tratamento de sepultura e sinais funerários durante o período de inumação temporária
P	MONTE-MOR-O-NOVO	64,00	64,00	64,00	38,00	38,00	38,00	0,00	8,00	547,00	0,00
P	MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MOURA	11,93	16,99	16,99	28,07	28,07	28,07	91,12	5,15	286,17	39,63
P	MOURÃO	16,65	47,02	106,65	39,22	39,22	27,80	163,02	10,07	507,37	14,10
P	MURÇA	103,30	77,48	30,99	103,30	103,30	103,30	309,90	15,50	1 033,00	0,00
P	MURTOSA	30,53	44,22	44,22	44,22	44,22	36,85	0,00	0,00	315,85	0,00
P	NAZARÉ	54,94	54,94	76,91	0,00	49,44	49,44	472,39	10,65	988,73	0,00
P	NELAS	54,24	54,24	54,24	59,83	59,83	59,83	0,00	6,73	456,73	0,00
P	NISA	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	65,60	94,76	0,00	307,16	0,00
P	NORDESTE	11,81	15,77	62,79	39,29	39,29	78,43	0,00	0,00	839,47	0,00
P	ÓBIDOS	50,00	50,00	33,00	28,00	28,00	7,00	440,00	8,00	550,00	15,00
P	OLEIROS	80,00	100,00	65,00	160,00	160,00	0,00	100,00	7,00	800,00	0,00
P	OLIVEIRA DE FRADES	19,79	49,48	58,64	23,45	23,45	23,45	256,36	0,00	358,28	0,00
P	OLIVEIRA DO HOSPITAL	55,60	55,60	53,20	55,60	55,60	69,52	320,60	16,30	540,60	0,00
P	OURIQUE	90,00	80,00	50,00	60,00	60,00	60,00	0,00	0,00	300,00	0,00
P	PAREDES DE COURA	29,50	29,50	59,10	49,00	49,00	49,00	0,00	0,00	443,20	4,90
P	PENACOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	PENALVA DO CASTELO	126,50	126,50	101,20	328,91	328,91	328,91	0,00	20,16	652,83	0,00
P	PENAMACOR	122,03	122,03	22,19	94,31	94,31	22,19	83,21	0,00	721,08	0,00
P	PENEDONO	45,00	40,00	32,00	7,50	7,50	7,50	0,00	0,00	250,00	0,00
P	PENELA	54,55	54,55	43,65	81,85	81,85	81,85	0,00	0,00	1 309,15	0,00
P	PESO DA RÉGUA	34,90	34,90	55,10	69,70	69,70	23,20	0,00	48,40	429,60	0,00
P	PINHEL	27,79	46,18	57,71	0,00	0,00	17,29	17,29	0,00	345,63	0,00
P	PONTA DO SOL	50,00	100,00	100,00	0,00	0,00	10,00	0,00	20,00	0,00	150,00
P	PONTE DA BARCA	150,00	150,00	62,32	150,00	150,00	300,00	2 230,00	75,00	1 952,11	28,50
P	PONTE DE SOR	15,00	15,00	52,00	40,00	40,00	20,00	0,00	50,00	350,00	0,00
P	PORTEL	19,73	19,73	78,91	17,10	17,10	25,65	80,06	4,47	204,15	8,55
P	PORTO SANTO	165,10	220,10	110,10	0,00	124,70	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00
P	PROENÇA-A-NOVA	62,50	62,50	62,50	31,20	31,20	171,80	0,00	0,00	572,80	0,00
P	REGUENGOS DE MONSARAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	RESENDE	108,95	127,20	127,20	0,00	0,00	149,15	250,00	71,90	991,85	0,00
P	RIBEIRA BRAVA	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	0,00	20,00	700,00	60,00
P	RIBEIRA DE PENHA	23,38	30,71	35,08	33,32	33,32	33,32	8,56	0,00	0,00	0,00

CEMITÉRIOS

Dimensão	Entidade	1 - Inumação em sepultura temporária	2 - Inumação em sepultura perpétua	3 - Inumação em jazigo particular	4 - Exumação em sepultura temporária com limpeza da ossada	5 - Exumação em sepultura perpétua com limpeza da ossada	6 - Transladação das ossadas dentro do cemitério	7 - Ocupação de ossários municipais com caráter perpétuo	8 - Utilização da Casa de Depósito	9 - Concessão de terrenos para sepultura perpétua	10 - Licença para manutenção e tratamento de sepultura e sinais funerários durante o período de inumação temporária
P	SABROSA	52,70	36,90	26,35	52,70	0,00	79,05	0,00	15,80	1 054,00	0,00
P	SANTA COMBA DÃO	53,51	80,21	149,77	167,53	167,53	254,35	0,00	0,00	863,07	0,00
P	SANTA CRUZ DAS FLORES	41,64	41,64	41,64	31,03	31,03	31,03	151,20	0,00	343,41	2,50
P	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	25,15	30,20	25,15	50,30	50,30	75,45	0,00	0,00	553,40	0,00
P	SANTANA	55,00	100,00	200,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	3 500,00	50,00
P	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	50,00	50,00	30,00	35,00	35,00	35,00	0,00	0,00	500,00	0,00
P	SÃO PEDRO DO SUL	107,56	270,60	426,37	218,47	0,00	0,00	594,07	0,00	0,00	0,00
P	SÃO ROQUE DO PICO	33,82	0,00	46,50	59,68	59,68	0,00	318,88	0,00	425,18	0,00
P	SÃO VICENTE	20,00	60,00	60,00	20,00	20,00	20,00	0,00	0,00	250,00	15,00
P	SARDOAL	78,24	100,59	134,12	78,24	78,24	134,12	0,00	0,00	1 117,67	0,00
P	SÁTÃO	60,00	60,00	40,00	70,00	70,00	130,00	0,00	20,00	1 000,00	60,00
P	SERNANCELHE	123,80	123,80	72,93	92,86	92,86	185,72	0,00	0,00	1 092,57	0,00
P	SERTÃ	132,51	142,70	75,43	152,90	152,90	0,00	84,09	0,00	1 019,31	0,00
P	SEVER DO VOUGA	32,41	64,83	86,44	64,83	64,83	54,02	32,41	16,21	1 620,66	0,00
P	SINES	91,64	767,44	91,64	140,84	140,84	140,84	294,01	68,71	0,00	0,00
P	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	49,84	55,37	27,70	27,70	27,70	27,70	0,00	0,00	398,60	21,08
P	SOURE	30,00	50,00	35,00	70,00	70,00	70,00	400,00	15,00	900,00	0,00
P	SOUSEL	100,50	100,50	50,25	75,38	75,38	100,50	167,50	167,50	346,41	50,25
P	TÁBUA	75,00	75,00	50,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	750,00	15,00
P	TAROUCA	85,60	117,71	160,50	107,00	107,00	80,25	0,00	5,35	1 290,27	0,00
P	TERRAS DE BOURO	20,00	40,00	25,00	50,00	50,00	25,00	0,00	0,00	250,00	0,00
P	TORRE DE MONCORVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,90	0,00	0,00	525,00	0,00
P	TRANCOSO	5,46	10,89	27,24	27,24	27,24	10,89	0,00	0,00	108,99	0,00
P	VALENÇA	25,22	35,39	45,31	0,00	0,00	63,05	0,00	10,24	1 615,03	0,00
P	VALPAÇOS	15,47	15,47	38,81	38,81	38,81	38,81	318,12	120,79	388,05	0,00
P	VELAS	9,35	18,70	34,29	62,35	62,35	74,83	0,00	0,00	311,75	0,00
P	VENDAS NOVAS	25,74	41,84	284,48	49,54	49,54	22,19	179,12	8,21	711,80	9,43
P	VIANA DO ALENTEJO	22,90	22,90	22,90	16,80	16,80	21,30	0,00	0,00	419,80	0,00
P	VIDIGUEIRA	38,69	32,43	10,40	0,00	26,07	22,48	68,85	22,52	896,08	0,00
P	VIEIRA DO MINHO	56,68	64,42	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,43	783,50	0,00
P	VILA DE REI	71,35	83,62	103,70	27,87	27,87	50,17	1 326,87	10,03	1 326,87	0,00
P	VILA DO BISPO	25,00	49,00	29,00	0,00	30,00	16,00	386,00	0,00	807,00	0,00

CEMITÉRIOS

Dimensão	Entidade	1 - Inumação em sepultura temporária	2 - Inumação em sepultura perpétua	3 - Inumação em jazigo particular	4 - Exumação em sepultura temporária com limpeza da ossada	5 - Exumação em sepultura perpétua com limpeza da ossada	6 - Transladação das ossadas dentro do cemitério	7 - Ocupação de ossários municipais com caráter perpétuo	8 - Utilização da Casa de Depósito	9 - Concessão de terrenos para sepultura perpétua	10 - Licença para manutenção e tratamento de sepultura e sinais funerários durante o período de inumação temporária
P	VILA DO PORTO	7,88	11,83	43,77	31,54	31,54	31,54	226,28	23,66	236,55	0,00
P	VILA FRANCA DO CAMPO	10,16	25,45	101,52	30,73	30,73	50,78	253,87	0,00	1 435,84	0,00
P	VILA NOVA DA BARQUINHA	20,26	24,21	40,42	79,49	0,00	40,42	201,87	0,00	1 614,15	0,00
P	VILA NOVA DE CERVEIRA	27,40	27,40	0,00	0,00	0,00	42,30	0,00	56,40	282,00	0,00
P	VILA NOVA DE FOZ CÔA	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	265,00	0,00	265,00	0,00
P	VILA NOVA DE PAIVA	12,50	12,50	15,00	15,00	15,00	15,00	0,00	0,00	250,00	10,00
P	VILA NOVA DE POIARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA POUCA DE AGUIAR	80,70	39,85	39,85	32,30	32,30	64,60	322,95	12,90	1 076,60	0,00
P	VILA VELHA DE RÓDÃO	75,00	75,00	50,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	650,00	0,00
P	VILA VIÇOSA	69,77	86,83	138,03	43,52	43,52	30,41	104,03	11,11	989,77	13,66
P	VIMIOSO	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	400,00	0,00	11,00	1 100,00	0,00
P	VINHAI	6,39	19,14	19,14	12,77	12,77	12,77	38,86	0,00	159,45	0,00
P	VOUZELA	51,50	82,47	164,95	51,50	51,50	51,50	300,72	0,00	0,00	0,00

DIMENSÃO MUNICIPAL NACIONAL

Valores	Grande										
Mínimo	20,00	23,37	21,80	20,85	20,85	5,79	12,62	4,20	75,00	10,39	
Médio	73,39	90,80	99,28	71,64	59,21	59,88	375,11	21,01	2 246,80	51,19	
Máximo	174,75	174,75	192,05	164,02	112,60	217,05	800,00	58,85	9 718,10	93,60	

Valores	Média										
Mínimo	3,04	15,00	15,52	14,20	14,20	5,00	5,00	2,95	308,61	3,00	
Médio	61,11	99,71	82,24	79,01	80,09	64,57	355,01	26,33	1 266,40	33,76	
Máximo	272,10	1 301,74	1 020,50	755,70	755,70	220,07	3 253,69	204,50	6 102,29	100,00	

Valores	Pequena										
Mínimo	5,46	10,89	8,84	7,50	7,50	4,58	8,56	2,00	100,00	2,50	
Médio	55,10	71,41	70,89	72,41	70,33	67,13	279,40	30,19	880,39	29,04	
Máximo	200,00	767,44	458,67	328,91	328,91	400,00	2 230,00	167,50	5 738,40	150,00	

Elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes			
Dimensão	Entidade	1 - Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções periódicas e reinspeções	2 - Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções extraordinárias
G	AMADORA	204,78	204,78
G	BARCELOS	117,55	199,84
G	BRAGA	82,75	110,32
G	CASCAIS	73,90	110,80
G	COIMBRA	75,00	105,00
G	FUNCHAL	0,00	0,00
G	GONDOMAR	50,30	50,30
G	GUIMARÃES	144,29	144,29
G	LEIRIA	96,33	96,33
G	LISBOA	170,20	170,20
G	LOURES	95,00	95,00
G	MAIA	30,43	30,43
G	MATOSINHOS	116,78	116,78
G	ODIVELAS	73,00	95,00
G	OEIRAS	137,77	137,77
G	PORTO	176,72	176,72
G	SANTA MARIA DA FEIRA	72,00	72,00
G	SEIXAL	133,26	191,56
G	SETÚBAL	151,00	126,50
G	SINTRA	170,00	170,00
G	VILA FRANCA DE XIRA	167,15	167,15
G	VILA NOVA DE FAMALICÃO	70,00	70,00
G	VILA NOVA DE GAIA	77,00	77,00
M	ABRANTES	53,50	53,50
M	ÁGUEDA	60,00	60,00
M	ALBERGARIA-A-VELHA	100,00	0,00
M	ALBUFEIRA	150,00	150,00
M	ALCOBAÇA	118,00	118,00
M	ALENQUER	60,04	60,04
M	ALMEIRIM	0,00	0,00
M	AMARANTE	0,00	0,00
M	ANGRA DO HEROÍSMO	0,00	0,00
M	AROUCA	132,40	132,40
M	AVEIRO	100,79	100,79
M	AZAMBUJA	0,00	0,00
M	BARREIRO	119,52	119,52
M	BEJA	146,32	146,32
M	BENAVENTE	0,00	0,00
M	BRAGANÇA	113,31	113,31
M	CALDAS DA RAINHA	100,00	100,00
M	CÂMARA DE LOBOS	0,00	0,00
M	CANTANHEDE	116,08	85,80
M	CARTAXO	0,00	0,00
M	CASTELO BRANCO	69,30	59,45
M	CHAVES	147,35	147,35

Elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes			
Dimensão	Entidade	1 - Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções periódicas e reinspeções	2 - Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções extraordinárias
M	COVILHÃ	117,10	117,10
M	ELVAS	143,44	143,44
M	ENTRONCAMENTO	181,70	181,70
M	ESPINHO	117,90	117,90
M	ESPOSENDE	100,00	100,00
M	ESTARREJA	147,65	147,65
M	ÉVORA	133,34	123,55
M	FAFE	50,00	50,00
M	FARO	146,30	128,60
M	FELGUEIRAS	84,07	84,07
M	FIGUEIRA DA FOZ	100,00	125,00
M	FUNDÃO	145,65	145,65
M	GUARDA	103,00	103,00
M	ÍLHAVO	0,00	0,00
M	LAGOA (ALGARVE)	144,00	144,00
M	LAGOS	0,00	205,99
M	LAMEGO	0,00	200,80
M	LOULÉ	0,00	146,41
M	LOURINHÃ	0,00	0,00
M	LOUSADA	81,79	81,79
M	MACHICO	0,00	0,00
M	MAFRA	79,00	79,00
M	MARCO DE CANAVESES	60,24	60,24
M	MARINHA GRANDE	108,91	47,70
M	MEALHADA	110,00	120,00
M	MIRANDELA	30,00	30,00
M	MOITA	78,26	117,39
M	MONTIJO	128,92	139,85
M	ODEMIRA	0,00	0,00
M	OLHÃO	71,06	50,76
M	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	122,28	111,16
M	OLIVEIRA DO BAIRRO	88,68	77,52
M	OURÉM	98,40	0,00
M	OVAR	216,85	216,85
M	PAÇOS DE FERREIRA	125,23	134,18
M	PALMELA	103,14	103,14
M	PAREDES	0,00	0,00
M	PENAFIEL	70,49	70,49
M	PENICHE	93,30	0,00
M	POMBAL	96,00	30,00
M	PONTA DELGADA	0,00	0,00
M	PONTE DE LIMA	49,85	49,85
M	PORTALEGRE	0,00	0,00
M	PORTIMÃO	89,10	89,10
M	PORTO DE MÓS	115,98	69,37

Elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes			
Dimensão	Entidade	1 - Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções periódicas e reinspeções	2 - Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções extraordinárias
M	PÓVOA DE LANHOSO	69,35	87,40
M	PÓVOA DE VARZIM	114,44	114,44
M	PRAIA DA VITÓRIA	0,00	0,00
M	RIBEIRA GRANDE	0,00	0,00
M	RIO MAIOR	120,00	120,00
M	SALVATERRA DE MAGOS	0,00	0,00
M	SANTARÉM	135,65	135,65
M	SANTIAGO DO CACÉM	0,00	0,00
M	SANTO TIRSO	124,71	124,71
M	SÃO JOÃO DA MADEIRA	81,74	81,74
M	SEIA	118,25	87,59
M	SESIMBRA	98,90	98,90
M	SILVES	52,70	69,40
M	TAVIRA	241,70	0,00
M	TOMAR	176,00	191,00
M	TONDELA	47,70	47,70
M	TORRES NOVAS	162,45	162,45
M	TROFA	0,00	0,00
M	VAGOS	54,12	54,12
M	VALE DE CAMBRA	71,75	71,75
M	VALONGO	16,35	16,35
M	VIANA DO CASTELO	76,50	76,50
M	VILA DO CONDE	148,40	148,40
M	VILA REAL	49,50	90,00
M	VILA VERDE	147,28	147,28
M	VISEU	53,03	53,03
M	VIZELA	58,21	58,21
P	AGUIAR DA BEIRA	75,00	75,00
P	ALANDROAL	264,67	0,00
P	ALCÁCER DO SAL	0,00	0,00
P	ALCANENA	192,14	192,14
P	ALCOCHETE	0,00	0,00
P	ALCOUTIM	173,28	152,89
P	ALFÂNDEGA DA FÉ	0,00	0,00
P	ALIJÓ	50,00	50,00
P	ALJEZUR	127,89	127,89
P	ALJUSTREL	169,37	0,00
P	ALMODÔVAR	13,10	13,10
P	ALPIARÇA	137,71	137,71
P	ALTER DO CHÃO	0,00	0,00
P	ALVAIÁZERE	92,10	92,10
P	ALVITO	105,00	105,00
P	AMARES	61,47	61,47
P	ANSIÃO	138,40	138,40
P	ARGANIL	105,60	0,00

Elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes			
Dimensão	Entidade	1 - Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções periódicas e reinspeções	2 - Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções extraordinárias
P	ARRAIOS	110,16	122,26
P	ARRONCHES	110,70	110,70
P	ARRUDA DOS VINHOS	232,27	232,27
P	AVIS	110,00	110,00
P	BAIÃO	0,00	0,00
P	BARRANCOS	124,20	110,00
P	BATALHA	99,27	56,15
P	BELMONTE	0,00	0,00
P	BOMBARRAL	43,76	43,76
P	BORBA	109,88	109,88
P	BOTICAS	0,00	0,00
P	CABECEIRAS DE BASTO	66,32	66,32
P	CADAVAL	157,30	0,00
P	CALHETA (MADEIRA)	0,00	0,00
P	CALHETA (SÃO JORGE)	250,00	250,00
P	CAMINHA	203,42	203,42
P	CAMPO MAIOR	214,83	214,83
P	CARRAZEDA DE ANSIÃES	371,24	371,24
P	CARREGAL DO SAL	162,00	130,00
P	CASTANHEIRA DE PÊRA	129,72	129,72
P	CASTELO DE PAIVA	48,95	61,15
P	CASTELO DE VIDE	142,04	142,04
P	CASTRO DAIRE	136,14	136,14
P	CASTRO MARIM	163,91	163,91
P	CASTRO VERDE	162,50	162,50
P	CELORICO DA BEIRA	18,97	65,08
P	CELORICO DE BASTO	0,00	0,00
P	CHAMUSCA	0,00	0,00
P	CINFÃES	108,05	108,05
P	CONDEIXA-A-NOVA	190,45	190,45
P	CORUCHE	0,00	0,00
P	CRATO	10,00	10,00
P	CUBA	28,09	0,00
P	ESTREMOZ	115,20	0,00
P	FERREIRA DO ALENTEJO	112,82	99,93
P	FERREIRA DO ZÉZERE	217,85	217,85
P	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	80,00	80,00
P	FRONTEIRA	75,43	110,93
P	GAVIÃO	110,70	0,00
P	GÓIS	79,74	79,74
P	GOLEGÃ	0,00	0,00
P	GOUVEIA	120,64	120,64
P	GRÂNDOLA	0,00	0,00
P	HORTA	0,00	0,00
P	IDANHA-A-NOVA	100,00	150,00

Elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes			
Dimensão	Entidade	1 - Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções periódicas e reinspeções	2 - Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções extraordinárias
P	LAGOA (SÃO MIGUEL)	0,00	0,00
P	LAJES DAS FLORES	0,00	0,00
P	LAJES DO PICO	0,00	0,00
P	LOUSÃ	53,20	53,20
P	MAÇÃO	132,00	132,00
P	MADALENA	0,00	0,00
P	MANGUALDE	153,15	153,15
P	MANTEIGAS	75,00	0,00
P	MARVÃO	200,00	0,00
P	MÊDA	120,00	120,00
P	MELGAÇO	0,00	0,00
P	MÉRTOLA	10,38	10,38
P	MESÃO FRIO	181,26	181,26
P	MIRANDA DO DOURO	100,00	100,00
P	MOIMENTA DA BEIRA	121,70	121,70
P	MONÇÃO	165,67	165,67
P	MONCHIQUE	0,00	131,77
P	MONDIM DE BASTO	148,80	148,80
P	MONTEMOR-O-NOVO	10,00	10,00
P	MORA	29,00	23,00
P	MOURA	10,77	10,77
P	MOURÃO	72,56	72,56
P	MURÇA	108,47	108,47
P	MURTOSA	94,75	57,91
P	NAZARÉ	247,19	247,19
P	NELAS	121,51	121,51
P	NISA	155,15	155,15
P	NORDESTE	75,80	333,82
P	ÓBIDOS	132,00	132,00
P	OLEIROS	0,00	0,00
P	OLIVEIRA DE FRADES	96,00	96,00
P	OLIVEIRA DO HOSPITAL	176,51	176,51
P	OURIQUE	180,00	180,00
P	PAREDES DE COURA	136,55	136,55
P	PENACOVA	35,00	0,00
P	PENALVA DO CASTELO	123,00	153,75
P	PENAMACOR	4,99	4,99
P	PENEDONO	120,00	120,00
P	PENELA	26,45	26,45
P	PESO DA RÉGUA	110,60	110,60
P	PINHEL	161,17	161,17
P	PONTA DO SOL	0,00	0,00
P	PONTE DA BARCA	97,59	100,05
P	PONTE DE SOR	120,00	120,00
P	PORTEL	0,00	0,00

Elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes			
Dimensão	Entidade	1 - Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções periódicas e reinspeções	2 - Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções extraordinárias
P	PORTO SANTO	0,00	0,00
P	PROENÇA-A-NOVA	111,40	135,40
P	REGUENGOS DE MONSARAZ	90,59	90,59
P	RESENDE	155,75	155,75
P	RIBEIRA BRAVA	0,00	0,00
P	RIBEIRA DE PENA	175,80	175,80
P	SABROSA	152,85	152,85
P	SANTA COMBA DÃO	59,91	59,91
P	SANTA CRUZ DAS FLORES	0,00	0,00
P	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	181,10	181,10
P	SANTANA	0,00	0,00
P	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	184,15	147,33
P	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	120,00	120,00
P	SÃO PEDRO DO SUL	47,25	47,25
P	SÃO ROQUE DO PICO	0,00	0,00
P	SÃO VICENTE	0,00	0,00
P	SARDOAL	182,59	182,59
P	SÁTÃO	200,00	200,00
P	SERNANCELHE	0,00	0,00
P	SERTÃO	122,32	122,32
P	SEVER DO VOUGA	70,23	54,02
P	SINES	173,69	173,69
P	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	146,17	146,17
P	SOURE	110,00	110,00
P	SOUSEL	278,20	278,20
P	TÁBUA	100,00	100,00
P	TAROUCA	161,85	161,85
P	TERRAS DE BOURO	87,50	72,00
P	TORRE DE MONCORVO	0,00	0,00
P	TRANCOSO	82,68	88,60
P	VALENÇA	107,22	0,00
P	VALPAÇOS	139,11	139,11
P	VELAS	0,00	0,00
P	VENDAS NOVAS	13,93	13,93
P	VIANA DO ALENTEJO	140,00	140,00
P	VIDIGUEIRA	118,01	59,73
P	VIEIRA DO MINHO	120,00	120,00
P	VILA DE REI	147,18	0,00
P	VILA DO BISPO	147,00	147,00
P	VILA DO PORTO	0,00	0,00
P	VILA FRANCA DO CAMPO	0,00	0,00
P	VILA NOVA DA BARQUINHA	49,48	0,00
P	VILA NOVA DE CERVEIRA	100,00	100,00
P	VILA NOVA DE FOZ CÔA	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE PAIVA	5,00	5,00

Elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes

Dimensão	Entidade	1 - Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções periódicas e reinspeções	2 - Prestação de serviços para manutenção e inspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes: Inspeções extraordinárias
P	VILA NOVA DE POIARES	86,12	87,29
P	VILA POUCA DE AGUIAR	161,55	107,70
P	VILA VELHA DE RÓDÃO	85,00	50,00
P	VILA VIÇOSA	5,69	5,69
P	VIMIOSO	200,00	200,00
P	VINHAI	150,00	150,00
P	VOUZELA	258,64	0,00

DIMENSÃO MUNICIPAL NACIONAL

Valores	Grande	
Mínimo	30,43	30,43
Médio	112,96	123,54
Máximo	204,78	204,78

Valores	Média	
Mínimo	16,35	16,35
Médio	104,68	104,60
Máximo	241,70	216,85

Valores	Pequena	
Mínimo	4,99	4,99
Médio	121,25	121,09
Máximo	371,24	371,24

Notas: Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro; Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro; Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro

HIGIENE E SALUBRIDADE		
Dimensão	Município	1 - Vistoria semestral a veículos de transporte, confeção e venda de produtos alimentares
G	AMADORA	37,15
G	BARCELOS	40,00
G	BRAGA	0,00
G	CASCAIS	35,90
G	COIMBRA	0,00
G	FUNCHAL	0,00
G	GONDOMAR	33,20
G	GUIMARÃES	27,54
G	LEIRIA	0,00
G	LISBOA	0,00
G	LOURES	0,00
G	MAIA	0,00
G	MATOSINHOS	0,00
G	ODIVELAS	30,69
G	OEIRAS	73,69
G	PORTO	0,00
G	SANTA MARIA DA FEIRA	61,70
G	SEIXAL	0,00
G	SETÚBAL	0,00
G	SINTRA	32,70
G	VILA FRANCA DE XIRA	24,43
G	VILA NOVA DE FAMALICÃO	30,00
G	VILA NOVA DE GAIA	25,32
M	ABRANTES	65,00
M	ÁGUEDA	0,00
M	ALBERGARIA-A-VELHA	0,00
M	ALBUFEIRA	70,00
M	ALCOBAÇA	0,00
M	ALENQUER	22,52
M	ALMEIRIM	37,58
M	AMARANTE	0,00
M	ANGRA DO HEROÍSMO	0,00
M	AROUCA	0,00
M	AVEIRO	0,00
M	AZAMBUJA	0,00
M	BARREIRO	0,00
M	BEJA	52,45
M	BENAVENTE	0,00
M	BRAGANÇA	15,09
M	CALDAS DA RAINHA	26,00
M	CÂMARA DE LOBOS	32,53
M	CANTANHEDE	0,00
M	CARTAXO	0,00

HIGIENE E SALUBRIDADE		
Dimensão	Município	1 - Vistoria semestral a veículos de transporte, confeção e venda de produtos alimentares
M	CASTELO BRANCO	0,00
M	CHAVES	0,00
M	COVILHÃ	41,10
M	ELVAS	10,04
M	ENTRONCAMENTO	0,00
M	ESPINHO	0,00
M	ESPOSENDE	0,00
M	ESTARREJA	0,00
M	ÉVORA	17,49
M	FAFE	0,00
M	FARO	0,00
M	FELGUEIRAS	0,00
M	FIGUEIRA DA FOZ	0,00
M	FUNDÃO	29,55
M	GUARDA	47,31
M	ÍLHAVO	0,00
M	LAGOA (ALGARVE)	0,00
M	LAGOS	0,00
M	LAMEGO	0,00
M	LOULÉ	0,00
M	LOURINHÃ	0,00
M	LOUSADA	34,37
M	MACHICO	0,00
M	MAFRA	0,00
M	MARCO DE CANAVESES	30,66
M	MARINHA GRANDE	0,00
M	MEALHADA	38,00
M	MIRANDELA	75,00
M	MOITA	21,15
M	MONTIJO	25,75
M	ODEMIRA	0,00
M	OLHÃO	16,59
M	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	33,78
M	OLIVEIRA DO BAIRRO	0,00
M	OURÉM	0,00
M	OVAR	0,00
M	PAÇOS DE FERREIRA	0,00
M	PALMELA	20,42
M	PAREDES	0,00
M	PENAFIEL	0,00
M	PENICHE	23,90
M	POMBAL	25,80
M	PONTA DELGADA	0,00

HIGIENE E SALUBRIDADE		
Dimensão	Município	1 - Vistoria semestral a veículos de transporte, confeção e venda de produtos alimentares
M	PONTE DE LIMA	0,00
M	PORTALEGRE	59,60
M	PORTIMÃO	16,30
M	PORTO DE MÓS	46,99
M	PÓVOA DE LANHOSO	0,00
M	PÓVOA DE VARZIM	46,64
M	PRAIA DA VITÓRIA	36,00
M	RIBEIRA GRANDE	50,00
M	RIO MAIOR	26,00
M	SALVATERRA DE MAGOS	25,58
M	SANTARÉM	74,40
M	SANTIAGO DO CACÉM	35,98
M	SANTO TIRSO	60,19
M	SÃO JOÃO DA MADEIRA	0,00
M	SEIA	0,00
M	SESIMBRA	0,00
M	SILVES	0,00
M	TAVIRA	0,00
M	TOMAR	0,00
M	TONDELA	0,00
M	TORRES NOVAS	60,64
M	TROFA	0,00
M	VAGOS	0,00
M	VALE DE CAMBRA	0,00
M	VALONGO	30,00
M	VIANA DO CASTELO	41,47
M	VILA DO CONDE	45,90
M	VILA REAL	0,00
M	VILA VERDE	65,79
M	VISEU	0,00
M	VIZELA	0,00
P	AGUIAR DA BEIRA	35,00
P	ALANDROAL	17,31
P	ALCÁCER DO SAL	100,57
P	ALCANENA	27,10
P	ALCOCHETE	0,00
P	ALCOUTIM	30,58
P	ALFÂNDEGA DA FÉ	50,45
P	ALIJÓ	75,00
P	ALJEZUR	0,00
P	ALJUSTREL	11,62
P	ALMODÔVAR	34,10
P	ALPIARÇA	0,00

HIGIENE E SALUBRIDADE		
Dimensão	Município	1 - Vistoria semestral a veículos de transporte, confeção e venda de produtos alimentares
P	ALTER DO CHÃO	0,00
P	ALVAIÁZERE	212,00
P	ALVITO	0,00
P	AMARES	0,00
P	ANSIÃO	6,40
P	ARGANIL	20,15
P	ARRAIÓLOS	22,82
P	ARRONCHES	54,35
P	ARRUDA DOS VINHOS	49,91
P	AVIS	0,00
P	BAIÃO	0,00
P	BARRANCOS	10,02
P	BATALHA	0,00
P	BELMONTE	0,00
P	BOMBARRAL	35,88
P	BORBA	0,00
P	BOTICAS	0,00
P	CABECEIRAS DE BASTO	24,70
P	CADAVAL	0,00
P	CALHETA (MADEIRA)	0,00
P	CALHETA (SÃO JORGE)	100,00
P	CAMINHA	0,00
P	CAMPO MAIOR	0,00
P	CARRAZEDA DE ANSIÃES	51,19
P	CARREGAL DO SAL	30,00
P	CASTANHEIRA DE PÊRA	21,08
P	CASTELO DE PAIVA	78,22
P	CASTELO DE VIDE	50,37
P	CASTRO DAIRE	77,13
P	CASTRO MARIM	0,00
P	CASTRO VERDE	0,00
P	CELORICO DA BEIRA	10,84
P	CELORICO DE BASTO	25,21
P	CHAMUSCA	0,00
P	CINFÃES	86,45
P	CONDEIXA-A-NOVA	0,00
P	CORUCHE	18,18
P	CRATO	7,00
P	CUBA	14,93
P	ESTREMOZ	15,50
P	FERREIRA DO ALENTEJO	0,00
P	FERREIRA DO ZÊZERE	76,05
P	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	0,00

HIGIENE E SALUBRIDADE		
Dimensão	Município	1 - Vistoria semestral a veículos de transporte, confeção e venda de produtos alimentares
P	FRONTEIRA	63,79
P	GAVIÃO	0,00
P	GÓIS	74,28
P	GOLEGÃ	38,00
P	GOUVEIA	21,14
P	GRÂNDOLA	0,00
P	HORTA	32,59
P	IDANHA-A-NOVA	20,00
P	LAGOA (SÃO MIGUEL)	0,00
P	LAJES DAS FLORES	10,00
P	LAJES DO PICO	10,28
P	LOUSÃ	0,00
P	MAÇÃO	25,00
P	MADALENA	0,00
P	MANGUALDE	0,00
P	MANTEIGAS	35,00
P	MARVÃO	0,00
P	MÊDA	25,00
P	MELGAÇO	0,00
P	MÉRTOLA	20,00
P	MESÃO FRIO	77,13
P	MIRANDA DO DOURO	15,06
P	MOIMENTA DA BEIRA	0,00
P	MONÇÃO	22,05
P	MONCHIQUE	24,82
P	MONDIM DE BASTO	0,00
P	MONTEMOR-O-NOVO	6,00
P	MORA	0,00
P	MOURA	12,51
P	MOURÃO	11,65
P	MURÇA	0,00
P	MURTOSA	0,00
P	NAZARÉ	0,00
P	NELAS	0,00
P	NISA	0,00
P	NORDESTE	0,00
P	ÓBIDOS	30,00
P	OLEIROS	0,00
P	OLIVEIRA DE FRADES	10,56
P	OLIVEIRA DO HOSPITAL	0,00
P	OURIQUE	0,00
P	PAREDES DE COURA	0,00
P	PENACOVA	14,96

HIGIENE E SALUBRIDADE		
Dimensão	Município	1 - Vistoria semestral a veículos de transporte, confeção e venda de produtos alimentares
P	PENALVA DO CASTELO	24,83
P	PENAMACOR	55,46
P	PENEDONO	75,00
P	PENELA	13,30
P	PESO DA RÉGUA	0,00
P	PINHEL	0,00
P	PONTA DO SOL	0,00
P	PONTE DA BARCA	8,00
P	PONTE DE SOR	30,00
P	PORTEL	21,47
P	PORTO SANTO	0,00
P	PROENÇA-A-NOVA	109,80
P	REGUENGOS DE MONSARAZ	20,20
P	RESENDE	93,35
P	RIBEIRA BRAVA	0,00
P	RIBEIRA DE PENA	0,00
P	SABROSA	0,00
P	SANTA COMBA DÃO	42,13
P	SANTA CRUZ DAS FLORES	0,00
P	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	50,30
P	SANTANA	0,00
P	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	30,68
P	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	0,00
P	SÃO PEDRO DO SUL	31,47
P	SÃO ROQUE DO PICO	39,86
P	SÃO VICENTE	0,00
P	SARDOAL	91,29
P	SÁTÃO	0,00
P	SERNANCELHE	0,00
P	SERTÃO	152,90
P	SEVER DO VOUGA	16,21
P	SINES	28,46
P	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	33,22
P	SOURE	25,00
P	SOUSEL	58,63
P	TÁBUA	75,00
P	TAROUCA	0,00
P	TERRAS DE BOURO	50,00
P	TORRE DE MONCORVO	0,00
P	TRANCOSO	32,77
P	VALENÇA	28,82
P	VALPAÇOS	54,39
P	VELAS	0,00

HIGIENE E SALUBRIDADE		
Dimensão	Município	1 - Vistoria semestral a veículos de transporte, confeção e venda de produtos alimentares
P	VENDAS NOVAS	13,97
P	VIANA DO ALENTEJO	0,00
P	VIDIGUEIRA	12,01
P	VIEIRA DO MINHO	0,00
P	VILA DE REI	27,87
P	VILA DO BISPO	0,00
P	VILA DO PORTO	0,00
P	VILA FRANCA DO CAMPO	0,00
P	VILA NOVA DA BARQUINHA	0,00
P	VILA NOVA DE CERVEIRA	0,00
P	VILA NOVA DE FOZ CÔA	10,00
P	VILA NOVA DE PAIVA	25,00
P	VILA NOVA DE POIARES	0,00
P	VILA POUCA DE AGUIAR	26,90
P	VILA VELHA DE RÓDÃO	20,00
P	VILA VIÇOSA	8,56
P	VIMIOSO	60,00
P	VINHAIS	0,00
P	VOUZELA	32,94

DIMENSÃO MUNICIPAL NACIONAL

Valores	Grande
Mínimo	24,43
Médio	37,69
Máximo	73,69

Valores	Média
Mínimo	10,04
Médio	38,34
Máximo	75,00

Valores	Pequena
Mínimo	6,00
Médio	39,24
Máximo	212,00

Notas Lei n.º 56-E/2006, de 29 de Dezembro - Art. 6º, n.º 1 al. c) e d)

MERCADOS E FEIRAS							
Dimensão	Entidade	1 - Atribuição de espaços de venda em feiras retalhistas	2 - Atribuição de espaços de venda em feiras grossistas	3 - Atribuição de espaços para venda ambulante	4 - Atribuição de espaços para prestação de serviços não sedentários	5 - Ocupação de área em Mercados (Taxa Normal)	6 - Ocupação de área em eventos pontuais
G	AMADORA	0,00	0,00	6,51	0,00	0,00	0,00
G	BARCELOS	0,60	0,48	0,00	0,00	30,00	0,00
G	BRAGA	0,00	0,00	0,22	0,22	0,33	2,51
G	CASCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	COIMBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	0,50
G	FUNCHAL	0,00	0,00	5,07	0,00	0,00	0,00
G	GONDOMAR	0,08	0,00	2,00	0,08	6,55	5,05
G	GUIMARÃES	0,00	0,00	0,00	0,00	4,23	0,00
G	LEIRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	2,77	0,00
G	LISBOA	1,60	0,00	1,60	1,60	16,90	56,30
G	LOURES	0,50	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00
G	MAIA	0,71	0,00	0,00	0,25	0,00	0,42
G	MATOSINHOS	0,00	0,00	0,00	0,00	5,25	0,00
G	ODIVELAS	0,20	0,20	0,46	0,46	15,00	0,00
G	OEIRAS	0,00	0,00	0,00	64,08	1,82	6,41
G	PORTO	0,32	0,00	1,00	1,00	5,91	1,00
G	SANTA MARIA DA FEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	SEIXAL	114,52	114,52	190,25	114,52	0,00	71,27
G	SETÚBAL	0,22	0,23	13,25	0,00	2,25	3,25
G	SINTRA	0,27	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00
G	VILA FRANCA DE XIRA	0,00	136,07	0,00	0,00	14,97	0,00
G	VILA NOVA DE FAMALICÃO	12,00	12,00	33,00	33,00	0,20	0,20
G	VILA NOVA DE GAIA	0,54	0,54	0,00	0,00	6,65	1,00
M	ABRANTES	0,07	0,07	0,35	0,40	2,00	0,45
M	ÁGUEDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	ALBERGARIA-A-VELHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,29
M	ALBUFEIRA	0,25	0,00	1,13	25,00	0,00	60,00
M	ALCOBAÇA	1,60	1,60	0,20	0,00	10,00	2,00
M	ALENQUER	0,50	0,00	0,50	1,20	4,50	1,56
M	ALMEIRIM	0,65	1,08	1,08	1,08	2,15	0,00
M	AMARANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	ANGRA DO HEROÍSMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	AROUCA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
M	AVEIRO	1,01	0,00	5,04	1,01	18,14	5,04
M	AZAMBUJA	0,75	0,00	0,00	0,00	9,78	0,75
M	BARREIRO	31,02	31,02	31,02	0,00	0,00	0,00
M	BEJA	99,07	99,07	25,25	25,25	0,56	0,56
M	BENAVENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	BRAGANÇA	0,21	0,00	0,00	0,64	7,31	0,00
M	CALDAS DA RAINHA	2,00	0,22	2,00	2,00	0,00	2,00
M	CÂMARA DE LOBOS	9,21	9,21	9,21	9,21	16,28	9,21
M	CANTANHEDE	0,31	0,00	0,00	0,00	3,14	0,00
M	CARTAXO	0,20	0,20	0,20	0,20	5,95	0,20
M	CASTELO BRANCO	0,00	0,00	2,10	0,00	0,00	0,00
M	CHAVES	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	COVILHÃ	1,60	0,00	1,60	1,60	1,60	0,60
M	ELVAS	0,30	0,30	0,00	0,00	0,36	0,00
M	ENTRONCAMENTO	0,41	0,40	0,41	0,41	0,41	0,00
M	ESPINHO	10,40	10,40	10,40	10,40	10,40	1,90
M	ESPOSENDE	0,50	0,50	0,75	0,75	0,75	0,00
M	ESTARREJA	1,09	0,00	0,00	0,00	11,28	1,09
M	ÉVORA	0,54	0,00	0,39	0,00	0,57	0,00
M	FAFE	0,60	0,00	1,00	1,00	9,15	1,00
M	FARO	0,00	0,00	0,35	0,34	0,00	0,00
M	FELGUEIRAS	0,08	0,08	0,60	0,60	4,16	0,05
M	FIGUEIRA DA FOZ	0,00	0,00	4,73	0,00	6,37	1,65
M	FUNDÃO	1,30	1,30	0,00	0,00	2,40	2,40
M	GUARDA	0,36	0,36	0,36	0,12	0,30	0,36
M	ÍLHAVO	0,00	0,00	5,06	0,00	0,00	0,00
M	LAGOA (ALGARVE)	1,00	6,00	1,00	1,00	1,00	1,00
M	LAGOS	1,90	1,38	0,00	0,00	1,06	0,96

MERCADOS E FEIRAS							
Dimensão	Entidade	1 - Atribuição de espaços de venda em feiras retalhistas	2 - Atribuição de espaços de venda em feiras grossistas	3 - Atribuição de espaços para venda ambulante	4 - Atribuição de espaços para prestação de serviços não sedentários	5 - Ocupação de área em Mercados (Taxa Normal)	6 - Ocupação de área em eventos pontuais
M	LAMEGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	LOULÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	11,10	0,00
M	LOURINHÃ	0,00	0,00	0,60	0,00	4,00	0,00
M	LOUSADA	0,50	0,00	0,00	0,00	5,96	0,05
M	MACHICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	MAFRA	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	2,00
M	MARCO DE CANAVESES	9,17	0,00	0,00	0,00	26,97	0,00
M	MARINHA GRANDE	0,16	0,26	0,16	0,16	10,00	2,50
M	MEALHADA	0,50	0,00	0,24	0,08	3,50	0,00
M	MIRANDELA	0,30	1,50	2,50	0,30	1,25	1,50
M	MOITA	0,00	0,00	0,00	0,00	38,58	0,00
M	MONTIJO	0,25	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00
M	ODEMIRA	1,15	1,15	3,00	21,70	0,00	0,00
M	OLHÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	0,00	0,00	0,00	0,00	23,48	3,89
M	OLIVEIRA DO BAIRRO	0,22	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00
M	OURÉM	1,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	OVAR	0,00	0,00	2,49	0,00	3,96	2,49
M	PAÇOS DE FERREIRA	0,84	0,84	0,30	0,30	0,30	0,30
M	PALMELA	0,23	0,23	0,23	1,65	5,69	0,23
M	PAREDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	PENAFIEL	0,63	0,63	1,38	1,38	0,00	1,38
M	PENICHE	1,35	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00
M	POMBAL	0,70	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00
M	PONTA DELGADA	0,00	0,00	0,00	0,00	15,73	2,63
M	PONTE DE LIMA	2,25	2,25	2,25	2,25	6,15	1,30
M	PORTALEGRE	5,10	5,00	0,00	0,00	0,00	6,00
M	PORTIMÃO	34,90	34,90	0,34	0,30	14,30	20,70
M	PORTO DE MÓS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	PÓVOA DE LANHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	PÓVOA DE VARZIM	0,00	0,00	0,00	0,00	5,36	0,35
M	PRAIA DA VITÓRIA	0,00	0,00	3,00	1,00	7,00	0,00
M	RIBEIRA GRANDE	0,00	0,00	5,00	0,00	19,00	5,00
M	RIO MAIOR	0,50	0,50	0,05	0,05	40,00	0,50
M	SALVATERRA DE MAGOS	0,17	0,17	0,12	0,12	0,12	0,17
M	SANTARÉM	1,00	0,10	1,75	1,75	1,00	1,75
M	SANTIAGO DO CACÉM	0,00	0,00	14,73	14,73	51,73	8,83
M	SANTO TIRSO	0,32	0,00	4,39	0,00	620,24	38,30
M	SÃO JOÃO DA MADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	2,94	0,20
M	SEIA	0,38	0,38	0,02	0,02	0,00	0,00
M	SESIMBRA	0,50	0,50	2,50	0,00	16,50	10,10
M	SILVES	5,60	5,60	5,60	5,60	1,45	6,30
M	TAVIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	TOMAR	2,00	7,00	20,00	0,00	2,00	0,00
M	TONDELA	0,15	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00
M	TORRES NOVAS	0,51	0,32	0,00	0,00	1,71	0,00
M	TROFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	VAGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
M	VALE DE CAMBRA	1,05	0,00	1,05	9,85	5,05	50,35
M	VALONGO	0,00	0,00	0,00	0,00	6,65	0,32
M	VIANA DO CASTELO	2,03	2,03	2,09	2,09	4,38	0,58
M	VILA DO CONDE	1,10	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00
M	VILA REAL	3,50	0,00	1,50	2,00	3,90	1,50
M	VILA VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
M	WISEU	32,40	0,00	4,15	4,15	34,80	34,80
M	VIZELA	15,26	0,00	0,00	0,00	1,58	0,00
P	AGUIAR DA BEIRA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00
P	ALANDROAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALCÁCER DO SAL	1,00	1,00	1,00	1,08	23,63	1,00
P	ALCANENA	0,00	0,00	0,00	0,00	3,87	3,87
P	ALCOCHETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MERCADOS E FEIRAS							
Dimensão	Entidade	1 - Atribuição de espaços de venda em feiras retalhistas	2 - Atribuição de espaços de venda em feiras grossistas	3 - Atribuição de espaços para venda ambulante	4 - Atribuição de espaços para prestação de serviços não sedentários	5 - Ocupação de área em Mercados (Taxa Normal)	6 - Ocupação de área em eventos pontuais
P	ALCOUTIM	0,51	0,51	0,51	0,51	3,05	0,50
P	ALFÂNDEGA DA FÉ	2,25	2,25	45,00	0,00	200,07	2,27
P	ALIJÓ	40,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
P	ALJEZUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,37	0,00
P	ALJUSTREL	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00
P	ALMODÔVAR	6,60	6,60	6,60	2,80	23,10	1,80
P	ALPIARÇA	1,65	1,65	1,65	0,00	0,65	1,65
P	ALTER DO CHÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALVAIÁZERE	0,55	0,00	1,00	1,00	16,65	2,00
P	ALVITO	1,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00
P	AMARES	0,12	0,00	0,00	0,15	7,34	0,00
P	ANSIÃO	0,32	0,00	0,32	0,32	19,20	0,32
P	ARGANIL	0,10	0,10	0,00	0,10	0,10	1,50
P	ARRAIOLOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4,92	1,62
P	ARRONCHES	0,00	0,00	0,00	0,00	1,60	0,00
P	ARRUDA DOS VINHOS	0,00	0,00	2,25	2,06	2,03	2,25
P	AVIS	50,00	50,00	10,00	10,00	8,00	0,00
P	BAIÃO	0,00	0,00	10,14	1,08	2,16	76,02
P	BARRANCOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	BATALHA	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00
P	BELMONTE	3,50	3,50	0,00	0,00	3,50	0,44
P	BOMBARRAL	0,00	0,00	1,04	0,00	27,69	0,91
P	BORBA	27,41	0,00	0,00	26,05	2,43	26,05
P	BOTICAS	108,48	108,48	2,30	0,00	0,00	0,00
P	CABECEIRAS DE BASTO	0,58	0,58	0,64	0,58	0,00	0,58
P	CADAVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	11,70	0,67
P	CALHETA (MADEIRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CALHETA (SÃO JORGE)	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	8,50
P	CAMINHA	0,00	0,50	0,00	0,00	5,04	0,00
P	CAMPO MAIOR	2,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00
P	CARRAZEDA DE ANSIÃES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CARREGAL DO SAL	0,25	0,00	0,40	0,00	54,00	1,50
P	CASTANHEIRA DE PÊRA	17,29	2,60	2,16	0,00	21,62	0,00
P	CASTELO DE PAIVA	0,50	40,50	0,50	0,50	0,00	0,50
P	CASTELO DE VIDE	2,48	2,48	2,48	2,48	2,48	2,48
P	CASTRO DAIRE	0,20	40,00	0,20	0,20	10,57	0,90
P	CASTRO MARIM	1,10	0,00	1,10	1,10	33,00	1,10
P	CASTRO VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CELORICO DA BEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CELORICO DE BASTO	4,09	0,00	4,09	0,00	54,55	0,00
P	CHAMUSCA	0,41	0,00	0,41	0,41	0,27	0,00
P	CINFÃES	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35	5,35
P	CONDEIXA-A-NOVA	0,28	0,00	1,20	0,00	0,15	5,00
P	CORUCHE	5,93	5,93	5,93	5,93	4,97	0,00
P	CRATO	10,50	0,00	0,00	48,00	3,00	0,00
P	CUBA	2,38	2,38	2,93	3,90	2,93	0,00
P	ESTREMOZ	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	FERREIRA DO ALENTEJO	10,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00
P	FERREIRA DO ZÉZERE	0,00	0,00	0,51	0,51	4,33	1,09
P	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	0,75	0,00	0,75	0,00	0,75	0,75
P	FRONTEIRA	4,92	0,00	4,92	0,00	0,64	4,92
P	GAVIÃO	4,53	0,00	0,00	0,00	2,05	0,00
P	GÓIS	60,42	60,42	0,00	0,00	0,00	0,00
P	GOLEGÃ	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	265,00
P	GOUVEIA	1,09	1,09	1,09	1,09	38,57	1,09
P	GRÂNDOLA	0,67	0,00	23,66	1,01	7,00	0,70
P	HORTA	1,55	1,55	1,55	1,55	10,13	1,55
P	IDANHA-A-NOVA	0,15	0,15	0,15	0,15	2,50	0,00
P	LAGOA (SÃO MIGUEL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,91
P	LAJES DAS FLORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	LAJES DO PICO	0,00	0,00	18,65	18,65	5,43	0,62

MERCADOS E FEIRAS							
Dimensão	Entidade	1 - Atribuição de espaços de venda em feiras retalhistas	2 - Atribuição de espaços de venda em feiras grossistas	3 - Atribuição de espaços para venda ambulante	4 - Atribuição de espaços para prestação de serviços não sedentários	5 - Ocupação de área em Mercados (Taxa Normal)	6 - Ocupação de área em eventos pontuais
P	LOUSÃ	0,06	0,00	0,00	20,85	22,35	0,00
P	MAÇÃO	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25
P	MADALENA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MANGUALDE	0,02	0,00	0,00	0,00	9,36	1,85
P	MANTEIGAS	1,50	0,00	0,00	20,00	15,00	0,00
P	MARVÃO	150,00	418,92	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MÉDA	50,00	10,00	0,07	0,00	5,00	11,50
P	MELGAÇO	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MÉRTOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MESÃO FRIO	40,28	40,28	40,28	40,28	1,01	1,76
P	MIRANDA DO DOURO	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51
P	MOIMENTA DA BEIRA	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MONÇÃO	0,41	0,00	1,34	1,34	3,47	6,84
P	MONCHIQUE	0,00	0,00	0,03	0,00	10,00	1,48
P	MONDIM DE BASTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MONTEMOR-O-NOVO	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
P	MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MOURA	0,26	0,00	0,00	0,00	0,13	0,26
P	MOURÃO	0,20	0,00	0,20	0,00	0,20	0,20
P	MURÇA	12,40	40,00	12,40	12,40	0,00	12,40
P	MURTOSA	0,95	0,00	1,58	0,00	3,16	0,00
P	NAZARÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	11,40	0,00
P	NELAS	0,41	0,00	0,00	0,00	0,26	1,96
P	NISA	0,78	0,00	0,00	0,00	12,81	0,17
P	NORDESTE	1,53	1,53	4,05	4,05	4,77	6,14
P	ÓBIDOS	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
P	OLEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	7,20	0,50
P	OLIVEIRA DE FRADES	3,45	3,45	7,26	10,98	0,00	0,11
P	OLIVEIRA DO HOSPITAL	0,02	0,02	0,02	0,02	0,00	0,00
P	OURIQUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	PAREDES DE COURA	0,30	0,00	0,30	9,10	0,00	9,10
P	PENACOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
P	PENALVA DO CASTELO	0,32	0,32	0,00	0,00	35,70	0,20
P	PENAMACOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00
P	PENEDONO	0,25	20,00	10,00	0,00	0,00	0,00
P	PENELA	0,05	0,00	0,05	0,00	7,27	0,00
P	PESO DA RÉGUA	0,70	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00
P	PINHEL	0,00	1,14	0,00	57,59	1,72	0,00
P	PONTA DO SOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	PONTE DA BARCA	13,50	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00
P	PONTE DE SOR	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50	0,50
P	PORTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	24,32	0,00
P	PORTO SANTO	0,00	0,00	0,00	2,90	19,20	4,00
P	PROENÇA-A-NOVA	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	REGUENGOS DE MONSARAZ	1,30	0,00	1,30	2,50	0,00	1,30
P	RESENDE	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	RIBEIRA BRAVA	2,50	2,50	10,00	10,00	2,50	10,00
P	RIBEIRA DE PENA	17,05	0,00	45,47	45,47	3,52	0,00
P	SABROSA	42,15	0,00	42,15	0,00	1,10	1,10
P	SANTA COMBA DÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43	3,05
P	SANTA CRUZ DAS FLORES	0,75	0,75	0,00	0,26	0,75	0,75
P	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
P	SANTANA	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	20,00
P	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	0,25	0,00	0,00	0,00	7,80	0,00
P	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	0,50	20,00	0,00	0,00	0,50	0,50
P	SÃO PEDRO DO SUL	0,95	0,95	0,08	0,08	0,00	0,00
P	SÃO ROQUE DO PICO	0,00	0,00	9,10	0,00	0,00	0,00
P	SÃO VICENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	10,00
P	SARDOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	SÁTÃO	0,20	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00
P	SERNANCELHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MERCADOS E FEIRAS							
Dimensão	Entidade	1 - Atribuição de espaços de venda em feiras retalhistas	2 - Atribuição de espaços de venda em feiras grossistas	3 - Atribuição de espaços para venda ambulante	4 - Atribuição de espaços para prestação de serviços não sedentários	5 - Ocupação de área em Mercados (Taxa Normal)	6 - Ocupação de área em eventos pontuais
P	SERTÃ	0,19	0,00	0,19	0,19	0,51	1,53
P	SEVER DO VOUGA	5,40	54,02	2,16	2,16	5,40	0,76
P	SINES	0,00	0,00	0,00	0,00	1,10	0,00
P	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	SOURE	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
P	SOUSEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	TÁBUA	0,50	0,00	0,50	0,50	10,00	0,50
P	TAROUCA	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,54
P	TERRAS DE BOURO	0,16	0,16	0,16	0,00	0,00	0,16
P	TORRE DE MONCORVO	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
P	TRANCOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22	0,00
P	VALENÇA	0,94	0,94	0,22	0,00	5,72	0,00
P	VALPAÇOS	0,78	0,78	0,00	0,00	5,01	0,00
P	VELAS	0,00	0,63	0,00	0,00	10,60	0,00
P	VENDAS NOVAS	0,36	0,00	0,00	0,00	0,36	0,00
P	VIANA DO ALENTEJO	2,40	0,00	0,00	0,00	2,40	0,00
P	VIDIGUEIRA	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
P	VIEIRA DO MINHO	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA DE REI	0,00	0,00	0,00	0,00	4,82	1,12
P	VILA DO BISPO	1,60	0,00	1,60	1,60	7,00	0,00
P	VILA DO PORTO	0,00	0,00	2,38	0,00	0,00	0,00
P	VILA FRANCA DO CAMPO	0,00	0,00	7,95	0,00	0,00	2,36
P	VILA NOVA DA BARQUINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE CERVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE FOZ CÔA	0,20	0,30	0,00	0,00	6,00	0,80
P	VILA NOVA DE PAIVA	0,20	0,20	10,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE POIARES	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA LOUCA DE AGUIAR	0,00	0,00	0,01	0,01	3,20	0,00
P	VILA VELHA DE RÓDÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA VIÇOSA	1,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VIMIOSO	8,72	0,00	8,72	8,72	0,00	0,00
P	VINHAIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
P	VOUZELA	1,48	0,00	0,00	0,00	3,07	0,00

DIMENSÃO MUNICIPAL NACIONAL

Valores	Grande						
Mínimo	0,08	0,20	0,22	0,08	0,20	0,20	0,20
Médio	10,96	29,50	25,34	23,91	7,58	13,45	13,45
Máximo	114,52	136,07	190,25	114,52	30,00	71,27	71,27

Valores	Média						
Mínimo	0,07	0,07	0,02	0,02	0,12	0,05	0,05
Médio	4,68	5,87	3,57	3,82	18,49	5,80	5,80
Máximo	99,07	99,07	31,02	25,25	620,24	60,00	60,00

Valores	Pequena						
Mínimo	0,02	0,02	0,01	0,01	0,10	0,11	0,11
Médio	7,85	19,04	6,50	6,93	9,73	7,71	7,71
Máximo	150,00	418,92	100,00	57,59	200,07	265,00	265,00

Dimensão	Entidade	1 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com toldos ou alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios	2 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com passarelas e outras construções ou ocupações de espaço aéreo	3 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com faixas e fitas anunciadoras	4 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com fios telegráficos e telefónicos ou espias	5 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras	6 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com pavilhões, quiosques e similares	7 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com construções ou instalações provisórias para o exercício de comércio ou indústria, de festejos e outras celebrações	8 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com veículos automóveis / rouletes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria
G	AMADORA	8,00	10,00	12,91	10,00	43,73	119,99	10,53	40,00
G	BARCELOS	4,18	4,18	4,18	4,18	49,15	8,23	0,00	0,00
G	BRAGA	14,52	0,00	0,00	0,00	37,92	2,26	0,21	0,22
G	CASCAIS	36,00	19,00	15,25	0,10	0,00	6,13	2,30	2,60
G	COIMBRA	11,00	5,50	0,00	80,00	39,60	0,00	0,00	0,00
G	FUNCHAL	0,00	153,72	25,35	0,00	96,20	13,09	2,24	0,00
G	GONDOMAR	6,05	14,10	25,15	6,05	30,15	2,00	1,00	3,00
G	GUIMARÃES	4,60	10,58	3,68	0,51	20,85	1,22	1,20	0,00
G	LEIRIA	20,28	25,35	19,88	0,00	48,71	48,71	16,22	16,22
G	LISBOA	18,69	37,49	0,00	0,00	0,00	23,50	0,00	2,10
G	LOURES	28,39	48,00	8,00	8,00	216,00	2,05	0,80	0,00
G	MAIA	25,26	10,11	0,84	5,05	40,32	0,32	0,32	209,80
G	MATOSINHOS	14,73	29,46	59,27	0,00	126,24	1,14	0,11	177,81
G	ODIVELAS	4,80	4,80	5,75	36,00	5,00	2,50	2,94	0,00
G	OEIRAS	13,44	32,04	3,20	5,34	64,08	2,78	3,20	1,60
G	PORTO	4,09	196,44	3,24	0,00	34,19	5,68	1,14	148,61
G	SANTA MARIA DA FEIRA	3,00	3,00	0,25	6,00	3,00	0,88	0,15	0,00
G	SEIXAL	86,45	86,45	86,45	0,00	0,00	94,02	0,00	0,00
G	SETÚBAL	1,10	8,80	8,80	0,65	68,70	103,00	11,20	3,50
G	SINTRA	7,10	87,40	7,30	3,80	35,90	6,02	0,67	0,80
G	VILA FRANCA DE XIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	VILA NOVA DE FAMALICÃO	8,65	15,90	4,30	5,60	42,25	3,00	22,00	3,00
G	VILA NOVA DE GAIA	6,00	45,00	45,00	4,50	3,65	182,50	1,38	45,00
M	ABRANTES	10,50	0,00	1,10	1,75	21,00	2,10	0,45	0,30
M	ÁGUEDA	4,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	20,00	0,00
M	ALBERGARIA-A-VELHA	0,00	50,00	15,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	ALBUFEIRA	10,30	51,20	6,20	0,00	0,00	107,50	1,20	25,00
M	ALCOBAÇA	4,70	10,00	0,00	8,00	5,00	35,00	0,00	0,00
M	ALENQUER	0,00	10,00	0,00	3,00	36,00	7,35	0,10	0,00
M	ALMEIRIM	4,83	10,73	21,48	6,44	15,20	0,12	1,08	1,08
M	AMARANTE	7,52	10,98	10,98	4,06	15,59	6,36	1,82	1,87
M	ANGRA DO HEROÍSMO	6,90	10,30	0,57	10,30	18,30	1,71	1,80	0,00
M	AROUCA	0,00	13,80	10,60	3,10	31,80	0,00	0,00	10,60
M	AVEIRO	15,12	50,40	1,51	0,00	100,79	7,07	3,02	0,00
M	AZAMBUJA	10,34	3,98	155,70	2,07	31,03	3,98	1,04	2,64
M	BARREIRO	11,51	0,00	0,00	6,95	62,11	17,11	0,50	0,00
M	BEJA	0,04	0,04	0,04	0,04	0,03	0,03	0,03	0,03
M	BENAVENTE	3,13	62,62	6,26	0,00	0,00	2,62	0,31	0,00
M	BRAGANÇA	5,49	53,45	3,57	34,59	53,45	1,21	0,17	0,17
M	CALDAS DA RAINHA	3,50	6,00	2,10	2,00	17,00	5,50	2,00	1,50
M	CÂMARA DE LOBOS	27,12	16,28	16,28	5,42	32,53	8,12	0,00	0,00
M	CANTANHEDE	11,51	11,51	11,51	2,87	40,51	2,16	0,58	0,00
M	CARTAXO	5,55	1,90	0,16	1,90	27,40	3,04	0,03	0,90

Dimensão	Entidade	1 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com toldos ou alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios	2 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com passarelas e outras construções ou ocupações de espaço aéreo	3 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com faixas e fitas anunciadoras	4 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com fios telegráficos e telefónicos ou espas	5 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras	6 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com pavilhões, quiosques e similares	7 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com construções ou instalações provisórias para o exercício de comércio ou indústria, de festejos e outras celebrações	8 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com veículos automóveis / rouletes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria
M	CASTELO BRANCO	2,50	8,30	2,25	0,85	12,45	0,65	2,10	0,00
M	CHAVES	5,30	26,45	5,30	1,00	31,80	52,95	0,50	0,50
M	COVILHÃ	10,20	16,20	1,60	2,80	21,50	0,21	32,40	21,50
M	ELVAS	13,47	9,53	3,59	0,79	2,00	3,37	1,13	1,13
M	ENTRONCAMENTO	2,50	88,89	2,45	3,19	21,54	6,37	2,11	57,26
M	ESPINHO	17,50	10,10	17,50	6,90	19,30	1,90	1,10	1,10
M	ESPOSENDE	7,00	7,00	7,50	0,00	40,00	6,50	0,25	0,25
M	ESTARREJA	4,59	0,57	4,59	55,08	0,00	5,40	1,61	0,00
M	ÉVORA	15,97	0,00	0,00	0,00	0,00	6,57	0,00	0,00
M	FAFE	5,00	5,00	5,00	0,00	30,00	1,63	1,00	1,00
M	FARO	5,80	10,70	7,20	0,00	14,10	1,45	0,06	1,50
M	FELGUEIRAS	4,36	73,32	73,32	0,00	15,26	1,09	0,23	0,21
M	FIGUEIRA DA FOZ	1,91	11,75	3,42	11,75	38,31	1,05	4,73	1,65
M	FUNDÃO	8,45	15,80	6,25	0,55	17,70	3,89	0,52	3,05
M	GUARDA	27,94	27,94	1,40	0,00	30,73	0,39	0,06	0,36
M	ÍLHAVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	LAGOA (ALGARVE)	5,00	15,00	5,00	1,00	15,00	6,00	0,16	4,00
M	LAGOS	0,00	13,60	0,00	1,38	16,48	0,00	0,30	5,81
M	LAMEGO	14,80	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00
M	LOULÉ	0,00	9,05	0,58	4,83	0,00	0,00	0,72	1,50
M	LOURINHÃ	7,33	7,33	0,00	3,45	20,64	7,33	0,00	0,00
M	LOUSADA	8,28	85,76	123,00	3,31	6,02	1,22	0,77	0,11
M	MACHICO	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00
M	MAFRA	12,00	16,00	10,00	8,00	16,00	28,00	28,00	1,00
M	MARCO DE CANAVESES	2,71	3,26	4,34	3,26	21,71	10,31	0,65	122,64
M	MARINHA GRANDE	134,62	168,35	93,80	134,62	0,00	109,60	0,00	118,35
M	MEALHADA	1,75	10,75	0,10	6,25	15,75	1,56	0,08	0,00
M	MIRANDELA	6,00	0,00	15,00	0,26	8,00	10,00	0,00	0,00
M	MOITA	7,20	14,22	1,20	0,34	2,35	2,45	2,28	0,00
M	MONTIJO	9,92	7,04	6,77	16,52	53,01	1,11	0,00	0,00
M	ODEMIRA	2,14	0,00	3,00	0,00	20,00	0,12	0,00	0,00
M	OLHÃO	10,50	72,60	10,50	0,00	11,52	10,50	1,03	10,50
M	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	7,61	0,00	0,00
M	OLIVEIRA DO BAIRRO	3,05	13,70	30,43	1,01	1,02	1,02	1,02	15,22
M	OURÉM	4,72	12,72	1,06	10,80	0,00	1,47	0,00	0,29
M	OVAR	4,99	9,98	9,98	1,00	24,94	4,99	1,00	2,49
M	PAÇOS DE FERREIRA	143,04	99,36	11,43	5,88	35,40	0,96	0,65	23,95
M	PALMELA	12,37	12,37	4,12	4,92	20,51	1,65	1,65	1,65
M	PAREDES	0,00	0,00	11,41	1,52	60,31	0,00	0,68	0,00
M	PENAFIEL	6,65	4,15	1,86	0,00	2,22	4,15	2,66	1,38
M	PENICHE	8,50	7,85	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	2,30
M	POMBAL	12,40	31,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	PONTA DELGADA	5,00	5,00	105,00	0,00	10,10	2,98	0,60	0,65

Dimensão	Entidade	1 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com toldos ou alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios	2 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com passarelas e outras construções ou ocupações de espaço aéreo	3 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com faixas e fitas anunciadoras	4 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com fios telegráficos e telefónicos ou espas	5 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras	6 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com pavilhões, quiosques e similares	7 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com construções ou instalações provisórias para o exercício de comércio ou indústria, de festejos e outras celebrações	8 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com veículos automóveis / rouletes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria
M	PONTE DE LIMA	7,70	2 336,00	198,40	2 336,00	0,00	7,65	7,65	7,65
M	PORTALEGRE	10,30	10,32	5,40	1,10	25,60	8,80	11,30	2,80
M	PORTIMÃO	9,90	0,00	0,94	0,00	0,00	3,63	0,00	0,00
M	PORTO DE MÓS	5,22	6,28	0,00	1,02	35,75	3,50	0,70	0,70
M	PÓVOA DE LANHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	PÓVOA DE VARZIM	14,10	37,37	2,02	0,00	46,64	18,78	0,73	9,43
M	PRAIA DA VITÓRIA	20,00	9,00	7,00	7,00	43,00	22,00	1,00	1,00
M	RIBEIRA GRANDE	8,20	3,90	1,00	0,00	30,90	20,60	1,00	5,00
M	RIO MAIOR	4,00	4,00	20,00	3,50	32,00	1,06	2,00	1,75
M	SALVATERRA DE MAGOS	2,05	6,48	6,48	0,00	5,49	6,48	1,00	2,74
M	SANTARÉM	15,70	78,80	6,70	15,85	31,35	10,45	10,45	1,75
M	SANTIAGO DO CACÉM	29,68	0,00	0,00	0,00	0,00	25,82	0,00	0,00
M	SANTO TIRSO	9,19	6,58	0,77	6,58	1,19	8,98	1,77	0,00
M	SÃO JOÃO DA MADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	5,90	5,90	5,90	5,90
M	SEIA	8,76	6,03	230,10	6,03	10,95	1,28	0,00	0,06
M	SESIMBRA	9,50	33,00	2,75	0,00	24,10	2,13	0,29	22,00
M	SILVES	5,60	14,10	8,50	1,90	56,40	11,30	1,90	0,19
M	TAVIRA	5,20	0,00	0,00	0,00	60,90	1,55	0,00	0,00
M	TOMAR	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	TONDELA	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	TORRES NOVAS	10,80	10,80	89,72	0,00	22,70	0,00	0,00	0,00
M	TROFA	6,16	11,30	3,60	0,00	0,00	0,00	2,05	0,00
M	VAGOS	11,60	19,00	19,00	19,00	17,40	1,34	0,15	10,10
M	VALE DE CAMBRA	6,22	0,00	0,00	0,00	32,37	4,15	0,00	0,00
M	VALONGO	23,00	15,50	15,50	7,00	5,00	14,00	2,00	6,50
M	VIANA DO CASTELO	23,93	76,54	2,00	3,20	57,40	2,09	2,09	2,09
M	VILA DO CONDE	8,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	4,00	4,00
M	VILA REAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	7,50	1,50	2,00
M	VILA VERDE	7,58	0,00	0,95	1,30	23,48	16,55	0,50	0,20
M	WISEU	4,40	76,32	104,76	0,85	19,83	2,57	0,41	4,15
M	VIZELA	5,76	5,76	5,76	2,88	11,89	7,24	3,06	21,49
P	AGUIAR DA BEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALANDROAL	5,00	8,00	10,00	2,00	20,00	3,50	0,50	0,00
P	ALCÁCER DO SAL	0,33	3,50	0,29	0,33	0,00	0,38	0,14	0,00
P	ALCANENA	14,13	14,13	11,07	77,22	22,13	1,39	1,10	1,10
P	ALCOCHETE	2,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2,99	0,00	0,00
P	ALCOUTIM	2,54	2,29	1,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALFÂNDEGA DA FÉ	5,00	5,00	5,00	15,01	50,02	2,25	10,00	5,00
P	ALIÓ	6,00	6,00	0,00	0,50	30,00	85,00	1,00	1,00
P	ALJEZUR	24,00	5,10	4,00	0,00	25,75	5,10	5,10	0,00
P	ALJUSTREL	1,59	1,59	1,59	5,40	5,40	0,69	2,79	0,00
P	ALMODÔVAR	59,30	673,20	4,94	20,40	63,70	0,54	20,40	0,93
P	ALPIARÇA	13,53	47,62	47,62	47,62	79,48	0,45	0,00	0,54

Dimensão	Entidade	1 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com toldos ou alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios	2 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com passarelas e outras construções ou ocupações de espaço aéreo	3 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com faixas e fitas anunciadoras	4 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com fios telegráficos e telefónicos ou espas	5 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras	6 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com pavilhões, quiosques e similares	7 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com construções ou instalações provisórias para o exercício de comércio ou indústria, de festejos e outras celebrações	8 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com veículos automóveis / rouletes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria
P	ALTER DO CHÃO	10,95	10,95	0,90	10,95	7,30	0,49	0,07	0,00
P	ALVAIÁZERE	102,00	22,00	12,00	31,00	31,00	30,58	31,00	31,00
P	ALVITO	3,00	2,00	2,00	2,00	100,00	3,00	2,00	2,00
P	AMARES	1,44	2,06	0,29	0,84	0,00	0,52	2,06	0,00
P	ANSIÃO	6,40	7,68	0,00	0,00	19,20	12,80	12,80	12,80
P	ARGANIL	4,35	0,00	5,90	4,65	28,65	1,80	0,00	0,00
P	ARRAIÓLOS	4,10	4,72	4,72	42,90	0,00	32,18	32,18	0,00
P	ARRONCHES	9,75	9,75	9,75	1,45	49,65	21,90	0,50	21,90
P	ARRUDA DOS VINHOS	10,31	13,32	12,02	0,00	30,94	14,42	0,00	0,00
P	AVIS	0,01	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	BAIÃO	1,02	1,02	1,02	1,02	8,11	0,00	2,03	0,00
P	BARRANCOS	8,59	2,66	0,00	0,00	58,51	17,74	2,01	0,00
P	BATALHA	9,02	0,00	45,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	BELMONTE	10,38	43,29	93,21	93,21	0,00	0,00	0,00	0,00
P	BOMBARRAL	5,72	91,00	2,34	0,00	32,89	1,48	0,00	0,00
P	BORBA	39,01	0,00	0,00	0,00	0,00	35,58	0,00	0,00
P	BOTICAS	15,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,22	0,00
P	CABECEIRAS DE BASTO	13,29	25,46	7,17	7,76	30,90	0,99	0,72	5,20
P	CADAVAL	3,03	0,00	1,82	1,21	30,25	1,27	0,00	0,00
P	CALHETA (MADEIRA)	1,50	2,50	2,50	2,50	1,50	5,00	5,00	5,00
P	CALHETA (SÃO JORGE)	8,50	5,00	1,00	4,00	20,00	5,00	2,00	5,00
P	CAMINHA	8,02	26,74	13,36	6,41	64,18	19,25	0,75	19,25
P	CAMPO MAIOR	0,03	0,30	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CARRAZEDA DE ANSIÃES	6,40	11,51	11,51	0,32	123,74	14,08	6,72	4,48
P	CARREGAL DO SAL	4,00	0,00	10,00	1,70	50,00	2,80	0,40	0,00
P	CASTANHEIRA DE PÊRA	6,48	6,48	0,00	0,00	12,97	5,41	5,41	0,00
P	CASTELO DE PAIVA	5,54	7,89	5,54	5,54	15,70	3,97	0,67	0,11
P	CASTELO DE VIDE	13,77	11,48	6,89	0,00	0,00	11,48	0,46	0,00
P	CASTRO DAIRE	5,03	6,30	5,03	0,50	8,00	7,20	7,20	2,00
P	CASTRO MARIM	19,68	5,47	9,83	5,47	43,72	5,47	5,47	54,64
P	CASTRO VERDE	1,70	1,70	0,55	0,00	37,90	0,00	0,00	0,00
P	CELORICO DA BEIRA	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,17	0,18	0,00
P	CELORICO DE BASTO	6,00	4,09	0,00	0,00	0,00	12,00	20,46	98,19
P	CHAMUSCA	5,69	57,72	0,16	11,54	14,52	1,87	5,77	0,25
P	CINFÃES	6,40	25,85	3,20	3,20	6,40	6,40	0,00	0,00
P	CONDEIXA-A-NOVA	0,00	0,00	15,00	0,00	58,15	0,00	0,00	0,00
P	CORUCHE	13,49	21,81	21,81	15,86	21,81	12,47	21,81	11,44
P	CRATO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00
P	CUBA	113,58	96,67	51,76	26,30	0,00	0,00	17,15	0,00
P	ESTREMOZ	5,60	5,60	0,00	5,60	24,20	0,00	0,00	0,00
P	FERREIRA DO ALENTEJO	3,73	2,41	1,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	FERREIRA DO ZÉZERE	6,09	6,09	0,51	0,00	8,11	0,51	0,51	0,51
P	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	0,50	0,50	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dimensão	Entidade	1 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com toldos ou alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios	2 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com passarelas e outras construções ou ocupações de espaço aéreo	3 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com faixas e fitas anunciadoras	4 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com fios telegráficos e telefónicos ou espias	5 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras	6 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com pavilhões, quiosques e similares	7 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com construções ou instalações provisórias para o exercício de comércio ou indústria, de festejos e outras celebrações	8 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com veículos automóveis / rouletes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria
P	FRONTEIRA	1,65	15,53	5,99	1,33	1,11	4,27	0,61	6,66
P	GAVIÃO	2,56	4,92	0,00	0,00	7,30	6,21	0,00	0,00
P	GÓIS	8,71	8,71	10,13	8,71	35,58	29,88	29,88	29,88
P	GOLEGÃ	5,00	5,00	0,00	1,00	1,00	5,00	0,00	1,00
P	GOUVEIA	9,83	11,26	0,00	0,00	9,83	1,97	0,71	0,71
P	GRÃNDOLA	15,74	31,60	29,52	18,77	80,76	38,90	42,77	23,66
P	HORTA	9,48	9,48	7,58	3,37	19,13	21,36	41,62	41,62
P	IDANHA-A-NOVA	3,00	3,00	1,00	3,00	20,00	20,00	1,00	1,00
P	LAGOA (SÃO MIGUEL)	49,07	38,60	22,73	0,00	38,74	17,17	22,91	0,00
P	LAJES DAS FLORES	2,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,16	0,15	0,02
P	LAJES DO PICO	18,65	18,65	18,65	18,65	18,65	18,65	18,65	18,65
P	LOUSÃ	4,60	8,10	0,38	5,80	48,30	19,90	20,85	20,85
P	MAÇÃO	3,00	16,50	2,00	0,11	16,50	7,00	0,00	0,00
P	MADALENA	18,18	18,18	10,14	3,44	5,17	68,90	3,86	8,27
P	MANGUALDE	16,98	0,00	2,62	0,00	19,25	2,63	1,67	0,00
P	MANTEIGAS	30,00	85,00	0,00	45,00	6,00	2,50	6,00	6,00
P	MARVÃO	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,50	0,02	0,02
P	MÉDA	5,00	2,50	2,50	0,50	2,50	5,00	0,75	0,00
P	MELGAÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MÉRTOLA	1,52	12,96	1,08	1,52	12,96	0,27	0,43	0,09
P	MESÃO FRIO	0,50	0,50	0,50	0,50	4,03	7,05	0,58	0,58
P	MIRANDA DO DOURO	5,16	0,00	0,00	0,00	200,31	498,02	1,12	1,12
P	MOIMENTA DA BEIRA	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
P	MONÇÃO	3,03	0,00	5,18	0,58	46,31	1,05	1,34	0,00
P	MONCHIQUE	2,00	3,00	0,17	0,00	18,00	1,00	0,80	5,80
P	MONDIM DE BASTO	1,64	0,00	0,00	10,94	21,88	0,00	0,00	0,00
P	MONTEMOR-O-NOVO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00
P	MORA	7,00	7,00	1,00	0,00	35,00	1,75	1,00	7,00
P	MOURA	4,54	0,00	4,54	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MOURÃO	3,62	1,81	1,81	0,90	1,81	2,90	1,81	1,81
P	MURÇA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MURTOSA	6,32	1,26	22,11	0,47	8,95	7,90	1,26	1,26
P	NAZARÉ	7,69	14,83	0,00	1,33	38,46	0,31	0,22	1,04
P	NELAS	5,89	11,77	2,37	1,19	35,26	2,37	0,20	0,00
P	NISA	0,00	0,00	0,00	0,00	36,45	1,30	0,17	0,00
P	NORDESTE	7,97	11,83	7,97	7,97	19,69	11,83	1,32	1,32
P	ÓBIDOS	17,00	6,00	0,00	0,00	11,00	6,00	0,00	2,00
P	OLEIROS	0,00	21,00	15,50	11,60	46,80	4,30	14,60	12,00
P	OLIVEIRA DE FRADES	3,50	0,40	7,50	7,00	25,00	12,00	12,00	10,98
P	OLIVEIRA DO HOSPITAL	14,60	14,60	1,20	14,60	0,00	0,00	0,00	0,00
P	OURIQUE	15,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	10,00	0,00
P	PAREDES DE COURA	9,40	1,70	6,30	0,00	0,00	0,20	0,00	9,10
P	PENACOVA	2,49	9,98	2,49	2,49	9,98	4,99	1,00	0,00

Dimensão	Entidade	1 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com toldos ou alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios	2 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com passarelas e outras construções ou ocupações de espaço aéreo	3 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com faixas e fitas anunciadoras	4 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com fios telegráficos e telefónicos ou espias	5 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras	6 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com pavilhões, quiosques e similares	7 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com construções ou instalações provisórias para o exercício de comércio ou indústria, de festejos e outras celebrações	8 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com veículos automóveis / rouletes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria
P	PENALVA DO CASTELO	5,19	7,80	12,98	0,00	20,77	5,19	0,59	0,59
P	PENAMACOR	14,43	14,43	0,00	22,19	22,19	22,19	22,19	0,00
P	PENEDONO	4,00	10,00	4,00	2,00	6,00	2,50	0,15	2,50
P	PENELA	2,20	0,00	0,27	0,00	32,70	0,51	0,00	0,00
P	PESO DA RÉGUA	4,60	131,90	139,60	0,70	302,70	1,18	1,80	34,90
P	PINHEL	5,73	0,00	11,51	0,00	17,29	3,45	0,00	0,00
P	PONTA DO SOL	1,50	2,50	1,50	2,50	1,50	5,00	5,00	12,00
P	PONTE DA BARCA	1,93	6,37	0,00	0,00	31,70	19,05	31,70	0,00
P	PONTE DE SOR	2,50	0,00	90,00	2,00	0,00	2,00	1,50	0,00
P	PORTEL	4,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	PORTO SANTO	9,80	0,00	0,00	31,50	37,80	37,80	4,00	0,00
P	PROENÇA-A-NOVA	21,10	6,30	0,00	2,10	17,70	0,80	5,70	1,60
P	REGUENGOS DE MONSARAZ	4,70	4,70	4,70	4,70	4,70	4,70	4,70	1,20
P	RESENDE	6,15	10,15	0,00	6,15	30,30	0,00	0,25	0,25
P	RIBEIRA BRAVA	10,00	9,00	0,00	9,00	30,00	30,00	12,00	10,00
P	RIBEIRA DE PENA	5,68	28,42	5,68	5,68	17,05	56,84	0,00	0,00
P	SABROSA	1,10	12,65	1,10	1,10	4,20	1,10	0,00	0,00
P	SANTA COMBA DÃO	3,55	3,85	3,85	1,32	10,36	30,46	1,43	5,18
P	SANTA CRUZ DAS FLORES	6,02	4,33	0,00	4,33	0,00	21,41	0,43	0,00
P	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	1,00	0,00	0,00	0,00	8,05	2,00	2,00	2,00
P	SANTANA	1,50	0,00	0,00	0,00	2,00	5,00	3,00	3,00
P	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	3,69	6,16	6,16	0,00	18,42	4,92	0,62	0,62
P	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	0,00
P	SÃO PEDRO DO SUL	5,88	11,77	94,88	0,81	20,61	3,68	0,08	0,08
P	SÃO ROQUE DO PICO	34,58	37,23	29,54	28,60	41,22	17,15	1,98	7,57
P	SÃO VICENTE	10,00	10,00	1,00	0,00	0,00	5,00	10,00	15,00
P	SARDOAL	11,24	13,39	0,00	0,00	1,83	8,52	0,40	0,00
P	SÁTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	SERNANCELHE	3,64	13,68	2,71	2,71	27,05	1,04	0,21	0,57
P	SERTÃO	10,19	10,19	10,19	1,02	2,04	20,39	1,53	1,53
P	SEVER DO VOUGA	7,02	10,80	3,78	0,76	27,01	4,32	0,15	2,70
P	SINES	16,80	0,00	0,00	96,39	27,57	6,89	0,08	0,00
P	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	4,43	7,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	SOURE	4,00	4,00	4,00	4,00	0,00	10,00	2,50	2,50
P	SOUSEL	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,05	0,05	0,05
P	TÁBUA	24,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	TAROUCA	6,42	7,49	5,98	0,54	8,56	8,56	0,54	1,07
P	TERRAS DE BOURO	33,20	33,20	33,20	33,20	12,90	3,20	5,00	9,00
P	TORRE DE MONCORVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	TRANCOSO	4,38	0,00	0,00	0,00	0,00	10,92	0,00	0,00
P	VALENÇA	6,86	45,72	45,72	59,44	4,57	1,83	2,05	33,06
P	VALPAÇOS	5,28	21,31	21,31	21,31	52,72	85,32	0,49	15,47
P	VELAS	9,35	6,24	2,19	0,63	12,46	9,35	9,35	0,00

Dimensão	Entidade	1 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com toldos ou alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios	2 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com passarelas e outras construções ou ocupações de espaço aéreo	3 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com faixas e fitas anunciadoras	4 - Ocupação de espaço aéreo do domínio público com fios telegráficos e telefónicos ou espias	5 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a bombas abastecedoras	6 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com pavilhões, quiosques e similares	7 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com construções ou instalações provisórias para o exercício de comércio ou indústria, de festejos e outras celebrações	8 - Construções ou instalações no solo ou subsolo com veículos automóveis / rouletes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria
P	VENDAS NOVAS	4,97	0,00	0,49	0,41	0,41	0,49	0,02	0,02
P	VIANA DO ALENTEJO	1,00	1,00	2,00	1,00	0,00	2,30	0,00	0,00
P	VIDIGUEIRA	5,00	0,00	0,42	22,77	62,92	1,33	0,00	0,20
P	VIEIRA DO MINHO	40,00	40,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA DE REI	13,37	0,00	2,23	0,00	12,27	1,52	0,00	0,00
P	VILA DO BISPO	7,50	7,40	7,40	15,00	23,00	0,72	0,50	2,50
P	VILA DO PORTO	5,51	7,88	5,51	0,00	15,78	11,85	0,80	0,00
P	VILA FRANCA DO CAMPO	0,84	2,36	4,86	0,00	101,52	50,78	6,28	10,87
P	VILA NOVA DA BARQUINHA	2,35	2,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE CERVEIRA	5,65	0,00	3,75	28,20	35,25	1,41	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE FOZ CÔA	2,10	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00
P	VILA NOVA DE PAIVA	1,00	0,00	0,00	0,50	2,50	0,00	0,00	1,00
P	VILA NOVA DE POIARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA POUCA DE AGUIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	64,60	0,62	2,10	2,10
P	VILA VELHA DE RÓDÃO	5,00	12,50	10,00	1,50	12,50	0,10	0,00	0,00
P	VILA VIÇOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VIMIOSO	5,00	7,00	5,00	0,00	12,00	6,00	50,00	50,00
P	VINHAI	6,00	6,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,80
P	VOUZELA	8,78	105,36	0,00	0,00	0,00	1,09	0,00	0,00

Valores									
Mínimo		1,10	3,00	0,25	0,10	3,00	0,32	0,11	0,22
Médio		15,54	40,35	17,83	11,72	52,93	29,95	4,31	46,73
Máximo		86,45	196,44	86,45	80,00	216,00	182,50	22,00	209,80

Valores									
Mínimo		0,04	0,04	0,04	0,04	0,03	0,03	0,03	0,03
Médio		11,79	56,54	22,07	45,94	24,52	9,40	2,73	9,44
Máximo		143,04	2 336,00	230,10	2 336,00	100,79	109,60	32,40	122,64

Valores									
Mínimo		0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,05	0,02	0,02
Médio		9,58	19,97	11,44	11,08	29,03	14,49	6,58	9,27
Máximo		113,58	673,20	139,60	96,39	302,70	498,02	50,00	98,19

OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO										
Dimensão	Entidade	9 - Veículos automóveis / rouletes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria	10 - Veículos estacionados com fins publicitários ou promocionais	11 - Instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados	12 - Postes ou marcos para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos	13 - Postes ou marcos para decoração (mastros)	14 - Postes ou marcos para colocação de anúncios	15 - Esplanadas (mesas, cadeiras e guarda-sóis)	16 - Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, máquinas de assar frangos e semelhantes	17 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro até 20 cm
G	AMADORA	40,00	13,34	15,66	4,30	12,26	18,38	40,00	2,27	0,99
G	BARCELOS	24,11	0,00	0,27	9,72	0,00	0,00	3,36	0,00	1,32
G	BRAGA	0,00	0,21	0,22	0,00	0,00	0,00	2,00	35,05	9,19
G	CASCAIS	2,60	2,30	66,10	6,40	21,00	0,50	4,70	17,10	3,40
G	COIMBRA	4,50	39,00	25,00	0,00	0,00	0,00	2,00	10,00	4,00
G	FUNCHAL	0,00	0,00	0,00	12,81	155,70	5,19	3,54	0,00	0,85
G	GONDOMAR	3,00	0,00	1,00	50,30	15,00	1,00	5,05	20,10	1,50
G	GUIMARÃES	6,81	0,93	0,47	31,36	0,46	3,68	15,15	20,85	2,06
G	LEIRIA	16,22	16,22	16,22	10,14	10,14	20,28	20,28	21,97	115,71
G	LISBOA	2,10	151,87	383,35	0,00	0,00	1,22	19,93	17,10	1,51
G	LOURES	0,00	0,00	0,33	0,00	0,00	0,27	7,67	8,00	3,00
G	MAIA	50,20	4,40	13,19	84,02	2,35	6,56	1,80	4,57	3,44
G	MATOSINHOS	177,81	55,76	0,11	4,91	4,91	0,16	0,00	3,68	10,86
G	ODIVELAS	0,00	0,00	2,94	36,00	6,00	0,20	3,00	3,00	2,00
G	OEIRAS	1,60	0,11	3,20	5,34	11,53	0,38	2,00	3,20	2,16
G	PORTO	14,06	42,12	0,32	204,00	17,00	0,57	2,16	23,84	0,98
G	SANTA MARIA DA FEIRA	0,00	0,03	0,15	0,00	0,00	0,03	3,00	2,50	6,00
G	SEIXAL	191,86	191,86	114,52	86,45	86,45	86,45	113,19	86,45	318,71
G	SETÚBAL	3,50	3,50	20,00	0,65	0,00	0,00	3,05	5,65	0,00
G	SINTRA	6,52	0,00	26,30	17,90	0,00	0,00	2,00	6,45	3,00
G	VILA FRANCA DE XIRA	0,00	0,00	12,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,70
G	VILA NOVA DE FAMALICÃO	40,00	6,10	1,50	7,95	7,95	7,95	3,10	23,15	0,95
G	VILA NOVA DE GAIA	45,00	5,51	1,38	4,56	2,50	1,50	3,00	10,00	0,91
M	ABRANTES	0,30	0,65	2,00	6,00	0,00	0,00	1,20	3,00	0,70
M	ÁGUEDA	5,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	1,50	10,00	10,00
M	ALBERGARIA-A-VELHA	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	0,60
M	ALBUFEIRA	25,00	0,00	30,70	20,50	0,00	0,52	10,00	20,00	1,10
M	ALCOBAÇA	0,00	1,60	13,30	3,00	3,00	3,00	1,50	2,50	5,00
M	ALENQUER	1,20	6,00	15,02	0,00	0,00	0,00	1,44	12,60	1,00
M	ALMEIRIM	0,00	3,07	3,07	0,53	0,00	0,00	0,53	2,68	0,32
M	AMARANTE	1,87	13,75	8,95	9,82	1,56	2,67	6,36	8,67	1,24
M	ANGRA DO HEROÍSMO	2,25	0,00	0,00	25,00	33,00	0,23	4,94	0,00	0,70
M	AROUCA	10,60	0,00	0,63	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00
M	AVEIRO	50,40	50,40	20,16	50,40	30,30	0,34	3,02	5,04	2,52
M	AZAMBUJA	2,64	2,64	0,00	5,29	0,00	0,18	0,77	1,34	0,51
M	BARREIRO	2,18	0,00	0,00	9,26	0,45	19,87	2,21	9,07	7,51
M	BEJA	0,03	0,03	67,98	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	2,70
M	BENAVENTE	0,00	1,25	1,05	0,00	6,26	0,25	1,57	5,23	0,00
M	BRAGANÇA	0,17	0,17	31,57	34,59	5,24	0,17	1,78	5,24	0,00
M	CALDAS DA RAINHA	2,00	1,00	0,10	2,50	2,00	2,00	1,50	0,46	2,00
M	CÂMARA DE LOBOS	5,42	8,12	0,00	5,42	0,54	0,81	3,32	0,00	5,42
M	CANTANHEDE	2,87	0,26	11,51	0,00	0,10	0,10	18,32	18,32	1,15
M	CARTAXO	0,90	0,83	16,00	0,00	27,00	0,19	3,35	4,45	5,55

OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO										
Dimensão	Entidade	9 - Veículos automóveis / rouletes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria	10 - Veículos estacionados com fins publicitários ou promocionais	11 - Instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados	12 - Postes ou marcos para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos	13 - Postes ou marcos para decoração (mastros)	14 - Postes ou marcos para colocação de anúncios	15 - Esplanadas (mesas, cadeiras e guarda-sóis)	16 - Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, máquinas de assar frangos e semelhantes	17 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro até 20 cm
M	CASTELO BRANCO	2,85	2,25	9,00	0,00	0,00	0,00	1,65	2,10	0,10
M	CHAVES	0,50	15,90	15,90	1,00	1,00	1,00	0,25	12,95	1,00
M	COVILHÃ	21,50	10,90	0,05	144,90	144,90	144,90	1,60	3,20	0,50
M	ELVAS	1,13	0,00	23,42	12,89	12,89	0,00	1,13	11,25	12,89
M	ENTRONCAMENTO	57,26	19,08	26,62	1,20	4,25	15,85	1,15	3,98	1,20
M	ESPINHO	33,60	2,40	3,80	17,70	18,00	0,60	1,75	10,80	1,20
M	ESPOSENDE	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,46	6,50	0,50
M	ESTARREJA	0,00	0,00	32,14	50,70	48,30	0,49	2,15	5,07	0,00
M	ÉVORA	0,00	0,85	7,56	0,00	0,00	0,00	2,55	4,07	3,06
M	FAFE	1,00	1,00	1,00	15,00	0,01	0,01	2,50	0,01	0,50
M	FARO	1,50	1,50	17,90	2,10	24,00	0,19	1,10	0,13	1,10
M	FELGUEIRAS	0,21	0,21	0,16	38,52	0,22	0,22	1,30	12,87	0,12
M	FIGUEIRA DA FOZ	1,65	0,12	5,60	19,90	0,00	0,06	1,57	5,54	0,06
M	FUNDÃO	3,05	0,55	16,80	17,05	3,10	0,55	1,83	4,00	0,61
M	GUARDA	0,36	0,11	0,14	16,90	3,50	0,05	4,19	1,69	2,69
M	ÍLHAVO	0,00	0,00	0,00	5,06	30,06	0,17	6,07	30,35	0,00
M	LAGOA (ALGARVE)	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	4,00	1,00
M	LAGOS	5,81	5,81	0,00	27,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1,38
M	LAMEGO	0,00	0,00	0,00	9,70	9,70	1,00	4,90	0,00	2,00
M	LOULÉ	0,00	0,00	42,88	60,36	0,00	0,00	1,51	1,81	0,60
M	LOURINHÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,45	0,00	1,27
M	LOUSADA	14,37	0,00	6,87	5,52	0,11	0,01	1,45	10,28	1,45
M	MACHICO	1,00	0,00	0,10	0,00	0,11	0,00	0,15	0,83	0,00
M	MAFRA	1,00	0,00	5,00	1,00	1,00	1,00	2,00	4,00	1,00
M	MARCO DE CANAVESES	122,64	122,64	0,11	2,50	3,04	3,04	0,60	10,31	1,85
M	MARINHA GRANDE	118,35	118,35	113,35	0,00	0,00	0,00	113,35	113,35	134,62
M	MEALHADA	0,00	0,75	3,25	0,00	0,00	0,00	1,75	1,50	6,25
M	MIRANDELA	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00
M	MOITA	6,34	0,00	63,98	0,00	6,80	4,55	0,94	3,92	2,16
M	MONTIJO	0,00	0,00	0,13	0,00	0,00	0,00	3,07	6,03	0,00
M	ODEMIRA	21,70	0,00	16,65	0,00	0,00	0,11	0,47	0,47	13,60
M	OLHÃO	0,99	0,68	22,11	4,20	4,20	4,20	4,20	28,42	28,42
M	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	7,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,61	0,00	1,50
M	OLIVEIRA DO BAIRRO	202,88	0,00	0,50	50,72	1,02	10,14	5,07	5,07	0,25
M	OURÉM	0,00	10,96	0,38	25,32	2,11	0,55	2,09	5,22	0,13
M	OVAR	2,49	11,50	37,30	4,99	0,50	9,98	2,00	1,50	1,00
M	PAÇOS DE FERREIRA	23,95	0,00	0,63	4,78	14,70	0,49	2,07	358,80	0,37
M	PALMELA	1,65	1,65	1,65	20,61	1,65	1,65	2,47	6,60	2,89
M	PAREDES	15,70	0,12	0,00	1,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40
M	PENAFIEL	1,38	1,38	44,30	0,00	0,00	17,87	2,01	8,26	0,00
M	PENICHE	2,30	0,00	7,00	0,00	4,65	4,60	2,60	7,45	0,75
M	POMBAL	0,00	0,00	5,20	0,00	25,80	25,80	4,15	5,00	1,05
M	PONTA DELGADA	0,13	0,40	0,30	0,00	9,00	0,12	2,33	3,90	1,30

OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO										
Dimensão	Entidade	9 - Veículos automóveis / rouletes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria	10 - Veículos estacionados com fins publicitários ou promocionais	11 - Instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados	12 - Postes ou marcos para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos	13 - Postes ou marcos para decoração (mastros)	14 - Postes ou marcos para colocação de anúncios	15 - Esplanadas (mesas, cadeiras e guarda-sóis)	16 - Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, máquinas de assar frangos e semelhantes	17 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro até 20 cm
M	PONTE DE LIMA	1,30	0,04	32,75	9,60	0,80	0,03	0,65	0,00	0,35
M	PORTALEGRE	0,00	61,50	25,00	5,50	5,50	72,40	1,20	33,50	0,50
M	PORTIMÃO	0,00	15,30	0,00	0,00	0,00	0,40	2,95	5,00	0,00
M	PORTO DE MÓS	0,00	0,96	15,20	71,51	0,00	0,00	2,32	2,32	2,12
M	PÓVOA DE LANHOSO	0,00	0,00	16,55	0,00	0,00	0,00	0,14	0,14	0,00
M	PÓVOA DE VARZIM	9,43	23,38	14,19	0,00	0,00	46,64	1,05	9,43	1,60
M	PRAIA DA VITÓRIA	1,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	7,00	2,00	7,00
M	RIBEIRA GRANDE	5,00	0,80	2,60	5,40	0,00	5,70	1,30	3,90	0,80
M	RIO MAIOR	1,75	1,00	1,00	2,50	10,00	0,02	2,00	2,50	3,25
M	SALVATERRA DE MAGOS	2,74	2,74	14,96	2,05	2,05	2,05	0,51	2,05	2,74
M	SANTARÉM	1,75	2,00	2,90	0,00	0,00	36,20	6,15	0,00	5,40
M	SANTIAGO DO CACÉM	25,82	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	39,33	26,79	0,00
M	SANTO TIRSO	4,39	10,96	38,30	1,19	0,00	2,76	1,88	0,77	0,00
M	SÃO JOÃO DA MADEIRA	0,00	2,65	26,87	0,00	0,54	0,54	2,35	0,00	0,00
M	SEIA	1,64	0,00	50,37	0,00	49,20	12,59	1,64	3,29	1,64
M	SESIMBRA	0,40	0,40	0,50	70,80	5,90	0,13	1,85	4,00	9,50
M	SILVES	0,19	0,00	1,90	1,90	1,90	0,56	22,60	5,60	1,90
M	TAVIRA	6,20	0,00	31,60	0,00	0,00	0,00	2,10	8,67	2,50
M	TOMAR	20,00	2,00	201,00	0,00	0,00	0,00	1,00	50,00	2,00
M	TONDELA	3,98	0,00	1,88	11,12	14,70	0,21	0,00	8,29	2,21
M	TORRES NOVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,70	0,00	0,00
M	TROFA	0,00	3,60	41,09	0,00	1,54	0,20	4,11	4,11	2,05
M	VAGOS	10,10	5,05	5,35	50,55	4,21	0,25	0,90	4,85	50,55
M	VALE DE CAMBRA	0,00	0,00	0,00	2,87	0,00	0,00	0,00	205,20	0,67
M	VALONGO	6,50	12,50	0,20	7,00	15,00	1,00	1,00	20,00	1,60
M	VIANA DO CASTELO	2,09	2,09	32,42	2,37	2,37	2,37	2,65	12,47	1,70
M	VILA DO CONDE	4,00	0,00	37,20	8,00	0,00	0,00	5,00	25,30	1,10
M	VILA REAL	1,50	1,50	1,50	0,00	0,00	25,00	0,00	1,50	0,00
M	VILA VERDE	0,20	0,50	0,50	2,57	0,95	0,95	3,81	3,81	6,43
M	VISEU	4,15	4,15	19,25	76,32	76,32	0,07	4,24	16,97	0,52
M	VIZELA	21,49	6,00	31,35	28,28	0,59	2,36	3,00	28,28	3,68
P	AGUIAR DA BEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,00
P	ALANDROAL	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	6,00	1,00	1,00	0,50
P	ALCÁÇER DO SAL	0,00	0,00	10,06	51,03	4,19	62,76	1,43	1,43	0,00
P	ALCANENA	1,10	0,26	30,97	38,08	33,00	0,18	1,10	5,54	1,32
P	ALCOCHETE	2,99	124,89	1,43	0,00	0,00	0,00	1,22	1,22	0,00
P	ALCOUTIM	0,00	0,00	0,51	0,00	0,00	0,00	0,51	1,02	0,00
P	ALFÂNDEGA DA FÉ	5,00	20,01	20,01	30,01	20,01	20,01	2,50	5,00	15,01
P	ALIÓ	1,00	0,00	1,00	15,00	5,00	1,25	5,00	5,00	0,50
P	ALJEZUR	0,00	6,86	42,36	0,00	0,00	4,00	5,10	16,36	2,44
P	ALJUSTREL	0,11	24,65	12,42	0,00	0,00	0,00	1,08	1,59	2,79
P	ALMODÔVAR	3,97	38,90	11,10	59,30	81,60	1,30	12,30	12,30	17,10
P	ALPIARÇA	0,54	0,00	0,54	0,00	0,00	0,00	1,57	1,77	40,00

OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO										
Dimensão	Entidade	9 - Veículos automóveis / rouletes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria	10 - Veículos estacionados com fins publicitários ou promocionais	11 - Instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados	12 - Postes ou marcos para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos	13 - Postes ou marcos para decoração (mastros)	14 - Postes ou marcos para colocação de anúncios	15 - Esplanadas (mesas, cadeiras e guarda-sóis)	16 - Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, máquinas de assar frangos e semelhantes	17 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro até 20 cm
P	ALTER DO CHÃO	0,00	0,00	0,07	10,95	0,90	0,03	2,10	2,10	7,30
P	ALVAIÁZERE	31,00	31,00	20,00	31,00	30,08	30,00	11,20	11,00	31,00
P	ALVITO	2,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00
P	AMARES	0,06	0,00	9,16	0,00	0,00	0,00	2,46	0,00	1,44
P	ANSIÃO	0,00	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	1,28	9,61	1,28
P	ARGANIL	0,00	0,22	10,00	0,00	0,00	0,00	1,65	1,20	0,65
P	ARRAIÓLOS	0,00	32,18	24,29	0,00	0,00	0,00	32,18	32,18	0,00
P	ARRONCHES	21,90	4,85	31,55	149,90	13,65	1,20	0,75	21,90	1,45
P	ARRUDA DOS VINHOS	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	1,11	15,39	1,44
P	AVIS	20,00	15,00	10,00	0,00	15,00	15,00	20,00	40,00	0,00
P	BAIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,03	0,00	1,02
P	BARRANCOS	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	1,64	1,64	5,58
P	BATALHA	0,00	1,00	37,10	0,00	0,00	0,00	0,00	9,02	9,02
P	BELMONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,63	0,00	1,08
P	BOMBARRAL	2,27	1,30	17,29	2,71	0,22	0,00	1,95	3,25	0,81
P	BORBA	39,01	39,01	39,46	0,00	0,00	0,00	35,58	35,81	0,00
P	BOTICAS	0,00	10,09	0,07	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	7,92
P	CABECEIRAS DE BASTO	27,70	0,00	0,72	0,00	0,00	0,00	1,79	0,95	0,72
P	CADAVAL	1,21	1,21	1,21	24,20	1,82	1,82	0,61	3,63	1,21
P	CALHETA (MADEIRA)	2,50	2,50	12,00	0,00	0,00	0,00	2,50	2,00	1,00
P	CALHETA (SÃO JORGE)	5,00	0,00	5,00	0,00	8,50	25,00	2,00	8,50	2,25
P	CAMINHA	19,25	19,25	0,06	0,00	0,00	0,00	0,81	8,02	0,68
P	CAMPO MAIOR	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00
P	CARRAZEDA DE ANSIÃES	4,48	7,67	0,00	123,74	61,87	0,00	4,92	12,79	2,55
P	CARREGAL DO SAL	0,00	1,67	20,00	0,00	0,00	0,00	2,20	8,00	1,70
P	CASTANHEIRA DE PÊRA	0,00	0,00	10,81	0,00	0,00	0,00	1,93	0,00	0,54
P	CASTELO DE PAIVA	0,11	0,11	0,16	0,00	16,50	0,84	1,65	15,70	0,46
P	CASTELO DE VIDE	0,00	0,00	44,54	141,42	141,42	141,42	1,84	11,02	1,38
P	CASTRO DAIRE	2,00	0,00	19,91	15,00	0,00	15,00	1,50	5,00	5,00
P	CASTRO MARIM	54,64	21,85	32,78	0,00	0,00	0,00	2,73	27,33	5,47
P	CASTRO VERDE	0,00	0,00	54,20	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,30
P	CELORICO DA BEIRA	0,55	0,00	8,14	0,00	0,00	0,00	0,55	0,55	0,00
P	CELORICO DE BASTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CHAMUSCA	1,94	1,94	42,65	34,63	0,39	0,02	2,90	58,10	11,54
P	CINFÃES	0,00	0,00	0,00	3,75	3,75	3,75	1,00	11,25	0,00
P	CONDEIXA-A-NOVA	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	2,00
P	CORUCHE	11,44	93,23	12,47	21,81	21,81	21,81	21,81	17,66	15,86
P	CRATO	0,50	0,50	14,00	0,00	0,00	0,00	0,90	4,50	0,50
P	CUBA	75,66	0,00	30,62	26,29	0,00	0,00	46,91	26,00	0,00
P	ESTREMOZ	0,00	0,00	0,00	13,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2,20
P	FERREIRA DO ALENTEJO	1,82	0,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,79	1,13	0,00
P	FERREIRA DO ZÉZERE	0,51	1,01	24,15	0,00	0,51	0,51	0,51	0,51	4,26
P	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	1,00	0,50	0,80	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	0,50

OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO										
Dimensão	Entidade	9 - Veículos automóveis / rouletes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria	10 - Veículos estacionados com fins publicitários ou promocionais	11 - Instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados	12 - Postes ou marcos para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos	13 - Postes ou marcos para decoração (mastros)	14 - Postes ou marcos para colocação de anúncios	15 - Esplanadas (mesas, cadeiras e guarda-sóis)	16 - Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, máquinas de assar frangos e semelhantes	17 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro até 20 cm
P	FRONTEIRA	6,66	0,00	25,41	5,77	33,33	6,34	0,72	3,63	1,11
P	GAVIÃO	0,19	0,00	12,37	0,00	0,00	16,50	2,56	2,56	2,56
P	GÓIS	28,74	28,74	28,74	130,94	37,00	28,56	7,28	7,28	48,98
P	GOLEGÃ	1,00	5,00	3,00	1,00	5,00	5,00	1,00	2,00	1,00
P	GOUVEIA	0,71	0,00	0,71	0,00	0,00	0,00	0,33	1,86	0,33
P	GRÂNDOLA	23,66	5,57	42,77	0,00	0,00	0,00	20,75	21,22	80,76
P	HORTA	41,62	6,34	1,12	0,58	0,58	0,58	3,37	1,12	3,37
P	IDANHA-A-NOVA	1,00	10,00	50,00	3,00	0,00	0,00	2,50	2,50	0,00
P	LAGOA (SÃO MIGUEL)	0,00	0,00	0,00	0,00	21,91	20,71	0,00	0,00	0,00
P	LAJES DAS FLORES	0,02	0,02	0,02	0,00	0,36	0,08	0,50	0,00	6,00
P	LAJES DO PICO	5,43	0,00	18,65	5,43	162,90	5,43	18,65	0,00	18,65
P	LOUSÃ	20,85	20,85	18,00	11,70	5,80	5,80	1,20	0,90	18,20
P	MAÇÃO	1,00	1,50	0,50	27,00	3,00	0,55	1,10	3,00	27,00
P	MADALENA	8,29	8,27	0,00	0,00	5,17	5,17	6,51	13,84	0,34
P	MANGUALDE	0,00	0,00	1,67	0,00	0,00	0,00	3,24	1,07	1,67
P	MANTEIGAS	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00
P	MARVÃO	0,02	0,00	19,63	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02	0,00
P	MÉDA	0,75	5,00	10,00	0,00	11,50	11,50	12,50	1,50	10,50
P	MELGAÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MÉRTOLA	0,09	0,03	0,14	1,52	1,08	0,15	1,08	1,08	1,52
P	MESÃO FRIO	0,58	0,58	15,10	0,50	0,50	0,50	0,58	0,58	0,50
P	MIRANDA DO DOURO	1,12	1,12	10,15	36,69	10,14	10,14	2,03	5,07	0,00
P	MOIMENTA DA BEIRA	0,00	0,00	15,25	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00
P	MONÇÃO	15,84	15,44	0,14	0,00	20,72	1,04	2,18	3,12	0,58
P	MONCHIQUE	5,80	0,17	0,17	0,06	0,17	0,06	3,00	4,00	0,00
P	MONDIM DE BASTO	0,00	0,00	0,00	10,94	0,00	0,00	3,83	7,66	1,64
P	MONTEMOR-O-NOVO	0,50	0,50	15,40	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,50
P	MORA	7,00	7,00	0,23	7,00	7,00	0,02	4,66	2,00	0,47
P	MOURA	0,64	0,64	22,63	0,45	0,45	0,45	0,51	23,44	4,54
P	MOURÃO	1,81	1,81	0,10	1,81	1,81	1,81	0,90	1,09	0,90
P	MURÇA	6,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,17
P	MURTOSA	1,26	1,26	0,69	190,80	15,90	0,53	1,58	14,74	0,47
P	NAZARÉ	1,04	1,10	0,15	21,97	0,00	0,00	24,93	3,22	1,33
P	NELAS	0,00	0,00	18,88	1,74	6,60	0,08	2,37	3,56	0,63
P	NISA	0,00	0,00	65,60	0,00	0,00	0,17	1,25	0,00	1,15
P	NORDESTE	4,05	0,00	27,96	7,97	0,96	7,97	4,05	4,00	7,97
P	ÓBIDOS	2,00	1,00	35,00	0,00	0,00	0,00	15,00	3,00	2,00
P	OLEIROS	14,60	16,00	10,01	35,50	0,00	0,00	14,60	14,60	11,60
P	OLIVEIRA DE FRADES	10,98	45,00	4,74	15,00	15,00	15,00	0,40	10,00	120,00
P	OLIVEIRA DO HOSPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,40	2,40	0,00
P	OURIQUE	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,30	15,00	0,50
P	PAREDES DE COURA	9,10	9,10	7,10	0,00	0,00	0,00	0,60	1,00	0,00
P	PENACOVA	0,00	2,99	4,99	0,50	1,00	2,99	1,50	0,00	0,00

OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO										
Dimensão	Entidade	9 - Veículos automóveis / rouletes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria	10 - Veículos estacionados com fins publicitários ou promocionais	11 - Instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados	12 - Postes ou marcos para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos	13 - Postes ou marcos para decoração (mastros)	14 - Postes ou marcos para colocação de anúncios	15 - Esplanadas (mesas, cadeiras e guarda-sóis)	16 - Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, máquinas de assar frangos e semelhantes	17 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro até 20 cm
P	PENALVA DO CASTELO	2,61	2,61	0,08	13,57	2,61	0,50	1,67	12,98	0,32
P	PENAMACOR	0,00	0,00	8,32	0,00	0,00	0,00	2,22	2,22	1,11
P	PENEDONO	0,00	0,00	10,00	11,50	0,00	10,00	0,50	10,50	0,15
P	PENELA	0,00	0,00	2,20	0,00	0,00	0,00	0,18	10,25	0,60
P	PESO DA RÉGUA	34,90	34,90	15,00	89,70	3,60	2,13	3,60	0,00	0,50
P	PINHEL	2,88	2,88	0,00	4,60	0,00	0,00	1,14	1,72	0,00
P	PONTA DO SOL	12,00	1,50	1,50	1,50	0,00	1,50	1,00	1,50	1,50
P	PONTE DA BARCA	0,00	0,00	3,18	1,93	0,00	0,00	1,31	0,00	0,00
P	PONTE DE SOR	2,50	0,00	27,00	1,00	0,00	0,07	1,00	0,21	2,00
P	PORTEL	0,41	0,59	0,01	0,00	0,00	0,00	0,17	1,03	0,00
P	PORTO SANTO	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	25,20	2,90	0,00	1,30
P	PROENÇA-A-NOVA	1,60	8,30	28,10	26,30	0,22	5,20	2,60	5,20	2,10
P	REGUENGOS DE MONSARAZ	1,20	1,20	5,90	23,80	2,40	2,40	0,40	1,20	0,00
P	RESENDE	0,25	0,00	0,25	16,40	0,00	10,15	2,05	36,45	0,25
P	RIBEIRA BRAVA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,70	1,50	15,00	5,00
P	RIBEIRA DE PENA	45,47	0,00	18,17	1,14	0,00	0,00	1,71	13,87	1,14
P	SABROSA	0,00	0,00	15,80	0,00	0,00	0,00	1,10	1,10	1,10
P	SANTA COMBA DÃO	1,43	3,25	1,43	5,18	5,18	5,18	5,18	17,26	1,32
P	SANTA CRUZ DAS FLORES	0,00	0,00	0,75	5,20	0,00	0,00	0,51	0,43	0,00
P	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	2,00	2,00	15,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
P	SANTANA	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	0,62	0,16	0,62	0,00	0,00	0,16	1,35	3,69	0,62
P	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	0,50	0,50	10,00	0,00	0,00	0,00	0,50	10,50	0,35
P	SÃO PEDRO DO SUL	0,00	0,00	3,14	29,04	24,06	0,32	1,53	14,52	2,35
P	SÃO ROQUE DO PICO	7,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5,31	31,93	0,00	338,60
P	SÃO VICENTE	5,00	0,00	20,00	27,00	5,00	20,00	2,50	5,00	0,00
P	SARDOAL	0,00	0,61	36,52	6,09	0,00	0,00	1,22	3,05	0,64
P	SÁTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	SERNANCELHE	0,62	0,62	0,06	0,00	0,00	0,00	1,66	5,41	0,21
P	SERTÃO	1,53	10,19	0,10	5,10	10,19	3,06	5,10	10,19	1,53
P	SEVER DO VOUGA	1,08	0,00	54,02	1,62	16,20	0,00	2,16	3,29	0,08
P	SINES	0,00	0,00	0,91	0,00	0,00	0,00	2,54	2,54	2,21
P	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	0,00	0,00	9,96	11,08	0,00	0,00	0,89	9,96	1,12
P	SOURE	2,50	2,50	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50	1,00
P	SOUSEL	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,00
P	TÁBUA	0,00	0,00	25,00	8,00	0,67	0,67	0,08	0,00	1,00
P	TAROUCA	1,07	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	1,60	5,35	0,54
P	TERRAS DE BOURO	9,00	1,95	5,00	5,00	5,00	5,00	30,80	30,75	3,20
P	TORRE DE MONCORVO	0,00	0,00	66,30	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,20
P	TRANCOSO	5,47	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	1,64	0,00	0,00
P	VALENÇA	33,06	72,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2,31	4,08	0,91
P	VALPAÇOS	15,47	15,47	15,47	15,47	15,47	15,47	15,47	15,47	0,00
P	VELAS	0,00	0,00	6,24	0,00	0,00	4,99	1,88	0,00	0,19

OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO										
Dimensão	Entidade	9 - Veículos automóveis / rouletes ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou indústria	10 - Veículos estacionados com fins publicitários ou promocionais	11 - Instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados	12 - Postes ou marcos para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos	13 - Postes ou marcos para decoração (mastros)	14 - Postes ou marcos para colocação de anúncios	15 - Esplanadas (mesas, cadeiras e guarda-sóis)	16 - Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, máquinas de tiragem de gelados, máquinas de assar frangos e semelhantes	17 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro até 20 cm
P	VENDAS NOVAS	0,02	0,02	0,02	0,41	0,48	0,49	0,82	0,41	0,49
P	VIANA DO ALENTEJO	39,00	39,00	24,40	1,00	1,00	1,00	1,20	1,00	1,00
P	VIDIGUEIRA	0,20	5,00	0,12	28,54	0,00	0,00	0,25	2,08	0,00
P	VIEIRA DO MINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00
P	VILA DE REI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	16,72	0,22
P	VILA DO BISPO	2,50	2,50	0,10	0,00	2,00	2,00	2,40	3,90	15,00
P	VILA DO PORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	5,94	2,00	0,00	2,00
P	VILA FRANCA DO CAMPO	10,87	2,46	6,28	5,43	1,25	10,87	3,09	0,00	2,51
P	VILA NOVA DA BARQUINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE CERVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,75	0,00	0,83
P	VILA NOVA DE FOZ CÔA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,10	2,10	2,10	0,00
P	VILA NOVA DE PAIVA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE POIARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA POUCA DE AGUIAR	2,10	5,35	32,30	0,00	0,00	0,00	2,10	2,10	10,75
P	VILA VELHA DE RÓDÃO	0,00	0,00	1,00	3,00	0,25	0,03	0,42	0,21	2,50
P	VILA VIÇOSA	0,00	0,00	13,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,40
P	VIMIOSO	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	2,00
P	VINHAI	0,50	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	0,10
P	VOUZELA	0,00	74,33	0,00	0,00	8,78	0,00	4,34	8,78	0,00

DIMENSÃO MUNICIPAL NACIONAL

Valores	Grande									
Mínimo	1,60	0,03	0,11	0,65	0,46	0,03	1,80	2,27	0,85	
Médio	37,05	33,33	32,03	33,93	25,23	9,08	12,38	16,25	22,51	
Máximo	191,86	191,86	383,35	204,00	155,70	86,45	113,19	86,45	318,71	

Valores	Média									
Mínimo	0,03	0,03	0,05	0,03	0,01	0,01	0,03	0,01	0,06	
Médio	13,25	9,97	19,05	19,18	12,28	7,69	4,59	16,15	5,01	
Máximo	202,88	122,64	201,00	144,90	144,90	144,90	113,35	358,80	134,62	

Valores	Pequena									
Mínimo	0,02	0,02	0,01	0,05	0,05	0,02	0,02	0,02	0,08	
Médio	8,74	12,38	14,97	23,43	14,63	8,55	4,21	8,14	8,68	
Máximo	75,66	124,89	80,00	190,80	162,90	141,42	46,91	58,10	338,60	

Dimensão	Entidade	18 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro superior 20 cm	19 - Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontrem com jornais, revistas, livros e outros objetos	20 - Estação ou antena transmissora de sinal	21 - Cabine ou posto telefónico	22 - Licença para realização de espetáculos desportivos e de divertimentos nas vias, jardins e lugares públicos ao ar livre	23 - Estacionamento em parques fechados (valor mínimo hora)	24 - Estacionamento em parques fechados (valor máximo hora)	25 - Estacionamento no espaço público (fora de parques fechados) (valor mínimo hora)	26 - Estacionamento no espaço público (fora de parques fechados) (valor máximo hora)
G	AMADORA	2,02	20,00	39,35	36,12	22,82	0,00	0,00	0,00	0,00
G	BARCELOS	1,32	0,00	0,00	25,00	23,51	0,60	0,60	0,48	0,48
G	BRAGA	9,19	4,37	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00
G	CASCAIS	5,10	9,30	0,00	196,00	48,10	0,00	0,00	0,00	0,00
G	COIMBRA	4,00	0,00	2 700,00	160,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	FUNCHAL	0,85	0,00	0,00	116,32	0,00	0,00	0,00	0,37	1,33
G	GONDOMAR	1,25	0,00	0,00	30,15	9,30	0,00	0,00	0,85	0,85
G	GUIMARÃES	2,06	14,72	0,00	31,60	17,88	0,40	0,50	0,50	0,75
G	LEIRIA	115,71	0,00	10,14	0,00	30,42	0,60	0,80	0,60	0,60
G	LISBOA	3,15	0,00	0,00	112,63	397,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	LOURES	3,00	8,00	150,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	MAIA	3,44	54,76	4 367,43	89,41	30,96	0,00	0,00	0,00	0,00
G	MATOSINHOS	11,40	3,68	3 556,10	58,92	8,94	1,00	2,00	0,65	1,51
G	ODIVELAS	3,00	3,00	36,00	36,00	29,76	0,80	5,00	0,00	0,00
G	OEIRAS	2,52	3,20	5,34	384,48	22,11	0,00	0,00	0,00	0,00
G	PORTO	1,53	2,43	3 008,48	120,00	15,31	0,80	1,20	1,00	1,00
G	SANTA MARIA DA FEIRA	6,00	2,50	0,00	12,50	41,25	0,00	0,00	0,60	0,60
G	SEIXAL	318,71	94,02	0,00	0,00	27,35	0,00	0,00	0,00	0,00
G	SETÚBAL	0,00	5,70	0,00	103,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1,00
G	SINTRA	4,20	0,00	16,80	142,90	58,40	0,18	0,00	0,00	0,00
G	VILA FRANCA DE XIRA	3,26	0,00	0,00	0,00	18,59	0,00	0,00	0,00	0,53
G	VILA NOVA DE FAMALICÃO	1,50	3,00	540,00	21,95	20,25	0,50	0,50	0,50	0,50
G	VILA NOVA DE GAIA	0,91	15,00	1 609,00	22,50	40,00	0,00	0,00	0,52	0,76
M	ABRANTES	1,10	3,00	8,00	8,00	22,00	0,00	0,00	0,36	0,36
M	ÁGUEDA	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	0,60
M	ALBERGARIA-A-VELHA	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	ALBUFEIRA	1,60	5,00	20,50	60,00	12,60	1,00	1,00	0,00	0,00
M	ALCOBAÇA	0,00	10,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,50	1,00
M	ALENQUER	1,50	10,80	150,04	50,00	12,62	0,00	0,00	0,20	0,60
M	ALMEIRIM	0,32	2,68	0,00	26,84	13,92	0,00	0,00	0,00	0,00
M	AMARANTE	1,24	10,98	15,59	15,59	22,47	0,00	0,00	0,20	0,20
M	ANGRA DO HEROÍSMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	AROUCA	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00	0,00	0,31	0,31
M	AVEIRO	2,52	5,04	0,00	75,59	25,20	0,20	0,70	0,40	0,80
M	AZAMBUJA	0,77	0,77	0,00	7,92	25,87	0,00	0,00	0,00	0,00
M	BARREIRO	7,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	BEJA	2,70	0,03	0,03	0,03	44,67	0,35	0,40	0,35	0,70
M	BENAVENTE	0,00	7,83	0,00	0,00	19,18	0,00	0,00	0,00	0,00
M	BRAGANÇA	0,00	5,24	0,00	62,88	19,91	0,45	0,55	0,60	0,60
M	CALDAS DA RAINHA	2,00	0,46	0,00	32,50	20,00	0,80	0,80	0,50	0,50
M	CÂMARA DE LOBOS	27,12	16,28	32,53	32,53	21,69	0,00	0,00	0,00	0,00
M	CANTANHEDE	1,15	0,00	0,00	0,00	17,27	0,00	0,00	0,80	0,78
M	CARTAXO	5,55	1,95	11,10	0,00	32,05	0,00	0,00	1,15	1,45

Dimensão	Entidade	18 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro superior 20 cm	19 - Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontrem com jornais, revistas, livros e outros objetos	20 - Estação ou antena transmissora de sinal	21 - Cabine ou posto telefónico	22 - Licença para realização de espetáculos desportivos e de divertimentos nas vias, jardins e lugares públicos ao ar livre	23 - Estacionamento em parques fechados (valor mínimo hora)	24 - Estacionamento em parques fechados (valor máximo hora)	25 - Estacionamento no espaço público (fora de parques fechados) (valor mínimo hora)	26 - Estacionamento no espaço público (fora de parques fechados) (valor máximo hora)
M	CASTELO BRANCO	0,15	2,10	0,00	0,00	16,75	0,60	1,10	0,00	0,00
M	CHAVES	1,00	52,95	5,30	5,30	21,20	0,00	0,00	0,00	0,00
M	COVILHÃ	1,00	1,00	5 407,10	0,00	27,10	1,00	1,00	0,00	0,80
M	ELVAS	12,89	1,13	2 795,36	18,96	23,42	0,25	0,50	0,15	0,25
M	ENTRONCAMENTO	2,39	2,11	1 176,35	33,30	28,72	0,40	0,40	0,40	0,40
M	ESPINHO	1,20	1,90	17,70	59,10	11,90	0,40	0,40	0,40	0,40
M	ESPOSENDE	1,00	12,00	0,00	0,00	19,00	0,50	0,50	0,75	0,75
M	ESTARREJA	0,00	2,15	0,00	76,05	3,14	0,76	0,76	0,40	0,40
M	ÉVORA	3,54	4,07	0,00	0,00	20,14	0,96	0,96	0,42	1,36
M	FAFE	0,50	0,01	4 229,44	0,00	56,00	0,20	0,20	0,40	0,40
M	FARO	1,10	0,60	0,00	21,30	22,70	0,00	0,00	0,00	0,00
M	FELGUEIRAS	0,12	12,87	3 859,32	14,58	36,92	0,80	1,20	0,10	0,40
M	FIGUEIRA DA FOZ	0,06	0,66	0,00	0,00	19,10	0,00	0,00	0,00	0,00
M	FUNDÃO	0,61	3,10	15,80	5,05	23,75	0,00	0,00	0,00	0,00
M	GUARDA	4,00	1,40	558,80	83,82	11,52	0,60	0,60	0,60	0,60
M	ÍLHAVO	0,00	0,00	0,00	0,00	7,58	0,00	0,00	0,00	0,00
M	LAGOA (ALGARVE)	1,00	4,00	0,00	0,00	17,04	0,00	0,00	0,00	0,00
M	LAGOS	1,38	0,00	0,00	27,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	LAMEGO	2,50	0,00	0,00	39,60	0,00	0,00	0,00	0,60	0,90
M	LOULÉ	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00	0,00
M	LOURINHÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	LOUSADA	1,45	0,86	386,85	17,80	19,51	0,00	0,00	0,41	0,62
M	MACHICO	0,00	0,00	0,00	0,00	53,69	0,00	0,00	0,15	0,00
M	MAFRA	1,00	4,00	17,00	17,00	5,00	0,00	1,00	0,00	1,00
M	MARCO DE CANAVESES	1,85	10,31	3,26	0,00	15,74	0,00	0,00	0,44	0,93
M	MARINHA GRANDE	134,62	113,35	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	MEALHADA	6,25	1,50	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	MIRANDELA	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,49	0,98
M	MOITA	2,76	1,40	274,50	549,00	20,53	0,00	0,00	0,00	0,00
M	MONTIJO	0,00	6,03	0,00	0,00	11,78	0,00	0,00	0,38	0,38
M	ODEMIRA	13,60	0,47	40,80	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	OLHÃO	28,42	2,03	28,42	28,42	19,03	0,15	0,25	0,45	0,80
M	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	1,50	0,00	0,00	0,00	41,38	0,60	0,65	0,50	1,30
M	OLIVEIRA DO BAIRRO	0,25	5,07	0,00	57,82	15,22	0,00	0,00	0,00	0,00
M	OURÉM	0,00	5,24	0,14	73,20	24,90	0,15	0,00	0,50	0,00
M	OVAR	2,00	4,99	2,49	24,94	10,00	0,00	0,00	0,10	0,40
M	PAÇOS DE FERREIRA	0,69	0,00	0,00	0,00	17,89	0,00	0,00	0,50	0,50
M	PALMELA	5,77	4,12	20,61	20,61	2,34	0,00	0,00	0,00	0,00
M	PAREDES	0,40	6,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65	0,65
M	PENAFIEL	0,00	1,23	553,85	44,61	9,69	0,23	0,26	0,20	0,20
M	PENICHE	0,75	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	POMBAL	1,80	15,50	0,00	83,00	15,50	0,00	0,60	0,40	0,60
M	PONTA DELGADA	1,30	1,20	0,00	0,00	0,00	1,40	5,35	0,60	0,60

Dimensão	Entidade	18 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro superior 20 cm	19 - Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontrem com jornais, revistas, livros e outros objetos	20 - Estação ou antena transmissora de sinal	21 - Cabine ou posto telefónico	22 - Licença para realização de espetáculos desportivos e de divertimentos nas vias, jardins e lugares públicos ao ar livre	23 - Estacionamento em parques fechados (valor mínimo hora)	24 - Estacionamento em parques fechados (valor máximo hora)	25 - Estacionamento no espaço público (fora de parques fechados) (valor mínimo hora)	26 - Estacionamento no espaço público (fora de parques fechados) (valor máximo hora)
M	PONTE DE LIMA	0,65	0,00	5,25	18,45	16,40	0,55	0,55	0,55	0,55
M	PORTALEGRE	0,70	8,50	3 134,30	150,00	15,70	0,65	0,65	0,55	0,55
M	PORTIMÃO	0,00	5,00	0,00	32,50	9,40	0,60	0,80	0,80	1,00
M	PORTO DE MÓS	2,12	0,56	63,00	71,51	16,46	0,00	0,00	0,40	0,60
M	PÓVOA DE LANHOSO	0,00	0,00	493,15	0,00	15,85	0,00	0,00	0,00	0,00
M	PÓVOA DE VARZIM	1,60	16,12	2 800,10	46,64	18,92	0,40	0,40	0,40	0,40
M	PRAIA DA VITÓRIA	7,00	2,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	RIBEIRA GRANDE	2,30	0,00	0,00	0,00	5,20	0,00	0,00	0,50	0,50
M	RIO MAIOR	3,50	2,50	10,00	26,00	18,00	0,40	0,40	0,40	0,40
M	SALVATERRA DE MAGOS	2,74	1,75	255,75	2,74	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	SANTARÉM	15,85	2,15	15,85	76,30	33,25	0,00	0,00	0,00	0,00
M	SANTIAGO DO CACÉM	0,00	0,00	537,11	63,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	SANTO TIRSO	0,00	0,77	0,00	4,39	20,80	0,00	0,00	0,40	0,80
M	SÃO JOÃO DA MADEIRA	0,00	2,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60
M	SEIA	1,64	0,94	0,00	115,52	14,78	0,00	0,00	0,48	0,48
M	SESIMBRA	9,50	4,00	0,00	33,00	31,90	0,00	0,00	0,00	0,00
M	SILVES	2,80	8,50	0,00	11,30	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	TAVIRA	2,50	8,67	1 713,90	0,00	18,40	0,00	0,00	0,00	0,00
M	TOMAR	2,00	50,00	0,00	0,00	15,00	0,00	1,00	1,00	1,00
M	TONDELA	2,21	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	TORRES NOVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	20,75	0,00	0,00	0,86	0,86
M	TROFA	2,05	1,11	0,00	0,00	20,54	0,00	0,00	0,00	0,00
M	VAGOS	50,55	3,05	19,00	50,55	12,05	0,00	0,00	0,00	0,00
M	VALE DE CAMBRA	0,88	4,15	5 185,00	10,79	50,35	0,00	0,00	0,00	0,00
M	VALONGO	1,60	2,08	981,10	30,00	150,00	1,00	1,00	0,50	0,60
M	VIANA DO CASTELO	1,99	12,47	76,54	76,54	21,76	0,00	0,40	0,40	0,40
M	VILA DO CONDE	11,50	0,00	0,00	0,00	18,50	0,00	0,00	0,00	0,00
M	VILA REAL	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,20	0,70
M	VILA VERDE	6,43	0,50	23,48	30,84	35,04	0,00	0,00	0,00	0,00
M	VISEU	0,73	1,39	159,08	0,00	5,30	0,85	2,60	0,85	2,60
M	VIZELA	3,68	14,14	169,68	17,56	28,64	0,00	0,00	0,45	0,45
P	AGUIAR DA BEIRA	1,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALANDROAL	1,00	8,00	3,00	20,00	23,97	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALCÁÇER DO SAL	0,00	1,43	0,00	0,00	10,06	0,20	0,20	0,20	0,20
P	ALCANENA	2,77	11,30	33,19	33,19	13,28	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALCOCHETE	0,00	0,00	0,00	19,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALCOUTIM	0,00	1,02	0,00	0,00	5,18	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALFÂNDEGA DA FÉ	15,01	0,00	20,01	60,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALIJÓ	0,50	35,00	15,00	7,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALJEZUR	2,44	5,10	108,02	71,40	9,96	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALJUSTREL	2,79	2,13	3 360,00	46,56	12,31	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALMODÔVAR	17,10	12,30	63,70	25,90	9,20	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALPIARÇA	44,63	1,77	0,00	0,00	17,77	0,00	0,00	0,00	0,00

Dimensão	Entidade	18 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro superior 20 cm	19 - Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontrem com jornais, revistas, livros e outros objetos	20 - Estação ou antena transmissora de sinal	21 - Cabine ou posto telefónico	22 - Licença para realização de espetáculos desportivos e de divertimentos nas vias, jardins e lugares públicos ao ar livre	23 - Estacionamento em parques fechados (valor mínimo hora)	24 - Estacionamento em parques fechados (valor máximo hora)	25 - Estacionamento no espaço público (fora de parques fechados) (valor mínimo hora)	26 - Estacionamento no espaço público (fora de parques fechados) (valor máximo hora)
P	ALTER DO CHÃO	7,30	2,10	10,95	25,55	8,24	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALVAÍZERE	31,00	11,00	54,00	31,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALVITO	0,00	10,00	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	AMARES	1,44	0,12	260,11	0,00	17,19	0,25	0,00	0,00	0,60
P	ANSIÃO	1,28	0,00	0,00	0,00	20,76	0,00	0,00	0,57	0,57
P	ARGANIL	0,00	1,20	0,00	0,00	16,60	0,00	0,00	0,35	0,35
P	ARRAIÓLOS	0,00	2,46	0,00	0,00	24,29	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ARRONCHES	1,45	0,00	535,35	50,60	31,55	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ARRUDA DOS VINHOS	2,06	2,06	0,00	51,41	25,70	0,00	0,00	0,59	0,59
P	AVIS	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	BAIÃO	1,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	BARRANCOS	5,58	0,00	0,00	27,19	12,08	0,00	0,00	0,00	0,00
P	BATALHA	0,00	0,00	0,00	0,00	18,05	0,40	0,40	0,00	0,00
P	BELMONTE	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	BOMBARRAL	0,81	39,00	0,00	35,20	0,00	0,00	0,00	0,65	0,65
P	BORBA	0,00	0,00	0,00	75,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	BOTICAS	7,92	0,00	0,00	0,00	10,09	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CABECEIRAS DE BASTO	0,72	0,00	0,00	44,32	36,27	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CADAVAL	1,21	0,00	24,20	29,04	7,26	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CALHETA (MADEIRA)	1,00	1,50	0,00	0,00	20,00	0,50	0,50	0,50	0,50
P	CALHETA (SÃO JORGE)	2,25	25,00	0,00	80,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CAMINHA	0,68	2,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CAMPO MAIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CARRAZEDA DE ANSIÃES	2,55	6,72	148,49	148,49	0,00	0,00	0,00	0,65	0,65
P	CARREGAL DO SAL	30,00	8,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CASTANHEIRA DE PÊRA	0,54	0,00	0,00	0,00	27,03	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CASTELO DE PAIVA	0,93	7,89	7,89	39,14	30,59	0,00	0,00	0,35	0,35
P	CASTELO DE VIDE	1,38	5,51	578,54	55,10	17,56	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CASTRO DAIRE	5,00	2,00	1,80	7,00	50,40	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CASTRO MARIM	5,47	27,33	819,58	218,56	32,78	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CASTRO VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CELORICO DA BEIRA	0,00	0,55	0,00	0,00	15,19	0,00	0,00	0,10	0,40
P	CELORICO DE BASTO	0,00	0,00	0,00	0,00	54,55	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CHAMUSCA	11,54	0,58	34,63	115,44	12,80	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CINFÃES	0,00	0,00	6,40	3,20	21,55	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CONDEIXA-A-NOVA	2,00	15,00	0,00	58,00	20,00	0,40	0,40	1,20	1,20
P	CORUCHE	15,86	0,00	17,51	30,11	10,97	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CRATO	0,50	0,00	1 128,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CUBA	0,00	0,00	0,00	0,00	9,05	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ESTREMOZ	2,20	0,00	3 960,00	0,00	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00
P	FERREIRA DO ALENTEJO	0,00	0,00	0,00	22,23	15,96	0,00	0,00	0,40	0,40
P	FERREIRA DO ZÉZERE	7,91	0,51	0,00	0,00	23,85	0,09	0,09	0,00	0,00
P	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	0,75	0,50	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,30	0,30

Dimensão	Entidade	18 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro superior 20 cm	19 - Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontrem com jornais, revistas, livros e outros objetos	20 - Estação ou antena transmissora de sinal	21 - Cabine ou posto telefónico	22 - Licença para realização de espetáculos desportivos e de divertimentos nas vias, jardins e lugares públicos ao ar livre	23 - Estacionamento em parques fechados (valor mínimo hora)	24 - Estacionamento em parques fechados (valor máximo hora)	25 - Estacionamento no espaço público (fora de parques fechados) (valor mínimo hora)	26 - Estacionamento no espaço público (fora de parques fechados) (valor máximo hora)
P	FRONTEIRA	1,11	3,63	3 294,58	157,52	19,10	0,00	0,00	0,00	0,00
P	GAVIÃO	0,00	3,30	8 198,20	0,00	12,37	0,00	0,00	0,00	0,00
P	GÓIS	72,86	7,28	0,00	0,00	11,12	0,00	0,00	0,00	0,00
P	GOLEGÃ	1,00	0,00	17,00	25,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	GOUVEIA	0,33	1,86	9,83	9,83	14,75	0,38	0,38	0,38	0,38
P	GRÂNDOLA	80,76	23,27	78,06	18,77	18,77	0,00	0,00	0,00	0,00
P	HORTA	3,37	9,48	1 124,32	0,00	29,37	0,52	0,52	0,52	0,52
P	IDANHA-A-NOVA	1,00	0,00	500,00	20,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	LAGOA (SÃO MIGUEL)	0,00	0,00	1 496,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	LAJES DAS FLORES	6,00	0,50	6,00	0,70	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	LAJES DO PICO	18,65	0,45	0,00	0,00	10,28	0,00	0,00	0,00	0,00
P	LOUSÃ	18,20	1,20	2 000,00	131,50	17,85	0,00	0,00	0,50	0,80
P	MAÇÃO	27,00	3,00	27,00	27,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MADALENA	0,34	0,00	0,00	132,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MANGUALDE	1,67	0,58	0,00	21,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MANTEIGAS	1,00	1,00	40,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MARVÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	13,43	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MÉDA	10,50	11,50	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MELGAÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MÉRTOLA	1,52	1,08	0,00	1,52	19,28	0,00	0,00	0,20	1,20
P	MESÃO FRIO	0,50	0,58	0,00	0,00	23,16	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MIRANDA DO DOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	15,15	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MOIMENTA DA BEIRA	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MONÇÃO	0,97	3,12	0,00	0,00	14,32	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MONCHIQUE	0,00	4,00	60,00	27,78	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MONDIM DE BASTO	1,64	0,00	0,00	0,00	26,26	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MONTEMOR-O-NOVO	0,50	0,00	1 128,00	23,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MORA	0,47	2,00	1,00	56,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MOURA	4,54	0,00	92,08	23,44	22,63	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MOURÃO	0,90	1,81	1,81	1,81	8,21	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MURÇA	5,17	0,00	100,00	100,00	25,83	0,00	0,00	0,00	0,00
P	MURTOSA	0,47	14,74	631,68	0,84	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	NAZARÉ	1,33	3,22	1,33	26,37	18,67	0,00	0,00	0,00	0,00
P	NELAS	1,19	2,40	0,00	27,43	16,24	0,00	0,00	0,00	0,00
P	NISA	1,15	6,25	216,57	0,00	65,60	0,00	0,00	0,00	0,00
P	NORDESTE	0,64	4,00	447,43	0,00	16,77	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ÓBIDOS	0,00	3,00	110,00	33,00	20,00	0,00	0,00	1,00	2,00
P	OLEIROS	11,60	0,00	0,00	35,50	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	OLIVEIRA DE FRADES	120,00	2,00	25,00	25,00	15,52	0,00	0,00	0,00	0,00
P	OLIVEIRA DO HOSPITAL	0,00	2,40	0,00	0,00	126,15	0,00	0,00	0,00	0,00
P	OURIQUE	0,50	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	PAREDES DE COURA	0,00	0,00	0,00	0,00	7,10	0,20	0,20	0,60	0,60
P	PENACOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,30	0,60	0,30	0,60

Dimensão	Entidade	18 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes com diâmetro superior 20 cm	19 - Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontrem com jornais, revistas, livros e outros objetos	20 - Estação ou antena transmissora de sinal	21 - Cabine ou posto telefónico	22 - Licença para realização de espetáculos desportivos e de divertimentos nas vias, jardins e lugares públicos ao ar livre	23 - Estacionamento em parques fechados (valor mínimo hora)	24 - Estacionamento em parques fechados (valor máximo hora)	25 - Estacionamento no espaço público (fora de parques fechados) (valor mínimo hora)	26 - Estacionamento no espaço público (fora de parques fechados) (valor máximo hora)
P	VENDAS NOVAS	0,49	4,97	0,00	0,00	10,92	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VIANA DO ALENTEJO	1,00	2,30	411,40	0,00	24,40	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VIDIGUEIRA	0,00	1,00	0,00	28,44	45,44	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VIEIRA DO MINHO	0,00	0,00	0,00	40,26	16,28	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA DE REI	0,22	5,58	3 612,60	22,29	22,29	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA DO BISPO	15,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA DO PORTO	2,00	0,00	0,00	0,00	15,41	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA FRANCA DO CAMPO	0,00	0,00	0,00	11,71	19,78	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA NOVA DA BARQUINHA	0,00	4,11	335,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE CERVEIRA	0,00	0,00	0,00	28,20	16,90	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE FOZ CÔA	0,00	2,10	0,00	0,00	6,25	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE PAIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE POIARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA POUCA DE AGUIAR	10,75	7,55	0,00	0,00	16,15	0,00	0,00	0,35	0,35
P	VILA VELHA DE RÓDÃO	2,50	0,08	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA VIÇOSA	27,40	0,00	30,43	22,48	21,04	0,33	0,40	0,09	0,34
P	VIMIOSO	0,00	2,00	0,00	0,00	10,89	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VINHAI	0,10	0,00	2,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VOUZELA	0,00	1,54	0,00	105,36	54,45	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores										
Mínimo		0,85	2,43	5,34	12,50	0,20	0,18	0,50	0,37	0,48
Médio		22,91	16,25	1 336,55	92,87	43,61	0,61	1,51	0,60	0,83
Máximo		318,71	94,02	4 367,43	384,48	397,00	1,00	5,00	1,00	1,51

Valores										
Mínimo		0,06	0,01	0,03	0,03	1,50	0,15	0,20	0,10	0,20
Médio		5,92	7,23	895,51	49,06	21,98	0,58	0,86	0,47	0,68
Máximo		134,62	113,35	5 407,10	549,00	150,00	1,40	5,35	1,15	2,60

Valores										
Mínimo		0,08	0,05	0,05	0,05	2,00	0,09	0,09	0,09	0,20
Médio		6,72	5,93	675,30	44,84	20,16	0,44	0,71	0,41	0,71
Máximo		120,00	39,00	8 198,20	500,00	126,15	2,00	3,50	1,20	3,00

PUBLICIDADE												
Dimensão	Entidade	1 - Publicidade luminosa ou diretamente iluminada	2 - Publicidade difundida por meio de dispositivos eletrónicos	3 - Publicidade com ligação a circuitos de TV e vídeo	4 - Divulgação de publicidade em carro, avião, balão ou similares	5 - Publicidade Sonora: Aparelhos de rádio ou televisão ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões directas com fins publicitários na ou para a via pública	6 - Cartazes de papel ou tela destinados a afixação nas vedações, postes, tapumes provisórios, placards, paredes ou muros confinando com a via pública	7 - Distribuição de impressos publicitários na via pública	8 - Placards / Múpies destinados à afixação de publicidade em regime de exploração	9 - Placards / Múpies destinados à afixação de publicidade do respetivo proprietário ou dos produtos / serviços da sua atividade	10 - Placas de proibição de afixação de anúncios	
G	AMADORA	27,00	243,81	243,81	6,67	10,00	121,91	12,91	109,72	71,32	6,01	
G	BARCELOS	22,74	22,74	0,00	0,00	0,00	0,00	23,30	0,00	0,00	0,00	
G	BRAGA	0,42	0,44	0,00	0,28	11,00	0,42	11,00	0,00	0,28	0,00	
G	CASCAIS	0,26	0,00	0,00	0,26	0,00	0,32	0,00	0,50	0,50	0,00	
G	COIMBRA	0,00	0,00	0,00	75,00	15,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
G	FUNCHAL	0,22	0,81	0,00	0,00	23,70	0,28	0,00	4,11	0,00	0,00	
G	GONDOMAR	0,10	0,10	0,10	7,05	3,60	0,30	50,30	0,40	0,00	0,03	
G	GUIMARÃES	0,05	0,00	0,00	15,15	5,28	0,71	20,23	0,00	2,76	0,00	
G	LEIRIA	0,40	0,40	0,00	1,01	107,85	0,25	25,70	0,86	0,86	0,00	
G	LISBOA	0,28	1,12	2,10	0,00	0,00	0,11	219,99	0,42	0,00	0,00	
G	LOURES	0,42	0,00	0,00	26,90	10,00	0,08	0,00	0,27	0,05	0,02	
G	MAIA	0,16	0,21	0,22	22,64	0,75	0,09	43,27	0,19	0,19	0,00	
G	MATOSINHOS	0,06	0,81	0,00	1,12	8,42	1,61	68,38	0,42	0,42	0,00	
G	ODIVELAS	0,20	0,20	0,20	2,94	2,94	0,05	2,94	0,10	0,03	0,00	
G	OEIRAS	0,17	0,23	19,22	4,70	19,22	0,23	98,25	0,00	0,00	0,00	
G	PORTO	0,12	0,24	2,42	6,50	22,71	0,00	129,78	0,70	0,70	0,00	
G	SANTA MARIA DA FEIRA	0,16	0,24	0,00	1,50	10,00	0,15	24,40	0,15	0,15	0,00	
G	SEIXAL	80,10	80,10	80,10	80,20	80,13	80,10	80,43	80,22	80,22	80,10	
G	SETÚBAL	1,95	5,75	57,50	56,50	33,95	1,05	67,85	3,60	1,80	0,00	
G	SINTRA	0,06	0,18	0,00	29,70	35,90	7,30	65,60	0,28	0,28	0,00	
G	VILA FRANCA DE XIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
G	VILA NOVA DE FAMALICÃO	0,11	0,22	0,22	0,29	5,95	0,15	10,80	0,15	0,15	0,00	
G	VILA NOVA DE GAIA	0,00	48,46	48,46	5,51	19,32	0,00	105,20	0,00	0,00	0,00	
M	ABRANTES	0,05	0,05	0,05	0,12	10,00	17,00	30,00	0,00	0,05	0,00	
M	ÁGUEDA	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	
M	ALBERGARIA-A-VELHA	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M	ALBUFEIRA	1,66	50,00	25,00	5,50	25,00	3,00	100,00	0,52	0,00	0,00	
M	ALCOBAÇA	0,00	20,00	0,00	20,00	1,60	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M	ALENQUER	0,07	0,08	0,08	0,88	12,96	0,00	3,01	0,07	0,07	0,10	
M	ALMEIRIM	0,00	1 541,52	0,00	1,07	2,91	2,15	6,97	0,00	0,18	0,00	
M	AMARANTE	4,06	9,13	9,13	2,12	9,13	4,06	6,82	6,13	13,75	1,56	
M	ANGRA DO HEROÍSMO	0,17	0,17	0,00	0,05	0,87	0,20	0,00	0,00	0,05	0,00	
M	AROUCA	0,00	0,00	0,00	0,00	4,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
M	AVEIRO	0,03	1,18	0,00	5,04	0,00	1,51	30,24	0,00	0,14	0,00	
M	AZAMBUJA	0,17	0,00	0,00	0,00	10,34	0,00	20,68	0,34	0,34	0,00	
M	BARREIRO	19,44	19,44	19,44	23,93	7,94	19,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
M	BEJA	0,04	0,04	0,04	0,04	0,00	0,04	0,00	0,04	0,04	0,04	
M	BENAVENTE	0,04	1,08	1,08	16,38	11,60	0,02	16,80	0,05	0,05	0,00	
M	BRAGANÇA	0,00	0,00	0,00	42,82	32,97	21,41	0,00	0,17	0,17	0,00	
M	CALDAS DA RAINHA	2,10	0,16	0,00	2,10	2,60	2,10	3,10	2,10	2,10	0,00	
M	CÂMARA DE LOBOS	16,28	16,28	16,28	8,12	27,12	0,54	16,28	10,85	10,85	0,00	
M	CANTANHEDE	0,19	0,96	0,13	86,46	17,27	0,00	34,53	0,25	0,00	0,00	
M	CARTAXO	0,10	0,18	0,10	33,85	11,10	0,23	54,05	0,12	0,00	0,00	

PUBLICIDADE											
Dimensão	Entidade	1 - Publicidade luminosa ou diretamente iluminada	2 - Publicidade difundida por meio de dispositivos eletrónicos	3 - Publicidade com ligação a circuitos de TV e vídeo	4 - Divulgação de publicidade em carro, avião, balão ou similares	5 - Publicidade Sonora: Aparelhos de rádio ou televisão ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões directas com fins publicitários na ou para a via pública	6 - Cartazes de papel ou tela destinados a afixação nas vedações, postes, tapumes provisórios, placards, paredes ou muros confinando com a via pública	7 - Distribuição de impressos publicitários na via pública	8 - Placards / Mupies destinados à afixação de publicidade em regime de exploração	9 - Placards / Mupies destinados à afixação de publicidade do respetivo proprietário ou dos produtos / serviços da sua atividade	10 - Placas de proibição de afixação de anúncios
M	CASTELO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	9,25	2,25	23,05	7,60	3,15	0,00
M	CHAVES	5,30	5,30	0,00	52,95	14,30	26,45	5,20	15,90	15,90	0,00
M	COVILHÃ	0,85	0,85	8,40	5,50	8,40	0,10	16,40	0,41	0,22	0,00
M	ELVAS	6,55	6,55	0,00	2,58	2,38	1,57	7,86	1,37	1,37	0,00
M	ENTRONCAMENTO	0,00	5,01	38,24	29,75	14,36	2,45	8,14	4,25	4,25	0,00
M	ESPINHO	16,90	25,30	54,10	8,40	54,10	16,70	13,50	4,10	4,10	4,10
M	ESPOSENDE	1,17	13,50	13,50	2,70	13,50	0,40	24,00	0,18	0,18	0,00
M	ESTARREJA	5,19	5,19	0,00	0,00	14,02	5,19	15,46	5,19	5,19	0,00
M	ÉVORA	25,26	25,26	0,00	6,84	37,85	6,42	38,04	16,05	25,26	0,00
M	FAFE	0,01	0,01	0,01	0,02	24,00	0,01	5,50	0,00	0,01	0,00
M	FARO	0,04	0,04	0,00	3,50	7,20	0,40	28,50	0,13	0,00	0,01
M	FELGUEIRAS	0,31	1,70	1,70	0,34	2,55	0,31	17,84	0,00	0,31	0,00
M	FIGUEIRA DA FOZ	0,00	0,00	0,00	0,00	8,20	8,79	30,75	0,11	0,00	0,00
M	FUNDÃO	0,01	0,01	0,00	3,55	10,20	0,09	34,00	0,00	0,19	0,04
M	GUARDA	0,02	0,02	0,02	0,05	4,80	0,01	9,60	3,23	0,01	0,00
M	ÍLHAVO	15,78	31,21	0,00	31,36	30,35	0,00	27,83	0,00	0,00	0,00
M	LAGOA (ALGARVE)	9,00	10,00	10,00	5,00	10,00	6,00	2,00	0,00	0,00	7,00
M	LAGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	LAMEGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,20	0,00	0,00	0,00
M	LOULÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	16,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	LOURINHÃ	1,56	0,00	0,00	7,58	1,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M	LOUSADA	0,12	0,08	1,52	3,64	2,15	0,01	13,70	0,12	0,12	0,05
M	MACHICO	0,44	0,44	0,00	0,00	13,31	0,00	104,58	0,00	0,00	0,00
M	MAFRA	5,00	27,00	0,00	6,00	1,00	3,00	1,00	4,00	4,00	17,00
M	MARCO DE CANAVESES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,91	0,00	0,00	0,00
M	MARINHA GRANDE	2,79	3,12	0,00	0,00	0,00	2,79	0,00	3,12	0,50	0,00
M	MEALHADA	0,05	0,00	0,00	0,00	126,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00
M	MIRANDELA	0,00	10,00	0,00	80,00	6,00	0,15	25,00	0,02	0,15	0,00
M	MOITA	0,04	0,69	0,00	0,29	31,10	0,46	74,53	0,23	0,00	0,02
M	MONTIJO	0,02	0,09	0,09	0,00	5,01	0,70	2,99	0,23	0,23	0,14
M	ODEMIRA	0,11	0,11	0,00	35,00	2,00	0,11	9,00	0,11	0,11	0,03
M	OLHÃO	0,01	0,06	0,00	60,91	6,13	2,03	15,23	0,00	24,36	1,02
M	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	2,58	2,58	2,58	0,00	61,81	2,58	3,00	2,58	2,58	0,00
M	OLIVEIRA DO BAIRRO	2,54	5,07	3,05	10,14	15,22	20,29	20,29	25,36	15,22	0,00
M	OURÉM	0,07	0,29	0,00	27,51	5,23	3,66	26,50	0,00	0,00	0,00
M	OVAR	34,50	57,00	0,00	68,50	6,00	0,00	11,50	46,00	23,00	0,00
M	PAÇOS DE FERREIRA	0,02	0,03	0,03	0,14	8,94	0,02	3,58	0,18	0,06	0,00
M	PALMELA	0,09	0,55	0,55	9,42	4,12	0,09	12,37	0,49	0,49	0,08
M	PAREDES	0,00	0,00	0,00	0,00	12,58	0,00	66,31	0,00	0,00	0,00
M	PENAFIEL	1,53	3,06	3,06	9,82	14,74	0,82	1,23	6,80	1,70	19,65
M	PENICHE	13,75	13,75	0,00	9,90	0,00	13,45	60,90	14,55	14,55	0,00
M	POMBAL	13,90	13,90	0,00	7,70	3,60	15,00	20,00	0,00	15,00	0,00
M	PONTA DELGADA	0,32	0,32	0,32	0,32	4,00	0,32	0,00	0,15	0,00	0,00

PUBLICIDADE											
Dimensão	Entidade	1 - Publicidade luminosa ou diretamente iluminada	2 - Publicidade difundida por meio de dispositivos eletrónicos	3 - Publicidade com ligação a circuitos de TV e vídeo	4 - Divulgação de publicidade em carro, avião, balão ou similares	5 - Publicidade Sonora: Aparelhos de rádio ou televisão ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões directas com fins publicitários na ou para a via pública	6 - Cartazes de papel ou tela destinados a afixação nas vedações, postes, tapumes provisórios, placards, paredes ou muros confinando com a via pública	7 - Distribuição de impressos publicitários na via pública	8 - Placards / Múpies destinados à afixação de publicidade em regime de exploração	9 - Placards / Múpies destinados à afixação de publicidade do respetivo proprietário ou dos produtos / serviços da sua atividade	10 - Placas de proibição de afixação de anúncios
M	PONTE DE LIMA	0,03	0,04	0,03	6,40	0,09	0,03	32,10	0,04	0,04	0,03
M	PORTALEGRE	5,20	5,20	5,20	61,50	61,50	0,90	10,60	32,40	21,20	5,80
M	PORTIMÃO	0,04	0,05	0,03	0,03	3,09	0,05	35,20	0,03	0,00	0,00
M	PORTO DE MÓS	13,38	13,38	0,00	0,00	1,73	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
M	PÓVOA DE LANHOSO	0,09	0,09	0,00	0,07	7,46	0,07	28,60	0,00	0,07	0,00
M	PÓVOA DE VARZIM	46,64	46,64	0,00	23,38	18,78	46,64	0,00	46,64	46,64	0,00
M	PRAIA DA VITÓRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	20,00	1,00	1,00	0,00
M	RIBEIRA GRANDE	3,00	3,00	3,00	6,00	12,90	0,00	3,60	5,00	0,00	0,00
M	RIO MAIOR	0,17	0,06	0,00	0,09	6,50	0,50	0,00	0,02	0,02	0,03
M	SALVATERRA DE MAGOS	13,72	1,37	5,49	1,37	5,49	1,30	1,37	1,37	0,00	1,37
M	SANTARÉM	3,20	11,60	0,00	9,50	39,95	3,80	18,70	11,60	0,00	0,00
M	SANTIAGO DO CACÉM	0,15	0,30	0,00	4,92	0,30	0,15	7,24	0,20	0,20	0,17
M	SANTO TIRSO	1,39	1,39	0,00	10,96	16,42	2,76	17,52	2,76	2,76	0,00
M	SÃO JOÃO DA MADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,07	7,07	0,00
M	SEIA	5,48	0,00	0,00	0,00	15,88	10,95	7,67	0,00	0,00	0,00
M	SESIMBRA	0,02	0,10	0,10	14,30	1,19	1,35	9,20	0,08	0,28	0,03
M	SILVES	0,01	0,03	0,00	0,03	13,20	5,60	11,30	0,03	0,02	0,00
M	TAVIRA	0,02	0,00	0,00	0,00	14,60	1,20	61,10	0,00	0,00	0,00
M	TOMAR	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	15,00	10,00	0,00	0,00	0,00
M	TONDELA	11,10	11,10	0,00	0,00	11,10	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00
M	TORRES NOVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	27,02	0,00	43,24	0,00	0,00	0,00
M	TROFA	0,20	0,00	0,00	133,53	0,00	0,72	11,09	0,20	0,00	0,00
M	VAGOS	0,13	0,13	0,00	0,15	4,80	0,33	10,80	0,13	0,13	0,06
M	VALE DE CAMBRA	0,00	0,00	6,22	11,41	6,22	2,59	21,41	25,20	0,00	3,58
M	VALONGO	30,00	36,00	38,00	12,50	38,00	1,50	76,00	0,07	0,13	12,50
M	VIANA DO CASTELO	5,56	5,56	5,56	1,70	6,25	0,36	16,66	2,37	16,20	2,37
M	VILA DO CONDE	0,00	0,00	0,00	0,00	11,20	0,00	54,60	0,00	0,00	0,00
M	VILA REAL	0,00	130,00	0,00	5,00	5,00	25,00	15,00	4,50	4,50	0,00
M	VILA VERDE	2,46	2,46	2,46	12,27	6,13	0,00	6,13	0,00	9,11	3,54
M	VISEU	0,04	0,02	8,80	43,49	6,47	1,08	26,51	5,47	0,00	0,00
M	VIZELA	14,09	75,00	75,00	6,00	28,17	1,76	30,00	14,91	14,91	0,00
P	AGUIAR DA BEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALANDROAL	10,00	15,00	0,00	4,00	70,00	5,00	4,00	45,00	45,00	10,00
P	ALCÁÇER DO SAL	0,00	6,84	0,00	0,00	0,00	62,76	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALCANENA	0,22	0,11	0,00	0,26	11,07	0,37	15,48	0,22	11,07	0,00
P	ALCOCHETE	9,96	39,97	0,00	14,95	2,55	1,22	7,53	12,51	30,00	0,00
P	ALCOUTIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,28	0,76	0,00	0,00	0,00
P	ALFÂNDEGA DA FÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,01	0,00	5,00	5,00	5,00
P	ALIJÓ	0,00	2,50	0,00	2,26	1,00	2,00	5,50	2,50	2,50	0,00
P	ALJEZUR	20,64	20,64	0,00	6,86	7,77	10,14	11,46	1,36	0,00	11,46
P	ALJUSTREL	0,11	0,08	0,00	1,56	1,69	0,15	0,02	0,00	0,15	0,07
P	ALMODÓVAR	0,11	0,11	0,11	22,10	9,60	1,36	2,70	1,35	1,35	0,06
P	ALPIARÇA	6,87	14,04	0,00	3,94	14,04	3,94	0,00	19,11	0,00	0,00

PUBLICIDADE											
Dimensão	Entidade	1 - Publicidade luminosa ou diretamente iluminada	2 - Publicidade difundida por meio de dispositivos eletrónicos	3 - Publicidade com ligação a circuitos de TV e vídeo	4 - Divulgação de publicidade em carro, avião, balão ou similares	5 - Publicidade Sonora: Aparelhos de rádio ou televisão ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões directas com fins publicitários na ou para a via pública	6 - Cartazes de papel ou tela destinados a afixação nas vedações, postes, tapumes provisórios, placards, paredes ou muros confinando com a via pública	7 - Distribuição de impressos publicitários na via pública	8 - Placards / Múpies destinados à afixação de publicidade em regime de exploração	9 - Placards / Múpies destinados à afixação de publicidade do respetivo proprietário ou dos produtos / serviços da sua atividade	10 - Placas de proibição de afixação de anúncios
P	ALTER DO CHÃO	0,08	0,04	0,04	0,08	0,04	0,08	0,04	0,08	0,00	0,04
P	ALVAIÁZERE	11,67	10,03	10,03	11,67	10,03	10,10	30,00	10,03	10,03	0,00
P	ALVITO	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
P	AMARES	0,06	0,06	0,00	0,06	1,74	0,25	2,06	0,00	0,00	0,00
P	ANSIÃO	6,07	24,27	6,07	6,07	0,00	9,10	0,00	0,00	15,17	0,00
P	ARGANIL	0,00	5,90	0,00	0,22	2,54	0,00	9,55	0,00	0,00	0,00
P	ARRAIÓLOS	7,21	4,10	0,00	5,77	7,21	1,03	2,05	1,68	4,72	4,10
P	ARRONCHES	22,85	22,85	22,85	22,85	14,60	1,95	7,30	22,85	22,85	14,60
P	ARRUDA DOS VINHOS	0,06	0,00	0,00	0,06	20,62	0,00	30,78	6,66	6,66	0,00
P	AVIS	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	5,00	8,00	8,00	8,00
P	BAIÃO	0,00	6,08	0,00	4,05	5,07	7,09	25,34	0,00	7,09	0,00
P	BARRANCOS	0,60	0,60	0,00	28,38	6,42	0,75	2,48	0,00	0,00	6,39
P	BATALHA	45,00	0,00	0,00	37,10	21,06	0,00	0,00	0,00	45,12	0,00
P	BELMONTE	10,38	0,00	0,00	10,38	53,39	10,38	0,00	0,00	0,00	10,38
P	BOMBARRAL	0,07	0,07	0,00	0,12	4,94	1,30	1,30	0,00	0,07	0,00
P	BORBA	34,55	0,00	0,00	39,01	36,72	36,72	52,70	34,50	34,50	0,00
P	BOTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,78	10,09	0,00	15,13	0,00
P	CABECEIRAS DE BASTO	23,30	23,30	0,00	23,30	10,13	0,51	46,60	0,00	0,00	0,00
P	CADAVAL	0,03	0,03	0,00	3,63	3,63	0,04	0,00	0,14	0,14	0,00
P	CALHETA (MADEIRA)	0,28	0,28	0,28	2,50	5,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00
P	CALHETA (SÃO JORGE)	25,00	25,00	0,00	20,00	3,80	10,00	0,00	25,00	25,00	0,00
P	CAMINHA	8,02	0,00	8,02	1,33	8,02	1,33	26,74	1,33	1,33	1,33
P	CAMPO MAIOR	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	40,00	0,09	0,09	0,00
P	CARRAZEDA DE ANSIÃES	19,20	19,20	0,00	18,56	12,79	19,20	23,03	19,20	0,00	0,00
P	CARREGAL DO SAL	0,00	27,00	27,00	1,67	27,00	2,00	25,00	0,00	0,00	0,00
P	CASTANHEIRA DE PÉRA	0,00	0,54	0,54	0,00	0,54	0,00	0,00	5,41	0,00	0,00
P	CASTELO DE PAIVA	0,03	0,03	0,11	3,97	1,13	0,16	54,76	58,75	58,75	3,97
P	CASTELO DE VIDE	0,06	0,06	0,06	1,11	0,27	0,56	0,56	0,06	0,06	0,03
P	CASTRO DAIRE	0,00	2,50	0,00	4,00	1,00	0,00	5,00	4,50	4,50	4,50
P	CASTRO MARIM	10,93	21,85	0,00	109,27	16,39	21,85	21,85	54,64	54,64	16,39
P	CASTRO VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CELORICO DA BEIRA	0,15	0,15	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CELORICO DE BASTO	13,53	65,68	0,00	3,27	38,89	0,33	7,91	0,00	0,00	0,00
P	CHAMUSCA	0,02	0,02	0,02	0,11	2,35	0,13	0,00	0,03	0,03	0,00
P	CINFÃES	0,00	21,55	0,00	0,00	0,00	13,45	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CONDEIXA-A-NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	11,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CORUCHE	26,83	41,36	60,03	41,31	60,03	41,36	60,03	60,03	60,03	0,00
P	CRATO	0,28	0,11	0,11	4,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00
P	CUBA	0,14	0,14	0,00	1,08	1,03	2,42	0,01	0,00	0,00	0,00
P	ESTREMOZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	FERREIRA DO ALENTEJO	1,12	0,00	0,00	33,83	2,75	0,42	0,00	1,33	0,00	0,00
P	FERREIRA DO ZÉZERE	1,01	0,71	0,71	2,20	5,07	1,01	32,20	0,00	0,00	0,00
P	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	0,50	0,50	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	0,00

PUBLICIDADE												
Dimensão	Entidade	1 - Publicidade luminosa ou diretamente iluminada	2 - Publicidade difundida por meio de dispositivos eletrónicos	3 - Publicidade com ligação a circuitos de TV e vídeo	4 - Divulgação de publicidade em carro, avião, balão ou similares	5 - Publicidade Sonora: Aparelhos de rádio ou televisão ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões directas com fins publicitários na ou para a via pública	6 - Cartazes de papel ou tela destinados a afixação nas vedações, postes, tapumes provisórios, placards, paredes ou muros confinando com a via pública	7 - Distribuição de impressos publicitários na via pública	8 - Placards / Mupies destinados à afixação de publicidade em regime de exploração	9 - Placards / Mupies destinados à afixação de publicidade do respetivo proprietário ou dos produtos / serviços da sua atividade	10 - Placas de proibição de afixação de anúncios	
P	FRONTEIRA	14,39	14,39	49,44	10,48	49,44	1,11	0,00	0,00	24,59	5,16	
P	GAVIÃO	0,90	0,90	0,00	0,02	3,30	0,33	0,00	0,37	0,00	0,00	
P	GÓIS	0,00	0,00	0,00	28,70	30,45	28,56	32,73	0,00	0,00	0,00	
P	GOLEGÃ	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	25,00	23,00	0,00	25,00	0,00	
P	GOUVEIA	0,87	7,10	7,10	0,00	7,10	0,87	4,53	0,00	0,87	0,00	
P	GRÂNDOLA	30,52	30,52	0,00	35,09	22,88	28,07	25,33	30,52	30,52	26,10	
P	HORTA	11,38	11,38	11,38	6,34	6,34	7,58	6,34	6,34	6,34	15,80	
P	IDANHA-A-NOVA	2,00	0,50	0,00	1,00	0,50	1,00	25,00	4,00	4,00	0,14	
P	LAGOA (SÃO MIGUEL)	24,80	299,43	0,00	93,13	6,21	5,28	0,00	0,00	177,81	0,00	
P	LAJES DAS FLORES	0,01	0,16	0,03	10,00	0,71	0,08	5,00	0,00	0,01	0,07	
P	LAJES DO PICO	0,00	0,00	0,00	1,92	5,43	0,13	5,43	0,00	0,01	0,00	
P	LOUSÃ	10,66	10,66	13,45	10,76	13,45	10,82	58,85	10,80	10,76	0,00	
P	MAÇÃO	6,00	8,50	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,05	0,05	0,03	
P	MADALENA	9,96	1,21	0,00	15,30	5,52	6,64	5,52	5,52	5,52	0,00	
P	MANGUALDE	0,11	0,11	0,00	0,41	3,29	0,19	36,89	0,00	0,18	0,00	
P	MANTEIGAS	25,00	25,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00	2,50	25,00	0,00	
P	MARVÃO	18,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,60	18,60	0,00	
P	MÉDA	10,00	0,75	0,00	25,00	15,00	10,00	5,00	6,00	0,20	0,00	
P	MELGAÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
P	MÉRTOLA	0,04	0,07	0,00	0,03	0,85	0,07	0,50	0,07	0,07	0,05	
P	MESÃO FRIO	0,00	0,70	0,00	2,01	1,01	1,01	5,64	4,13	4,13	4,13	
P	MIRANDA DO DOURO	13,47	0,00	0,00	40,43	21,49	15,04	15,04	5,10	5,10	0,00	
P	MOIMENTA DA BEIRA	7,00	6,00	0,00	2,00	5,00	7,00	25,00	0,00	6,00	0,00	
P	MONÇÃO	0,64	0,64	0,00	10,67	5,78	0,06	6,43	0,00	0,04	0,00	
P	MONCHIQUE	19,41	19,41	19,41	10,78	7,31	0,00	0,00	0,04	0,04	0,03	
P	MONDIM DE BASTO	0,00	21,88	0,00	0,00	0,00	5,47	0,00	0,00	0,00	0,00	
P	MONTEMOR-O-NOVO	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	
P	MORA	0,20	0,20	0,00	13,50	8,00	0,13	8,00	0,13	0,13	0,02	
P	MOURA	8,27	8,27	0,00	3,31	8,27	0,45	2,27	1,92	0,00	4,54	
P	MOURÃO	3,65	3,65	3,65	25,35	1,10	0,45	3,65	27,15	27,15	27,15	
P	MURÇA	36,16	36,16	0,00	36,16	32,02	34,09	36,67	38,74	38,74	0,00	
P	MURTOSA	0,05	0,05	0,05	4,21	1,30	1,54	0,50	0,05	0,05	0,00	
P	NAZARÉ	0,08	0,08	0,00	6,40	18,67	2,19	0,29	0,22	0,04	0,00	
P	NELAS	0,05	0,05	0,10	0,33	0,33	0,10	0,20	0,13	0,13	0,00	
P	NISA	0,03	0,00	0,00	6,25	7,29	0,05	0,00	0,00	0,05	0,07	
P	NORDESTE	7,87	7,87	0,00	7,97	2,12	7,97	7,97	7,87	0,00	0,00	
P	ÓBIDOS	11,00	100,00	0,00	14,00	6,00	1,00	0,00	11,00	0,00	0,00	
P	OLEIROS	0,48	0,48	0,57	0,53	7,53	2,72	0,42	0,48	0,48	0,00	
P	OLIVEIRA DE FRADES	11,00	0,00	0,00	45,00	0,00	11,00	8,00	18,00	18,00	0,00	
P	OLIVEIRA DO HOSPITAL	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	
P	OURIQUE	0,04	0,00	0,00	5,00	0,40	0,05	0,00	0,13	0,00	0,00	
P	PAREDES DE COURA	0,02	0,26	0,26	0,22	0,26	0,03	5,60	0,03	0,03	0,03	
P	PENACOVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,49	0,00	0,00	0,00	0,00	

PUBLICIDADE											
Dimensão	Entidade	1 - Publicidade luminosa ou diretamente iluminada	2 - Publicidade difundida por meio de dispositivos eletrónicos	3 - Publicidade com ligação a circuitos de TV e vídeo	4 - Divulgação de publicidade em carro, avião, balão ou similares	5 - Publicidade Sonora: Aparelhos de rádio ou televisão ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões directas com fins publicitários na ou para a via pública	6 - Cartazes de papel ou tela destinados a afixação nas vedações, postes, tapumes provisórios, placards, paredes ou muros confinando com a via pública	7 - Distribuição de impressos publicitários na via pública	8 - Placards / Múpies destinados à afixação de publicidade em regime de exploração	9 - Placards / Múpies destinados à afixação de publicidade do respetivo proprietário ou dos produtos / serviços da sua atividade	10 - Placas de proibição de afixação de anúncios
P	PENALVA DO CASTELO	7,80	12,14	4,83	2,61	4,83	0,24	36,28	0,06	10,38	5,19
P	PENAMACOR	6,04	6,04	0,00	0,00	11,10	9,04	0,00	9,04	9,04	0,00
P	PENEDONO	0,00	2,00	0,00	2,00	0,50	12,50	10,00	0,00	12,50	0,00
P	PENELA	0,07	0,07	0,07	0,00	9,45	0,07	0,00	0,07	0,00	0,00
P	PESO DA RÉGUA	0,00	0,00	0,00	15,70	1,00	0,00	12,80	0,00	0,00	0,00
P	PINHEL	22,83	22,83	0,00	0,00	10,84	2,89	15,06	5,73	0,00	0,00
P	PONTA DO SOL	3,00	3,00	5,00	2,50	5,00	0,10	5,00	1,00	1,00	1,00
P	PONTE DA BARCA	6,36	0,00	0,00	3,83	15,87	9,45	0,00	32,63	62,63	0,00
P	PONTE DE SOR	0,03	1,67	0,00	20,00	0,00	25,00	0,00	0,83	0,83	0,00
P	PORTEL	0,05	0,07	0,00	4,10	4,10	0,00	4,10	0,05	0,06	0,00
P	PORTO SANTO	15,90	0,00	0,00	6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	PROENÇA-A-NOVA	0,21	0,17	0,00	0,00	5,20	5,20	0,00	0,21	0,21	0,10
P	REGUENGOS DE MONSARAZ	2,50	6,60	6,60	5,00	6,60	1,70	4,20	0,00	1,70	16,70
P	RESENDE	0,00	0,00	0,00	0,00	26,40	0,00	6,10	0,00	0,00	0,00
P	RIBEIRA BRAVA	15,00	15,00	0,00	15,00	0,00	15,00	0,00	15,00	15,00	15,00
P	RIBEIRA DE PENA	17,05	17,05	0,00	0,00	0,00	35,16	11,72	35,16	35,16	0,00
P	SABROSA	0,00	5,25	6,30	4,20	5,25	10,55	0,00	10,55	0,00	0,00
P	SANTA COMBA DÃO	3,05	3,05	0,00	2,53	12,69	2,53	0,00	0,00	3,05	0,00
P	SANTA CRUZ DAS FLORES	10,16	0,00	10,16	4,06	5,31	0,53	2,65	2,34	0,00	0,00
P	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	6,05	6,05	0,00	12,05	5,05	25,15	25,15	0,00	0,00	0,00
P	SANTANA	2,00	2,00	0,00	5,00	5,00	0,10	0,00	6,00	0,00	0,00
P	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	4,92	12,27	0,00	1,23	12,27	1,23	1,85	9,21	9,21	4,92
P	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	SÃO PEDRO DO SUL	0,02	0,04	0,04	0,20	3,17	1,38	63,72	0,06	0,00	0,83
P	SÃO ROQUE DO PICO	0,02	0,15	0,00	1,99	0,62	0,13	6,64	0,00	0,00	0,00
P	SÃO VICENTE	50,00	10,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	10,00	10,00
P	SARDOAL	1,34	0,00	0,00	0,00	18,26	0,00	30,43	0,00	0,00	0,00
P	SÁTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	SERNANCELHE	0,00	0,00	0,00	2,71	5,41	0,00	10,93	0,00	0,00	0,00
P	SERTÃO	1,53	0,00	0,00	10,19	10,19	2,04	25,48	2,04	0,00	0,00
P	SEVER DO VOUGA	10,80	13,51	0,00	15,17	13,51	37,82	27,01	0,54	0,54	0,00
P	SINES	0,00	0,00	0,00	0,00	46,32	46,31	33,08	0,00	0,00	0,05
P	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	8,31	0,00	0,00	0,00	19,94	3,32	21,49	3,88	0,00	0,00
P	SOURE	20,00	20,00	20,00	20,00	10,00	2,50	5,00	10,00	10,00	0,00
P	SOUSEL	8,38	8,38	8,38	75,38	75,38	8,38	0,00	8,38	8,38	8,38
P	TÁBUA	0,03	0,00	5,00	5,00	5,00	0,17	5,00	0,03	0,03	0,02
P	TAROUCA	5,35	5,35	0,00	21,40	1,06	5,35	5,96	2,68	2,14	0,00
P	TERRAS DE BOURO	30,95	32,00	32,00	1,95	6,80	1,95	4,00	6,80	2,10	8,10
P	TORRE DE MONCORVO	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50	0,50	0,00
P	TRANCOSO	5,47	54,63	0,00	0,00	0,00	0,00	21,84	0,00	0,00	0,00
P	VALENÇA	9,14	2,05	2,05	20,46	2,05	18,29	20,46	0,30	0,29	20,46
P	VALPAÇOS	26,15	26,15	26,15	10,46	10,46	26,15	5,23	26,15	26,15	26,15
P	VELAS	0,00	0,00	0,00	3,11	6,24	3,11	1,56	0,00	0,00	6,24

PUBLICIDADE											
Dimensão	Entidade	1 - Publicidade luminosa ou diretamente iluminada	2 - Publicidade difundida por meio de dispositivos eletrónicos	3 - Publicidade com ligação a circuitos de TV e vídeo	4 - Divulgação de publicidade em carro, avião, balão ou similares	5 - Publicidade Sonora: Aparelhos de rádio ou televisão ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões directas com fins publicitários na ou para a via pública	6 - Cartazes de papel ou tela destinados a afixação nas vedações, postes, tapumes provisórios, placards, paredes ou muros confinando com a via pública	7 - Distribuição de impressos publicitários na via pública	8 - Placards / Mupies destinados à afixação de publicidade em regime de exploração	9 - Placards / Mupies destinados à afixação de publicidade do respetivo proprietário ou dos produtos / serviços da sua atividade	10 - Placas de proibição de afixação de anúncios
P	VENDAS NOVAS	0,49	0,49	0,49	0,49	9,09	0,02	2,49	0,71	0,71	0,00
P	VIANA DO ALENTEJO	1,00	2,50	2,50	39,00	39,00	2,00	39,00	1,00	1,00	2,50
P	VIDIGUEIRA	0,02	0,00	0,00	31,25	25,00	0,05	19,00	6,25	6,25	0,07
P	VIEIRA DO MINHO	25,00	10,35	0,00	20,00	5,25	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA DE REI	0,00	0,00	0,00	2,23	5,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA DO BISPO	0,04	0,09	0,00	22,00	3,14	0,06	9,90	0,07	0,07	0,03
P	VILA DO PORTO	7,88	7,88	0,00	2,38	7,88	3,95	0,00	7,88	7,88	0,00
P	VILA FRANCA DO CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	62,74	12,54	0,00	15,25	15,25	0,00
P	VILA NOVA DA BARQUINHA	38,45	0,00	0,00	32,03	8,31	12,56	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE CERVEIRA	0,16	0,16	0,00	0,32	17,85	0,00	23,45	0,25	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE FOZ CÔA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE PAIVA	2,50	0,00	0,00	25,00	5,00	1,25	2,50	5,00	5,00	5,00
P	VILA NOVA DE POIARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA POUCA DE AGUIAR	0,07	0,07	0,07	0,18	10,10	1,54	21,50	1,54	1,54	0,09
P	VILA VELHA DE RÓDÃO	0,03	0,03	0,00	30,00	10,00	0,03	0,00	0,03	0,03	0,00
P	VILA VIÇOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VIMIOSO	6,00	0,00	0,00	2,80	6,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VINHAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00
P	VOUZELA	0,11	0,00	0,00	297,55	0,00	0,10	0,00	0,00	1,24	0,05

DIMENSÃO MUNICIPAL NACIONAL

Valores	Grande										
Mínimo	0,05	0,10	0,10	0,26	0,75	0,05	2,94	0,10	0,03	0,02	
Médio	6,75	22,56	41,30	18,10	22,41	11,95	61,07	12,63	10,65	21,54	
Máximo	80,10	243,81	243,81	80,20	107,85	121,91	219,99	109,72	80,22	80,10	

Valores	Média										
Mínimo	0,01	0,01	0,01	0,02	0,09	0,01	1,00	0,02	0,01	0,01	
Médio	5,09	32,00	9,43	16,70	14,42	4,80	22,98	5,56	5,43	3,09	
Máximo	46,64	1 541,52	75,00	133,53	126,00	46,64	104,58	46,64	46,64	19,65	

Valores	Pequena										
Mínimo	0,01	0,02	0,02	0,02	0,04	0,02	0,01	0,03	0,01	0,02	
Médio	8,22	12,57	8,62	15,35	11,49	7,34	14,99	8,84	12,23	6,09	
Máximo	50,00	299,43	60,03	297,55	75,38	62,76	63,72	60,03	177,81	27,15	

RUIÍDO					
Dimensão	Município	1 - Licença especial de ruído diária não destinadas à realização de obras de construção civil (Dias úteis)	2 - Licença especial de ruído diária não destinadas à realização de obras de construção civil (Sábados, domingos e feriados)	3 - Licença especial de ruído diária destinadas à realização de obras de construção civil (Dias úteis)	4 - Licença especial de ruído diária destinadas à realização de obras de construção civil (Sábados, domingos e feriados)
G	AMADORA	14,01	42,04	14,01	42,04
G	BARCELOS	10,00	10,00	3,00	3,00
G	BRAGA	24,81	33,04	24,81	33,04
G	CASCAIS	31,30	31,30	31,30	42,70
G	COIMBRA	10,00	10,00	15,00	15,00
G	FUNCHAL	0,00	0,00	452,53	452,53
G	GONDOMAR	23,15	35,20	15,10	25,15
G	GUIMARÃES	5,83	5,83	34,90	34,90
G	LEIRIA	81,12	81,12	81,12	81,12
G	LISBOA	164,85	0,00	0,00	40,65
G	LOURES	0,00	0,00	0,00	0,00
G	MAIA	31,85	31,85	31,85	31,85
G	MATOSINHOS	31,56	49,97	31,56	49,97
G	ODIVELAS	147,89	147,89	147,89	147,89
G	OEIRAS	43,25	28,83	34,71	34,71
G	PORTO	601,69	1 010,88	601,69	1 010,88
G	SANTA MARIA DA FEIRA	41,75	41,75	50,10	50,10
G	SEIXAL	66,16	66,16	88,21	99,23
G	SETÚBAL	16,70	183,70	16,70	400,80
G	SINTRA	12,30	0,00	57,70	57,70
G	VILA FRANCA DE XIRA	7,44	7,44	58,81	64,77
G	VILA NOVA DE FAMALICÃO	65,90	65,90	40,25	40,25
G	VILA NOVA DE GAIA	37,78	37,78	47,14	47,14
M	ABRANTES	10,00	10,00	15,00	15,00
M	ÁGUEDA	15,00	0,00	10,00	0,00
M	ALBERGARIA-A-VELHA	0,00	0,00	0,00	0,00
M	ALBUFEIRA	50,00	75,00	50,00	40,00
M	ALCOBAÇA	12,00	12,00	58,00	58,00
M	ALENQUER	68,94	68,94	83,94	83,94
M	ALMEIRIM	12,89	12,89	62,26	62,26
M	AMARANTE	168,95	441,84	11,36	11,36
M	ANGRA DO HEROÍSMO	34,16	17,50	0,00	0,00
M	AROUCA	5,30	5,30	5,30	5,30
M	AVEIRO	55,44	75,59	25,20	50,40
M	AZAMBUJA	0,00	0,00	0,00	0,00
M	BARREIRO	62,36	74,83	62,36	74,83
M	BEJA	54,39	54,39	54,39	54,39
M	BENAVENTE	93,25	93,25	31,45	31,45
M	BRAGANÇA	6,82	13,65	13,65	13,65
M	CALDAS DA RAINHA	20,00	20,00	20,00	20,00
M	CÂMARA DE LOBOS	16,28	16,28	23,69	32,53
M	CANTANHEDE	8,62	11,51	57,56	0,00
M	CARTAXO	15,00	15,00	23,95	23,95
M	CASTELO BRANCO	39,45	39,45	40,00	0,00
M	CHAVES	31,80	31,80	52,95	52,95
M	COVILHÃ	54,20	54,20	6,00	17,60
M	ELVAS	23,42	23,42	23,42	23,42
M	ENTRONCAMENTO	13,94	0,00	13,95	13,95
M	ESPINHO	21,60	21,60	21,60	21,60
M	ESPOSENDE	3,00	4,50	0,00	0,00
M	ESTARREJA	91,39	96,92	91,39	96,92
M	ÉVORA	26,07	26,07	26,07	26,07
M	FAFE	75,00	75,00	75,00	75,00
M	FARO	17,80	17,80	26,30	26,30
M	FELGUEIRAS	26,60	26,60	26,60	26,60
M	FIGUEIRA DA FOZ	1,90	0,00	120,00	655,00
M	FUNDÃO	25,05	25,05	3,80	3,80
M	GUARDA	14,80	22,20	52,11	52,11
M	ÍLHAVO	0,00	0,00	0,00	0,00
M	LAGOA (ALGARVE)	27,50	27,50	27,50	27,50
M	LAGOS	45,04	56,30	67,56	78,82

RUIÍDO					
Dimensão	Município	1 - Licença especial de ruído diária não destinadas à realização de obras de construção civil (Dias úteis)	2 - Licença especial de ruído diária não destinadas à realização de obras de construção civil (Sábados, domingos e feriados)	3 - Licença especial de ruído diária destinadas à realização de obras de construção civil (Dias úteis)	4 - Licença especial de ruído diária destinadas à realização de obras de construção civil (Sábados, domingos e feriados)
M	LAMEGO	10,00	10,00	10,00	10,00
M	LOULÉ	0,00	0,00	0,00	0,00
M	LOURINHÃ	0,00	0,00	0,00	0,00
M	LOUSADA	9,79	9,79	10,06	10,06
M	MACHICO	90,00	90,00	90,00	90,00
M	MAFRA	42,00	42,00	42,00	42,00
M	MARCO DE CANAVESES	12,10	12,10	12,05	12,05
M	MARINHA GRANDE	55,29	55,29	50,10	400,80
M	MEALHADA	10,00	10,00	10,00	10,00
M	MIRANDELA	90,00	90,00	75,00	90,00
M	MOITA	63,98	0,00	50,83	12,45
M	MONTIJO	48,93	48,93	6,97	6,97
M	ODEMIRA	20,00	20,00	46,15	56,15
M	OLHÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
M	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	22,24	33,35	13,60	14,48
M	OLIVEIRA DO BAIRRO	50,72	76,08	50,72	76,08
M	OURÉM	8,40	8,40	7,20	0,00
M	OVAR	37,93	37,93	37,93	37,93
M	PAÇOS DE FERREIRA	15,82	15,82	12,65	12,65
M	PALMELA	4,79	4,79	5,44	21,75
M	PAREDES	0,00	0,00	0,00	0,00
M	PENAFIEL	9,69	9,69	12,67	12,67
M	PENICHE	12,45	12,45	20,00	20,00
M	POMBAL	46,00	41,00	52,00	77,00
M	PONTA DELGADA	62,80	62,80	62,80	62,80
M	PONTE DE LIMA	27,30	38,25	180,70	180,70
M	PORTALEGRE	18,70	18,70	18,70	18,70
M	PORTIMÃO	22,50	33,80	29,60	29,60
M	PORTO DE MÓS	14,98	14,98	14,98	14,98
M	PÓVOA DE LANHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
M	PÓVOA DE VARZIM	8,06	8,06	8,06	8,06
M	PRAIA DA VITÓRIA	17,00	17,00	17,00	17,00
M	RIBEIRA GRANDE	5,20	5,20	53,60	53,60
M	RIO MAIOR	5,00	5,00	1,00	1,00
M	SALVATERRA DE MAGOS	9,98	9,98	9,98	9,98
M	SANTARÉM	0,00	0,00	0,00	0,00
M	SANTIAGO DO CACÉM	0,00	0,00	14,73	14,73
M	SANTO TIRSO	18,61	18,61	5,11	5,11
M	SÃO JOÃO DA MADEIRA	17,87	17,87	17,87	17,87
M	SEIA	27,37	27,37	62,41	62,41
M	SESIMBRA	13,30	13,30	13,30	13,30
M	SILVES	60,20	120,30	240,60	240,60
M	TAVIRA	52,80	52,80	52,80	52,80
M	TOMAR	15,00	15,00	15,00	15,00
M	TONDELA	11,75	11,75	0,00	0,00
M	TORRES NOVAS	84,31	97,28	134,36	134,36
M	TROFA	49,15	49,15	0,00	0,00
M	VAGOS	30,15	30,15	30,15	30,15
M	VALE DE CAMBRA	29,55	59,11	0,00	0,00
M	VALONGO	27,00	27,00	27,00	27,00
M	VIANA DO CASTELO	21,61	48,62	53,12	53,12
M	VILA DO CONDE	27,10	27,10	0,00	0,00
M	VILA REAL	15,00	15,00	15,00	15,00
M	VILA VERDE	19,16	19,16	19,16	19,16
M	VISEU	5,73	5,73	5,73	5,73
M	VIZELA	60,00	60,00	60,00	60,00
P	AGUIAR DA BEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
P	ALANDROAL	21,42	21,42	0,00	0,00
P	ALCÁCER DO SAL	10,06	10,06	10,06	10,06
P	ALCANENA	22,13	22,13	22,13	22,13
P	ALCOCHETE	0,00	0,00	0,00	0,00

RUIÍDO					
Dimensão	Município	1 - Licença especial de ruído diária não destinadas à realização de obras de construção civil (Dias úteis)	2 - Licença especial de ruído diária não destinadas à realização de obras de construção civil (Sábados, domingos e feriados)	3 - Licença especial de ruído diária destinadas à realização de obras de construção civil (Dias úteis)	4 - Licença especial de ruído diária destinadas à realização de obras de construção civil (Sábados, domingos e feriados)
P	ALCOUTIM	10,19	10,19	0,00	0,00
P	ALFÂNDEGA DA FÉ	20,01	20,01	20,01	20,01
P	ALIÚ	75,00	75,00	75,00	75,00
P	ALJEZUR	21,21	21,21	21,24	21,24
P	ALJUSTREL	13,92	13,92	13,92	13,92
P	ALMODÔVAR	12,20	12,20	12,20	12,20
P	ALPIARÇA	28,08	28,08	0,00	0,00
P	ALTER DO CHÃO	3,17	3,17	3,17	3,17
P	ALVAÍZERE	1,25	1,25	5,00	10,00
P	ALVITO	80,00	80,00	80,00	80,00
P	AMARES	17,89	17,89	50,00	50,00
P	ANSIÃO	33,41	33,41	33,41	33,41
P	ARGANIL	0,00	40,15	25,00	50,00
P	ARRAIÓLOS	11,50	11,50	11,50	11,50
P	ARRONCHES	17,50	17,50	17,50	17,50
P	ARRUDA DOS VINHOS	10,28	10,28	10,28	10,28
P	AVIS	10,00	10,00	10,00	10,00
P	BAIÃO	5,40	5,40	12,97	0,00
P	BARRANCOS	12,03	12,03	12,03	12,03
P	BATALHA	20,05	20,05	14,04	14,04
P	BELMONTE	0,00	0,00	0,00	0,00
P	BOMBARRAL	6,49	6,49	1,08	1,08
P	BORBA	21,98	21,98	26,96	26,96
P	BOTICAS	3,00	3,00	0,00	0,00
P	CABECEIRAS DE BASTO	9,92	16,62	5,07	5,07
P	CADAVAL	4,24	4,24	7,87	7,87
P	CALHETA (MADEIRA)	20,00	50,00	400,00	400,00
P	CALHETA (SÃO JORGE)	5,00	5,00	5,00	5,00
P	CAMINHA	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CAMPO MAIOR	75,00	75,00	0,00	0,00
P	CARRAZEDA DE ANSIÃES	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CARREGAL DO SAL	22,00	22,00	0,00	0,00
P	CASTANHEIRA DE PÊRA	10,81	10,81	0,00	0,00
P	CASTELO DE PAIVA	11,01	11,01	11,01	11,01
P	CASTELO DE VIDE	11,12	11,12	11,12	11,12
P	CASTRO DAIRE	33,85	33,85	67,70	67,70
P	CASTRO MARIM	10,93	10,93	54,64	54,64
P	CASTRO VERDE	27,10	27,10	0,00	0,00
P	CELORICO DA BEIRA	16,27	0,00	16,27	0,00
P	CELORICO DE BASTO	6,55	0,00	0,00	0,00
P	CHAMUSCA	12,80	12,80	0,00	0,00
P	CINFÃES	0,00	0,00	0,00	0,00
P	CONDEIXA-A-NOVA	5,80	11,60	5,80	6,95
P	CORUCHE	20,29	35,50	20,29	35,50
P	CRATO	15,00	15,00	0,00	18,00
P	CUBA	10,37	10,37	11,49	11,49
P	ESTREMOZ	21,30	21,30	29,30	29,30
P	FERREIRA DO ALENTEJO	27,46	27,46	27,46	27,46
P	FERREIRA DO ZÉZERE	12,70	12,70	12,70	12,70
P	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	25,00	25,00	10,00	10,00
P	FRONTEIRA	17,18	17,18	17,18	17,18
P	GAVIÃO	7,84	0,00	5,37	0,00
P	GÓIS	8,36	8,36	0,00	0,00
P	GOLEGÃ	10,00	20,00	26,00	26,00
P	GOUVEIA	18,63	18,63	12,13	12,13
P	GRÂNDOLA	60,36	60,36	92,24	131,27
P	HORTA	22,22	22,22	22,22	22,22
P	IDANHA-A-NOVA	0,00	0,00	0,00	0,00
P	LAGOA (SÃO MIGUEL)	55,00	55,00	55,00	55,00
P	LAJES DAS FLORES	10,00	10,00	10,00	10,00
P	LAJES DO PICO	10,28	10,28	3,22	3,22

RÚIDO					
Dimensão	Município	1 - Licença especial de ruído diária não destinadas à realização de obras de construção civil (Dias úteis)	2 - Licença especial de ruído diária não destinadas à realização de obras de construção civil (Sábados, domingos e feriados)	3 - Licença especial de ruído diária destinadas à realização de obras de construção civil (Dias úteis)	4 - Licença especial de ruído diária destinadas à realização de obras de construção civil (Sábados, domingos e feriados)
P	LOUSÃ	13,20	13,20	13,20	13,20
P	MAÇÃO	20,00	20,00	20,00	20,00
P	MADALENA	0,00	12,51	0,00	3,45
P	MANGUALDE	19,76	19,76	0,00	0,00
P	MANTEIGAS	10,00	10,00	5,00	5,00
P	MARVÃO	41,67	41,67	41,67	41,67
P	MÊDA	10,00	5,00	5,00	5,00
P	MELGAÇO	7,00	7,00	0,00	0,00
P	MÉRTOLA	7,83	7,83	7,83	7,83
P	MESÃO FRIO	37,87	37,87	5,04	5,04
P	MIRANDA DO DOURO	0,50	0,50	0,00	0,00
P	MOIMENTA DA BEIRA	25,00	25,00	25,00	25,00
P	MONÇÃO	11,52	11,52	11,52	11,52
P	MONCHIQUE	10,34	10,34	10,34	10,34
P	MONDIM DE BASTO	20,79	20,79	20,79	20,79
P	MONTEMOR-O-NOVO	17,00	17,00	21,00	30,00
P	MORA	24,00	24,00	24,00	28,00
P	MOURA	22,63	33,95	0,00	0,00
P	MOURÃO	13,25	13,25	13,25	13,25
P	MURÇA	25,83	25,83	25,83	25,83
P	MURTOSA	11,58	11,58	7,37	7,37
P	NAZARÉ	6,94	6,94	7,14	7,14
P	NELAS	24,12	24,12	2,95	8,84
P	NISA	65,60	65,60	0,00	0,00
P	NORDESTE	33,57	33,57	93,57	93,57
P	ÓBIDOS	4,00	4,00	2,00	2,00
P	OLEIROS	25,00	25,00	30,00	30,00
P	OLIVEIRA DE FRADES	3,00	3,00	3,00	3,00
P	OLIVEIRA DO HOSPITAL	146,75	146,75	50,00	36,69
P	OURIQUE	20,00	20,00	20,00	20,00
P	PAREDES DE COURA	16,20	24,30	0,00	0,00
P	PENACOVA	100,00	100,00	100,00	100,00
P	PENALVA DO CASTELO	0,00	0,00	0,00	0,00
P	PENAMACOR	2,78	2,78	11,10	11,10
P	PENEDONO	10,00	10,00	0,00	0,00
P	PENELA	28,35	21,80	28,35	21,80
P	PESO DA RÉGUA	15,00	15,00	15,00	15,00
P	PINHEL	10,84	0,00	0,00	0,00
P	PONTA DO SOL	10,00	20,00	15,00	20,00
P	PONTE DA BARCA	228,49	571,23	114,25	258,62
P	PONTE DE SOR	25,00	25,00	10,00	10,00
P	PORTEL	0,00	0,00	14,34	28,67
P	PORTO SANTO	11,10	22,10	16,70	22,10
P	PROENÇA-A-NOVA	21,60	21,60	21,60	21,60
P	REGUENGOS DE MONSARAZ	4,60	4,60	4,60	4,60
P	RESENDE	41,00	41,00	0,00	0,00
P	RIBEIRA BRAVA	5,00	5,00	20,00	30,00
P	RIBEIRA DE PENA	10,55	10,55	10,55	10,55
P	SABROSA	5,25	5,25	5,25	5,25
P	SANTA COMBA DÃO	10,16	10,16	2,85	2,85
P	SANTA CRUZ DAS FLORES	23,46	23,46	23,46	23,46
P	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	25,15	25,15	0,00	0,00
P	SANTANA	20,00	50,00	20,00	30,00
P	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	30,68	30,68	61,41	61,41
P	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	15,00	0,00	0,00	0,00
P	SÃO PEDRO DO SUL	26,75	26,75	26,75	26,75
P	SÃO ROQUE DO PICO	10,63	10,63	10,63	10,63
P	SÃO VICENTE	10,00	10,00	0,00	0,00
P	SARDOAL	30,43	0,00	12,17	0,00
P	SÁTÃO	8,80	8,80	8,80	8,80
P	SERNANCELHE	7,80	7,80	7,80	7,80

RUÍDO					
Dimensão	Município	1 - Licença especial de ruído diária não destinadas à realização de obras de construção civil (Dias úteis)	2 - Licença especial de ruído diária não destinadas à realização de obras de construção civil (Sábados, domingos e feriados)	3 - Licença especial de ruído diária destinadas à realização de obras de construção civil (Dias úteis)	4 - Licença especial de ruído diária destinadas à realização de obras de construção civil (Sábados, domingos e feriados)
P	SERTÃO	3,06	3,06	5,10	10,19
P	SEVER DO VOUGA	32,41	32,41	32,41	32,41
P	SINES	55,49	55,49	26,87	26,87
P	SOBRAL DE MONTE AGRADO	11,08	11,08	22,15	22,15
P	SOURE	25,00	40,00	40,00	25,00
P	SOUSEL	58,63	58,63	58,63	58,63
P	TÁBUA	5,00	5,00	6,00	6,00
P	TAROUCA	32,10	32,10	32,10	32,10
P	TERRAS DE BOURO	2,50	2,50	2,50	2,50
P	TORRE DE MONCORVO	12,90	12,90	12,90	12,90
P	TRANCOSO	30,05	30,05	56,27	56,27
P	VALENÇA	10,23	16,37	24,55	24,55
P	VALPAÇOS	3,08	3,08	3,08	3,08
P	VELAS	3,11	3,11	3,11	3,11
P	VENDAS NOVAS	2,56	2,56	0,65	1,92
P	VIANA DO ALENTEJO	37,09	37,09	37,14	37,14
P	VIDIGUEIRA	13,75	13,75	13,75	13,75
P	VIEIRA DO MINHO	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA DE REI	22,29	22,29	22,29	22,29
P	VILA DO BISPO	16,00	16,00	16,00	16,00
P	VILA DO PORTO	7,70	7,70	20,54	20,54
P	VILA FRANCA DO CAMPO	65,92	65,92	65,92	65,92
P	VILA NOVA DA BARQUINHA	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE CERVEIRA	10,65	18,60	211,50	0,00
P	VILA NOVA DE FOZ CÔA	6,25	6,25	6,25	6,25
P	VILA NOVA DE PAIVA	25,00	25,00	0,00	0,00
P	VILA NOVA DE POIARES	0,00	0,00	0,00	0,00
P	VILA POUCA DE AGUIAR	31,00	63,60	31,00	63,60
P	VILA VELHA DE RÓDÃO	30,00	30,00	30,00	30,00
P	VILA VIÇOSA	33,89	33,89	23,30	24,41
P	VIMIOSO	21,79	21,79	0,00	0,00
P	VINHAIS	30,00	30,00	0,00	0,00
P	VOUZELA	0,00	0,00	2,54	3,80

DIMENSÃO MUNICIPAL NACIONAL

Valores	Grande				
Mínimo	5,83	5,83	3,00	3,00	
Médio	69,97	101,09	89,45	127,52	
Máximo	601,69	1 010,88	601,69	1 010,88	

Valores	Média				
Mínimo	1,90	4,50	1,00	1,00	
Médio	31,97	39,04	38,74	52,67	
Máximo	168,95	441,84	240,60	655,00	

Valores	Pequena				
Mínimo	0,50	0,50	0,65	1,08	
Médio	22,10	26,25	26,94	28,15	
Máximo	228,49	571,23	400,00	400,00	

TMDP - Taxa Municipal de Direito de Passagem		
Dimensão	Município	1 - Taxa Municipal de Direito de Passagem
G	AMADORA	0,00
G	BARCELOS	0,00
G	BRAGA	0,25
G	CASCAIS	0,25
G	COIMBRA	0,25
G	FUNCHAL	0,25
G	GONDOMAR	0,25
G	GUIMARÃES	0,20
G	LEIRIA	0,00
G	LISBOA	0,25
G	LOURES	0,25
G	MAIA	0,25
G	MATOSINHOS	0,25
G	ODIVELAS	0,25
G	OEIRAS	0,25
G	PORTO	0,25
G	SANTA MARIA DA FEIRA	0,00
G	SEIXAL	0,00
G	SETÚBAL	0,25
G	SINTRA	0,25
G	VILA FRANCA DE XIRA	0,00
G	VILA NOVA DE FAMALICÃO	0,25
G	VILA NOVA DE GAIA	0,25
M	ABRANTES	0,25
M	ÁGUEDA	0,00
M	ALBERGARIA-A-VELHA	0,25
M	ALBUFEIRA	0,00
M	ALCOBAÇA	0,00
M	ALENQUER	0,25
M	ALMEIRIM	0,25
M	AMARANTE	0,25
M	ANGRA DO HEROÍSMO	0,00
M	AROUCA	0,00
M	AVEIRO	0,25
M	AZAMBUJA	0,25
M	BARREIRO	0,00
M	BEJA	0,00
M	BENAVENTE	0,00
M	BRAGANÇA	0,00
M	CALDAS DA RAINHA	0,25
M	CÂMARA DE LOBOS	0,25
M	CANTANHEDE	0,00
M	CARTAXO	0,25
M	CASTELO BRANCO	0,00
M	CHAVES	0,00
M	COVILHÃ	0,00
M	ELVAS	0,00
M	ENTRONCAMENTO	0,00
M	ESPINHO	0,25
M	ESPOSENDE	0,25

TMDP - Taxa Municipal de Direito de Passagem		
Dimensão	Município	1 - Taxa Municipal de Direito de Passagem
M	ESTARREJA	0,00
M	ÉVORA	0,25
M	FAFE	0,25
M	FARO	0,25
M	FELGUEIRAS	0,25
M	FIGUEIRA DA FOZ	0,25
M	FUNDÃO	0,25
M	GUARDA	0,25
M	ÍLHAVO	0,00
M	LAGOA (ALGARVE)	0,00
M	LAGOS	0,00
M	LAMEGO	0,25
M	LOULÉ	0,00
M	LOURINHÃ	0,00
M	LOUSADA	0,25
M	MACHICO	0,25
M	MAFRA	0,00
M	MARCO DE CANAVESES	0,25
M	MARINHA GRANDE	0,00
M	MEALHADA	0,25
M	MIRANDELA	0,25
M	MOITA	0,25
M	MONTIJO	0,00
M	ODEMIRA	0,25
M	OLHÃO	0,25
M	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	0,25
M	OLIVEIRA DO BAIRRO	0,25
M	OURÉM	0,25
M	OVAR	0,00
M	PAÇOS DE FERREIRA	0,00
M	PALMELA	0,00
M	PAREDES	0,25
M	PENAFIEL	0,00
M	PENICHE	0,00
M	POMBAL	0,25
M	PONTA DELGADA	0,25
M	PONTE DE LIMA	0,00
M	PORTALEGRE	0,00
M	PORTIMÃO	0,25
M	PORTO DE MÓS	0,00
M	PÓVOA DE LANHOSO	0,25
M	PÓVOA DE VARZIM	0,25
M	PRAIA DA VITÓRIA	0,00
M	RIBEIRA GRANDE	0,25
M	RIO MAIOR	0,25
M	SALVATERRA DE MAGOS	0,00
M	SANTARÉM	0,25
M	SANTIAGO DO CACÉM	0,00
M	SANTO TIRSO	0,00
M	SÃO JOÃO DA MADEIRA	0,25

TMDP - Taxa Municipal de Direito de Passagem		
Dimensão	Município	1 - Taxa Municipal de Direito de Passagem
M	SEIA	0,00
M	SESIMBRA	0,25
M	SILVES	0,00
M	TAVIRA	0,25
M	TOMAR	0,00
M	TONDELA	0,00
M	TORRES NOVAS	0,25
M	TROFA	0,25
M	VAGOS	0,25
M	VALE DE CAMBRA	0,25
M	VALONGO	0,25
M	VIANA DO CASTELO	0,25
M	VILA DO CONDE	0,00
M	VILA REAL	0,25
M	VILA VERDE	0,00
M	WISEU	0,25
M	VIZELA	0,25
P	AGUIAR DA BEIRA	0,00
P	ALANDROAL	0,25
P	ALCÁCER DO SAL	0,25
P	ALCANENA	0,25
P	ALCOCHETE	0,00
P	ALCOUTIM	0,00
P	ALFÂNDEGA DA FÉ	0,00
P	ALIJÓ	0,26
P	ALJEZUR	0,00
P	ALJUSTREL	0,00
P	ALMODÔVAR	0,25
P	ALPIARÇA	0,25
P	ALTER DO CHÃO	0,25
P	ALVAÍZERE	0,00
P	ALVITO	0,25
P	AMARES	0,25
P	ANSIÃO	0,00
P	ARGANIL	0,00
P	ARRAIÓLOS	0,00
P	ARRONCHES	0,25
P	ARRUDA DOS VINHOS	0,00
P	AVIS	0,00
P	BAIÃO	0,00
P	BARRANCOS	0,00
P	BATALHA	0,00
P	BELMONTE	0,00
P	BOMBARRAL	0,00
P	BORBA	0,25
P	BOTICAS	0,00
P	CABECEIRAS DE BASTO	0,25
P	CADAVAL	0,00
P	CALHETA (MADEIRA)	0,25
P	CALHETA (SÃO JORGE)	0,25

TMDP - Taxa Municipal de Direito de Passagem		
Dimensão	Município	1 - Taxa Municipal de Direito de Passagem
P	CAMINHA	0,25
P	CAMPO MAIOR	0,25
P	CARRAZEDA DE ANSIÃES	0,00
P	CARREGAL DO SAL	0,25
P	CASTANHEIRA DE PÊRA	0,25
P	CASTELO DE PAIVA	0,00
P	CASTELO DE VIDE	0,00
P	CASTRO DAIRE	0,25
P	CASTRO MARIM	0,25
P	CASTRO VERDE	0,00
P	CELORICO DA BEIRA	0,03
P	CELORICO DE BASTO	0,00
P	CHAMUSCA	0,25
P	CINFÃES	0,00
P	CONDEIXA-A-NOVA	0,00
P	CORUCHE	0,25
P	CRATO	0,25
P	CUBA	0,25
P	ESTREMOZ	0,25
P	FERREIRA DO ALENTEJO	0,00
P	FERREIRA DO ZÊZERE	0,00
P	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	0,25
P	FRONTEIRA	0,25
P	GAVIÃO	0,00
P	GÓIS	0,25
P	GOLEGÃ	1,00
P	GOUVEIA	0,25
P	GRÂNDOLA	0,00
P	HORTA	0,25
P	IDANHA-A-NOVA	0,00
P	LAGOA (SÃO MIGUEL)	0,25
P	LAJES DAS FLORES	0,00
P	LAJES DO PICO	0,25
P	LOUSÃ	0,25
P	MAÇÃO	0,00
P	MADALENA	0,00
P	MANGUALDE	0,25
P	MANTEIGAS	0,25
P	MARVÃO	0,25
P	MÉDA	0,25
P	MELGAÇO	0,00
P	MÉRTOLA	0,00
P	MESÃO FRIO	0,25
P	MIRANDA DO DOURO	0,25
P	MOIMENTA DA BEIRA	0,25
P	MONÇÃO	0,00
P	MONCHIQUE	0,25
P	MONDIM DE BASTO	0,00
P	MONTEMOR-O-NOVO	0,00
P	MORA	0,00

TMDP - Taxa Municipal de Direito de Passagem		
Dimensão	Município	1 - Taxa Municipal de Direito de Passagem
P	MOURA	0,00
P	MOURÃO	0,25
P	MURÇA	0,00
P	MURTOSA	0,25
P	NAZARÉ	0,25
P	NELAS	0,25
P	NISA	0,00
P	NORDESTE	0,25
P	ÓBIDOS	0,00
P	OLEIROS	0,25
P	OLIVEIRA DE FRADES	0,00
P	OLIVEIRA DO HOSPITAL	0,00
P	OURIQUE	0,25
P	PAREDES DE COURA	0,00
P	PENACOVA	0,00
P	PENALVA DO CASTELO	0,25
P	PENAMACOR	0,00
P	PENEDONO	0,00
P	PENELA	0,00
P	PESO DA RÉGUA	0,00
P	PINHEL	0,25
P	PONTA DO SOL	0,25
P	PONTE DA BARCA	0,00
P	PONTE DE SOR	0,00
P	PORTEL	0,25
P	PORTO SANTO	0,25
P	PROENÇA-A-NOVA	0,00
P	REGUENGOS DE MONSARAZ	0,25
P	RESENDE	0,25
P	RIBEIRA BRAVA	0,25
P	RIBEIRA DE PENA	0,00
P	SABROSA	0,00
P	SANTA COMBA DÃO	0,00
P	SANTA CRUZ DAS FLORES	0,25
P	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	0,00
P	SANTANA	0,25
P	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	0,25
P	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	0,00
P	SÃO PEDRO DO SUL	0,25
P	SÃO ROQUE DO PICO	0,25
P	SÃO VICENTE	0,00
P	SARDOAL	0,00
P	SÁTÃO	0,00
P	SERNANCELHE	0,00
P	SERTÃO	0,00
P	SEVER DO VOUGA	0,25
P	SINES	0,25
P	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	0,25
P	SOURE	0,25
P	SOUSEL	0,25

TMDP - Taxa Municipal de Direito de Passagem		
Dimensão	Município	1 - Taxa Municipal de Direito de Passagem
P	TÁBUA	0,00
P	TAROUCA	0,25
P	TERRAS DE BOURO	0,00
P	TORRE DE MONCORVO	0,20
P	TRANCOSO	0,00
P	VALENÇA	0,25
P	VALPAÇOS	0,00
P	VELAS	0,25
P	VENDAS NOVAS	0,00
P	VIANA DO ALENTEJO	0,25
P	VIDIGUEIRA	0,25
P	VIEIRA DO MINHO	0,25
P	VILA DE REI	0,00
P	VILA DO BISPO	0,25
P	VILA DO PORTO	0,25
P	VILA FRANCA DO CAMPO	0,25
P	VILA NOVA DA BARQUINHA	0,00
P	VILA NOVA DE CERVEIRA	0,00
P	VILA NOVA DE FOZ CÔA	0,00
P	VILA NOVA DE PAIVA	0,25
P	VILA NOVA DE POIARES	0,25
P	VILA POUCA DE AGUIAR	0,25
P	VILA VELHA DE RÓDÃO	0,00
P	VILA VIÇOSA	0,00
P	VIMIOSO	0,03
P	VINHAI	0,25
P	VOUZELA	0,25

DIMENSÃO MUNICIPAL NACIONAL

Valores	Grande
Mínimo	0,20
Médio	0,25
Máximo	0,25

Valores	Média
Mínimo	0,25
Médio	0,25
Máximo	0,25

Valores	Pequena
Mínimo	0,03
Médio	0,25
Máximo	1,00

TURISMO		
Dimensão	Município	1 - Taxa Municipal Turística - Dormida
G	AMADORA	0,00
G	BARCELOS	0,00
G	BRAGA	0,00
G	CASCAIS	1,00
G	COIMBRA	0,00
G	FUNCHAL	0,00
G	GONDOMAR	0,00
G	GUIMARÃES	0,00
G	LEIRIA	0,00
G	LISBOA	1,00
G	LOURES	0,00
G	MAIA	0,00
G	MATOSINHOS	0,00
G	ODIVELAS	0,00
G	OEIRAS	0,00
G	PORTO	0,00
G	SANTA MARIA DA FEIRA	0,00
G	SEIXAL	0,00
G	SETÚBAL	0,00
G	SINTRA	0,00
G	VILA FRANCA DE XIRA	0,00
G	VILA NOVA DE FAMALICÃO	0,00
G	VILA NOVA DE GAIA	0,00
M	ABRANTES	0,00
M	ÁGUEDA	0,00
M	ALBERGARIA-A-VELHA	0,00
M	ALBUFEIRA	0,00
M	ALCOBAÇA	0,00
M	ALENQUER	0,00
M	ALMEIRIM	0,00
M	AMARANTE	0,00
M	ANGRA DO HEROÍSMO	0,00
M	AROUCA	0,00
M	AVEIRO	0,00
M	AZAMBUJA	0,00
M	BARREIRO	0,00
M	BEJA	0,00
M	BENAVENTE	0,00
M	BRAGANÇA	0,00
M	CALDAS DA RAINHA	0,00
M	CÂMARA DE LOBOS	0,00
M	CANTANHEDE	0,00
M	CARTAXO	0,00
M	CASTELO BRANCO	0,00
M	CHAVES	0,00
M	COVILHÃ	0,00
M	ELVAS	0,00
M	ENTRONCAMENTO	0,00
M	ESPINHO	0,00
M	ESPOSENDE	0,00

TURISMO		
Dimensão	Município	1 - Taxa Municipal Turística - Dormida
M	ESTARREJA	0,00
M	ÉVORA	0,00
M	FAFE	0,00
M	FARO	0,00
M	FELGUEIRAS	0,00
M	FIGUEIRA DA FOZ	0,00
M	FUNDÃO	0,00
M	GUARDA	0,00
M	ÍLHAVO	0,00
M	LAGOA (ALGARVE)	0,00
M	LAGOS	0,00
M	LAMEGO	0,00
M	LOULÉ	0,00
M	LOURINHÃ	0,00
M	LOUSADA	0,00
M	MACHICO	0,00
M	MAFRA	0,00
M	MARCO DE CANAVESES	0,00
M	MARINHA GRANDE	0,00
M	MEALHADA	0,00
M	MIRANDELA	0,00
M	MOITA	0,00
M	MONTIJO	0,00
M	ODEMIRA	0,00
M	OLHÃO	0,00
M	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	0,00
M	OLIVEIRA DO BAIRRO	0,00
M	OURÉM	0,00
M	OVAR	0,00
M	PAÇOS DE FERREIRA	0,00
M	PALMELA	0,00
M	PAREDES	0,00
M	PENAFIEL	0,00
M	PENICHE	0,00
M	POMBAL	0,00
M	PONTA DELGADA	0,00
M	PONTE DE LIMA	0,00
M	PORTALEGRE	0,00
M	PORTIMÃO	0,00
M	PORTO DE MÓS	0,00
M	PÓVOA DE LANHOSO	0,00
M	PÓVOA DE VARZIM	0,00
M	PRAIA DA VITÓRIA	0,00
M	RIBEIRA GRANDE	0,00
M	RIO MAIOR	0,00
M	SALVATERRA DE MAGOS	0,00
M	SANTARÉM	0,00
M	SANTIAGO DO CACÉM	0,00
M	SANTO TIRSO	0,00
M	SÃO JOÃO DA MADEIRA	0,00

TURISMO			
Dimensão	Município	1 - Taxa Municipal Turística - Dormida	
M	SEIA		0,00
M	SESIMBRA		0,00
M	SILVES		0,00
M	TAVIRA		0,00
M	TOMAR		0,00
M	TONDELA		0,00
M	TORRES NOVAS		0,00
M	TROFA		0,00
M	VAGOS		0,00
M	VALE DE CAMBRA		0,00
M	VALONGO		0,00
M	VIANA DO CASTELO		0,00
M	VILA DO CONDE		0,00
M	VILA REAL		0,00
M	VILA VERDE		0,00
M	VISEU		0,00
M	VIZELA		0,00
P	AGUIAR DA BEIRA		0,00
P	ALANDROAL		0,00
P	ALCÁCER DO SAL		0,00
P	ALCANENA		0,00
P	ALCOCHETE		0,00
P	ALCOUTIM		0,00
P	ALFÂNDEGA DA FÉ		0,00
P	ALIJÓ		0,00
P	ALJEZUR		0,00
P	ALJUSTREL		0,00
P	ALMODÔVAR		0,00
P	ALPIARÇA		0,00
P	ALTER DO CHÃO		0,00
P	ALVAIÁZERE		0,00
P	ALVITO		0,00
P	AMARES		0,00
P	ANSIÃO		0,00
P	ARGANIL		0,00
P	ARRAIÓLOS		0,00
P	ARRONCHES		0,00
P	ARRUDA DOS VINHOS		0,00
P	AVIS		0,00
P	BAIÃO		0,00
P	BARRANCOS		0,00
P	BATALHA		0,00
P	BELMONTE		0,00
P	BOMBARRAL		0,00
P	BORBA		0,00
P	BOTICAS		0,00
P	CABECEIRAS DE BASTO		0,00
P	CADAVAL		0,00
P	CALHETA (MADEIRA)		0,00
P	CALHETA (SÃO JORGE)		0,00

TURISMO		
Dimensão	Município	1 - Taxa Municipal Turística - Dormida
P	CAMINHA	0,00
P	CAMPO MAIOR	0,00
P	CARRAZEDA DE ANSIÃES	0,00
P	CARREGAL DO SAL	0,00
P	CASTANHEIRA DE PÊRA	0,00
P	CASTELO DE PAIVA	0,00
P	CASTELO DE VIDE	0,00
P	CASTRO DAIRE	0,00
P	CASTRO MARIM	0,00
P	CASTRO VERDE	0,00
P	CELORICO DA BEIRA	0,00
P	CELORICO DE BASTO	0,00
P	CHAMUSCA	0,00
P	CINFÃES	0,00
P	CONDEIXA-A-NOVA	0,00
P	CORUCHE	0,00
P	CRATO	0,00
P	CUBA	0,00
P	ESTREMOZ	0,00
P	FERREIRA DO ALENTEJO	0,00
P	FERREIRA DO ZÉZERE	0,00
P	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	0,00
P	FRONTEIRA	0,00
P	GAVIÃO	0,00
P	GÓIS	0,00
P	GOLEGÃ	0,00
P	GOUVEIA	0,00
P	GRÃNDOLA	0,00
P	HORTA	0,00
P	IDANHA-A-NOVA	0,00
P	LAGOA (SÃO MIGUEL)	0,00
P	LAJES DAS FLORES	0,00
P	LAJES DO PICO	0,00
P	LOUSÃ	0,00
P	MAÇÃO	0,00
P	MADALENA	0,00
P	MANGUALDE	0,00
P	MANTEIGAS	0,00
P	MARVÃO	0,00
P	MÊDA	0,00
P	MELGAÇO	0,00
P	MÉRTOLA	0,00
P	MESÃO FRIO	0,00
P	MIRANDA DO DOURO	0,00
P	MOIMENTA DA BEIRA	0,00
P	MONÇÃO	0,00
P	MONCHIQUE	0,00
P	MONDIM DE BASTO	0,00
P	MONTEMOR-O-NOVO	0,00
P	MORA	0,00

TURISMO		
Dimensão	Município	1 - Taxa Municipal Turística - Dormida
P	MOURA	0,00
P	MOURÃO	0,00
P	MURÇA	0,00
P	MURTOSA	0,00
P	NAZARÉ	0,00
P	NELAS	0,00
P	NISA	0,00
P	NORDESTE	0,00
P	ÓBIDOS	0,00
P	OLEIROS	0,00
P	OLIVEIRA DE FRADES	0,00
P	OLIVEIRA DO HOSPITAL	0,00
P	OURIQUE	0,00
P	PAREDES DE COURA	0,00
P	PENACOVA	0,00
P	PENALVA DO CASTELO	0,00
P	PENAMACOR	0,00
P	PENEDONO	0,00
P	PENELA	0,00
P	PESO DA RÉGUA	0,00
P	PINHEL	0,00
P	PONTA DO SOL	0,00
P	PONTE DA BARCA	0,00
P	PONTE DE SOR	0,00
P	PORTEL	0,00
P	PORTO SANTO	0,00
P	PROENÇA-A-NOVA	0,00
P	REGUENGOS DE MONSARAZ	0,00
P	RESENDE	0,00
P	RIBEIRA BRAVA	0,00
P	RIBEIRA DE PENA	0,00
P	SABROSA	0,00
P	SANTA COMBA DÃO	0,00
P	SANTA CRUZ DAS FLORES	0,00
P	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	0,00
P	SANTANA	0,00
P	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	0,00
P	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	0,00
P	SÃO PEDRO DO SUL	0,00
P	SÃO ROQUE DO PICO	0,00
P	SÃO VICENTE	0,00
P	SARDOAL	0,00
P	SÁTÃO	0,00
P	SERNANCELHE	0,00
P	SERTÃO	0,00
P	SEVER DO VOUGA	0,00
P	SINES	0,00
P	SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	0,00
P	SOURE	0,00
P	SOUSEL	0,00

TURISMO		
Dimensão	Município	1 - Taxa Municipal Turística - Dormida
P	TÁBUA	0,00
P	TAROUCA	0,00
P	TERRAS DE BOURO	0,00
P	TORRE DE MONCORVO	0,00
P	TRANCOSO	0,00
P	VALENÇA	0,00
P	VALPAÇOS	0,00
P	VELAS	0,00
P	VENDAS NOVAS	0,00
P	VIANA DO ALENTEJO	0,00
P	VIDIGUEIRA	0,00
P	VIEIRA DO MINHO	0,00
P	VILA DE REI	0,00
P	VILA DO BISPO	0,00
P	VILA DO PORTO	0,00
P	VILA FRANCA DO CAMPO	0,00
P	VILA NOVA DA BARQUINHA	0,00
P	VILA NOVA DE CERVEIRA	0,00
P	VILA NOVA DE FOZ CÔA	0,00
P	VILA NOVA DE PAIVA	0,00
P	VILA NOVA DE POIARES	0,00
P	VILA POUCA DE AGUIAR	0,00
P	VILA VELHA DE RÓDÃO	0,00
P	VILA VIÇOSA	0,00
P	VIMIOSO	0,00
P	VINHAI	0,00
P	VOUZELA	0,00

DIMENSÃO MUNICIPAL NACIONAL

Valores	Grande
Mínimo	1,00
Médio	1,00
Máximo	1,00

Valores	Média
Mínimo	0,00
Médio	0,00
Máximo	0,00

Valores	Pequena
Mínimo	0,00
Médio	0,00
Máximo	0,00